SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Exclusiva para ME e EPP

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL., avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação – **Pregão Presencial de Registro de Preços n° 005/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE.). No dia **26/02/2018. EDIÇÃO 2027: ONDE SE LÊ:**Valor Estimado: **R$ 125.476,94** .Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 14/03/2018 as 09h. LEIA-SE:**Valor Estimado: **R$ 141.421,81**.Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 23/03/2018 as 09h.**

Ilha de Itamaracá, 09/03/2018.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DE64223A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 23 de Março de 2018 às 14 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada da Rua Newton Cesar nº 75, Centro. - Objeto: Aquisição, através de compra de gás de cozinha de 13 kg que serão utilizados nas escolas da rede municipal de ensino de afogados da ingazeira. O valor estimado do objeto (conforme exigências da Resolução T. C Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Informações Telefone: (087) 3838-2951- Email: secretariaafog@gmail.com

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de março de 2018.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:4A2DD795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 112/2017, **modalidade Pregão Presencial nº 085/2017**, referente ao objeto:Contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador de estágio, visando à seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do contratante, à estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio e superior, destinado a atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma, com abertura efetuada em 16/10/2017 às 15h, tendo como resultado**VENCEDORA** a Empresa:**INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMUCO – IEL/PE** (11.000.361/0001-54), por ter ofertado menores lances nos itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 09 de março de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO BÁSICO torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n. 112/2017, **modalidade Pregão Presencial nº 085/2017**, referente ao objeto:Contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador de estágio, visando à seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do contratante, à estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio e superior, destinado a atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma**.**Empresa VENCEDORA:**INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMUCO – IEL/PE** (11.000.361/0001-54)**. Homologado em: 02/03/2018.**

Afrânio-PE, 09 de março de 2018.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:21C952CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2018 Tomada de Preços nº 02/2018. Obras de Engenharia. **Objeto:** Reforma e Manutenção do Mercado Público do município da Água Preta – PE. **Valor orçado:** R$ 150.758,71. **Sessão:** 27/03/2018 às 10h00min. **Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), exclusivamente através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 205.

Água Preta/PE, 09 de março de 2018.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:E3ED52BA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 012/2018 - Pregão Presencial n.º 06/2018. Compras. Fornecimento de peixes para distribuição gratuita na Semana Santa. Valor Estimado. R$ 120.450,00. Sessão: 22/03/2018 às 11h00min, na sala da CPL. **Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), exclusivamente através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 205.

Água Preta – PE, 09/03/2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

MARGARIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F7F051F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2018/PMA

-Processo Nº: 001/2018/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização de eventos culturais, conforme o calendário de eventos de 2018, no município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 556.564,06.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2018, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.230.571/0001-64, vencedora do Lote nº 06, com o valor global de R$ 120.180,00 (cento e vinte mil, cento e oitenta reais); e, STUDIO NIGHT EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.395.873/0001-09, vencedora dos Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor global de R$ 241.369,32 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Março de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3B24D50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PUBLICA. Nº. 01/2018- PROCESSO N°.014/2018.

CHAMADA PUBLICA. Nº. 01/2018 - PROCESSO N°.014/2018 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aliança – PE informa que foram vencedores: GILSON LOPES DO NASCIMENTO CPF: 095.959.044.73 no valor total de R$: 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais). MAURICELIA BARBOSA DE LIMA CPF: 908.456.684.04 no valor total de R$: 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais). JOÃO FELIPE DA SILVA CPF: 024.291.054-89 no valor total de R$ 19.145,00 (dezenove mil cento e quarenta e cinco reais). ADEMAR ALEXANDRE FERREIRA CPF: 819.397.364-04 no valor total de R$: 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais). DARLAN CESAR DA SILVA CUNHA CPF: 068.840.444-89 no valor total de R$: 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).ALINE MARIA DA SILVA CPF: 010.245.184-26 no valor total de R$: 18.825,00 (dezoito mil oitocentos e vinte cinco reais).JOSÉ CARLOS FRANCISCO DA SILVA CPF: 726.521.794-20 no valor total de R$:19.460,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).CHARLES AFONSO DA SOUZA CPF: 031.249.804-76 no valor total de R$:19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais).GILBERTO MANOEL SIMPLICIO CPF: 256.340.974-87 no valor total de R$: 17.061,00 (dezessete mil sessenta e um reais), MARIA BETÂNIA JOVENTINO CPF: 088.980.444-37 no valor total de R$: 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais) e SEVERINA MARIA DA SILVA CPF 641.965.424.68 no valor total de R$: 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais). Maiores esclarecimentos no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança 09 de março de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D0262608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital de Licitação
Pregão Presencial nº 001/2018
Processo Licitatório nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE AMARAJI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2018, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa **R & E PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões.

Amaraji/PE, 09 de março de 2018.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:68FE94DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a inexigibilidade nº 001/2018, em favor das BANDAS/SHOWS MUSICAIS:
ALEX CARIBÉ E BANDA, representada pela Pessoa Física o Sr. ALEX DE CARVALHO CARIBÉ - CPF: 090.739.544-95 - ENDEREÇO: AV. Cel Jerônimo Pires, nº 1251, Centro - Belém do São Francisco - PE, no valor unitário de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
DANILO PERNAMBUCANO E BANDA, representada pela empresa DANILO FILGUEIRA VERAS – CNPJ: 19.922.377/0001-26, endereço: rua Luiz Soares Diniz, nº 103, Anexo 1, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, no valor unitário de **R$ 10.000,00 (dez mil reais);**
BANDA ARQUIVO MUSICAL, representada pela Pessoa Física a Sra. MONAIDE VANESSA DE SÁ, CPF: 100.918.514-40 – Endereço: Rua João XXIII, 325 05, Centro, Belém do São Francisco – PE, no valor unitário de **R$ 3.000,00 (três mil reais);**
ALEX AXÉ E BANDA, representada pela Pessoa Física o Sr. ALEXANDRO ROGRIGUES PINTO - CPF: 993.730.174-20 - Endereço: rua Crispinian J. Santos, nº 07 - Centro - Belém do São Francisco – PE, no valor unitário de **R$ 3.000,00 (três mil reais);**
LR E BANDA, representada pela Pessoa Física a Sra. LORENA RAYLA ANDRADE SILVA, CPF: 103.258.024-08 - Endereço: rua Florentino Barbosa Lima, nº 208 - Centro - Belém do São Francisco – PE, no valor unitário de R$ 4.000,00, perfazendo o valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais);**
ORQUESTRA JATINÃ, representada pela Empresa ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO - CNPJ: 06.864.616/0001-97 – Endereço: rua Siqueira Campos, nº 22, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.210-030, no valor unitário de **R$ 7.000,00 (sete mil reais);**
BANDA ESQUEMA 4, representada pela Pessoa Física o Sr. GILCELI XISTO DA SILVA - CPF: 008.558.024-48 - Endereço: Rua Nova Ibó, nº 56 - Distrito Ibó - Belém do São Francisco – PE, no valor unitário de R$ 3.750,00, perfazendo o valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**
PERFUME ELÉTRICO, representada pela empresa MARIA DE FATIMA DA SILVA MORENO - CNPJ: 19.793.754/0001-74 – Endereço: rua Deoclecio Lustosa, nº 900, Centro, Belém do São Francisco – PE, CEP: 56.440-000, no valor unitário de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**;
BANDA ATREVIDOZ.COM, representada pela Pessoa Física o Sr. MAICEO JALISON RIBEIRO LOPES - CPF: 057.672.265-04, Endereço: Rua Professora Alina Alves dos Anjos, nº 38, Novo Horizonte, Belém do São Francisco – PE, no valor unitário de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);**
Filarmônica Dionon Pires, representada pela Empresa ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO - CNPJ: 06.864.616/0001-97 – Endereço: rua Siqueira Campos, nº 22, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.210-030, no valor unitário de R$ 8.400,00, perfazendo o valor total de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). OBJETO**: Contratação de Bandas e Artistas para o Carnaval 2018. Devido aos valores pactuados estarem dentro da prática do mercado. VALOR: Perfazendo o **VALOR GLOBAL em R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais),** pagos de acordo com a nota de serviços devidamente aprovada pela fiscalização designada por esta Prefeitura, acatando o parecer da Comissão de Licitação nos autos do Processo Licitatório nº 004/2018, fundamentado no CAPUT e no Inc III do Art 25 da Lei Nr 8666/93, com as alterações da Lei Nr 9.648/98.

Comissão Permanente de Licitação, em 09/02/2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:AAD161FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO Nº 004/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Obras. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ESTRUTURAL PREVENTIVA, A SER REALIZADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). **Valor global**: **R$ 149.548,42. Data e local da sessão de abertura: 28/03/2018 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail cmbelojardim@yahoo.com.br.

SILVANIA DE SOUZA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:53B96474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 005/2018.Pregão Presencial Nº 004/2018. Fornecimento. Homologação do Pregão Presencial Nº 004/2018 para Aquisição parcelada de pães para atender demanda do Hospital Júlio Alves e do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do Município de Belo Jardim, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens:1,2,3 e 4: FABRÍCIO ENOQUE DA SILVA ME – CNPJ: 18.738.399/0001-78, no valor total de R$ 30.220,00.

Belo Jardim, 09/03/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:AB6C8CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0019/2018. Processo Nº: 005/2018.Pregão Presencial Nº 004/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de pães para atender demanda do Hospital Júlio Alves e do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do Município de Belo Jardim. Contratado: FABRÍCIO ENOQUE DA SILVA ME – CNPJ: 18.738.399/0001-78. Valor R$ 30.220,00. Vigência: 09/03/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 09/03/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:3EFCD5AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 31, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.986, de 17 de março de 2006;
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais nas compras governamentais;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compras públicas para fomentar a economia local;
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual nº. 45.140 de 19 de Outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual.

DECRETA:
Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com o objetivo de:
I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Pública Direta e as entidades da Administração Indireta.
§ 2º O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 3º O tratamento referido no caput poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.
§ 4º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional: limites geográficos dos municípios circunvizinhos: GARANHUNS, BOM CONSELHO, LAJEDO, CANHOTINHO, SÃO JOÃO, CAETÉS, IATI, CORRENTES, JUPI, SALOÁ, LAGOA DO OURO, CALÇADO, JUREMA, ANGELIM, PARANATAMA, JUCATI, PALMEIRINA E TEREZINHA.
§ 5º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.
Art. 2º - Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações, os órgãos ou entidades abrangidos por este Decreto, deverão:
I - definir o objeto da contratação sem utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais;
II - descentralizar territorialmente as compras públicas, observando as potencialidades econômicas e a capacidade produtiva locais, permitindo ampliar a competitividade e fomentar o desenvolvimento local e regional.
Parágrafo único. Caberá à Comissão Permanente de Licitação - CPL adequar o Cadastro de Fornecedores do Município para identificar as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.
Art. 3º - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A prorrogação do prazo previsto no §1º poderá ser concedida, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 2º.
§ 4º A não regularização da documentação, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo

das sanções previstas em lei e no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 4º - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do inciso I, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá estar previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 5º - O Município de Brejão deverá realizar processo licitatório, destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º Quando a licitação realizada para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais for deserta ou fracassada, o processo poderá ser repetido, não havendo, neste momento, a obrigatoriedade da participação exclusiva.

§ 2º O valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao valor total estimado para a licitação, quando o certame tratar da aquisição de mesmo bem ou serviço.

§ 3º Nos casos de processos licitatórios de bens ou serviços distintos o valor limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser aferido por item ou lote.

§ 4º Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido.

Art. 6º - Nas licitações para contratação de serviços e obras, poderá ser estabelecido, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais ao serem subcontratados sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação exigida no edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no §1º do art. 3º;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação; e

VI - que no contrato firmado com a licitante vencedora constará a indicação da empresa subcontratada vinculada aos serviços acessórios a ela destinados no edital, a qual responderá solidariamente pela parte que lhe cabe.

§ 1º Deverá constar ainda, do instrumento convocatório, que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º É vedada a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando o fornecimento estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitabilidade da proposta, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais subcontratados.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 7º - Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais para a totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 3º Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre estas.
§ 4º No caso descrito no § 3º, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.
§ 5º Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços na forma prevista no § 4º, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades, definidas no instrumento convocatório.
§ 6º Caberá à Administração Pública definir, motivadamente, os critérios de divisão do valor global da licitação, podendo adotar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, de cada lote ou de cada item da licitação, garantindo os mecanismos necessários para ampliar a participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
§ 7º Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no registro de preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.
§ 8º Na hipótese prevista no § 7º, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.
Art. 8º - Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 5º a 7º:
I - desde que previamente estabelecido, poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual, sediado local ou regionalmente, melhor classificado dentro do intervalo definido, será considerado vencedor da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
b) na hipótese da não contratação da microempresa, da empresa de pequeno porte ou do microempreendedor individual sediado local ou regionalmente com base na alínea "a", serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na situação do inciso I na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
d) nas licitações a que se refere o art. 7º, a prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente será aplicada apenas na cota reservada;
e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual sediado local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente;
f) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e
g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 9º - Não se aplica o disposto nos arts. 5º ao 7º quando:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º; e
V - a fonte de recursos for total ou parcialmente proveniente de financiamento concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID ou decorrente de acordos com outros organismos financeiros internacionais ou agência estrangeira de cooperação, que estabeleçam regras próprias de licitações, quando estas forem incompatíveis com o tratamento previsto neste Decreto.
Parágrafo único. Para efeito de obtenção da informação prevista no inciso I, é possível utilizar os dados extraídos do sistema estadual de compras eletrônicas, sem prejuízo da realização de pesquisa mercadológica pelo órgão ou entidade licitante para confirmar ou robustecer as referidas informações.
Art. 10º - Para fins de aplicação dos benefícios previstos neste Decreto, deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
§ 1º A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.
§ 2º No pregão eletrônico, a declaração mencionada no caput do artigo será prestada eletronicamente em campo próprio do sistema, antes do envio da proposta.
§ 3º Nas demais modalidades de licitação a apresentação da declaração deve ocorrer logo após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas.
Art. 11 – Para fins de cumprimento do disposto nesta norma, a Secretaria de Administração, de acordo com as competências estabelecidas no art. 2º do Anexo I do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, em especial o inciso VI, deverá:
I - supervisionar as atividades tratadas neste Decreto;
II - publicar, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, editais padrões para licitações destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte;
III - fomentar ou promover as adequações em seus sistemas e/ou sítios para o cumprimento desta norma;
IV - capacitar os gestores responsáveis pelas contratações públicas e estimular as entidades públicas e privadas de apoio e serviço a capacitarem as microempresas e empresas de pequeno porte visando à sua participação nos processos licitatórios;
V - incentivar a adoção da política de compras pelos municípios; e
VI - editar normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 12 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, em 05 de Dezembro de 2017.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:660E2F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N º 20006/2017

LICITAÇÃO: Convite N° 20003/2017 ; CONTRATADA: Emerson Fernandes da Silva Siqueira; CNPJ: 11.440.036/0001-02; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil à gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde gerido pela Secretaria Municipal de Saúde; OBJETO DO ADITIVO: alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 20006/2017; PRAZO: ***O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, ficando com termo final previsto para o dia 21/10/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado;*** **VALORES:** ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS;*** **DOTAÇÃO:** ***As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:***
Lei n.º. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em:
Recursos Próprios do Município de Brejinho:1012200142030 Manutenção das Atividades Administrativas do FMS, 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (...)" **RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**

Brejinho – PE, 21 de Dezembro de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:EFCB2E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N º 20020/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 20013/2017 ; **CONTRATADA**: BPM Serviço Ltda. **CNPJ:** 04.494.106/0001-40; **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de serviços de transportes de pessoas e outros a serem utilizados em atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **OBJETO DO ADITIVO:** alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 20020/2017; **PRAZO:** *O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, ficando com termo final previsto para o dia 03/09/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado;* **VALORES:** *O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 100.004,48 (CEM MIL, QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);* **DOTAÇÃO:**
1012200142030 Manutenção das Atividades Administrativas FMS;
1030100022028 Manutenção e Ampliação das Ações do Programa Saúde Família;
1030100022031 Manutenção Programas Pac's;
1030100022032 Manutenção Ac de Cont de Vigil Sanit e Assist Médica Pre;
1030200012054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;
1030500022062 Manutenção Ações de Controle Ipidemiol. e Endemias;
1030100012052 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde; 339039 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Brejinho – PE, 02 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:86B615B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N º20010/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 20006/2017 ; CONTRATADALeni Gomes Oberlaender - ME; CNPJ: 11.695.174/0001-32; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços dde fornecimento de IP dedicado redundante de no mínimo 50 (cinquenta) Mbps p/ uso nos serviços dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.; OBJETO DO ADITIVO: alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 20010/2017; PRAZO: ***O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, ficando com termo final previsto para o dia 04/10/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado;*** **VALORES:** ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 26.775,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);*** **DOTAÇÃO:** ***As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:***
Lei n.º. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em: 10122000142030;339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(...)"; **RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**

Brejinho – PE, 04 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B12557AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N 20013/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 20007/2017 ; CONTRATADA: E Ticons Emp de Tec de Informática e Consultoria Ltda. CNPJ: 09.196.974/0001-67; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de locação de software de modo a permitir o planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis e dando suporte a programação financeira e ações do Fundo Municipal de Saúde; OBJETO DO ADITIVO: alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 20013/2017; PRAZO: ***O prazo máximo para***

execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, ficando com termo final previsto para o dia 05/09/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado; **VALORES:** ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS),;*** **DOTAÇÃO:** ***As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:***
Lei n.º. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em: 1012200142030 Manutenção das Atividades Administrativas;339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(...)" **RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**

Brejinho – PE, 05 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B111A178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N º20016/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 20010/2017; CONTRATADA: Leonardo Henrique Gomes Marinho - ME; CNPJ: 20.345.220/0001-64; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviço de locação de relógios de ponto biométrico p/ Unidades Básicas de Saúde, Hospital, NASF, Ambulatório Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde OBJETO DO ADITIVO: alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 20016/2017; PRAZO: ***O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, ficando com termo final previsto para o dia 29/09/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado;*** **VALORES:** ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 8.320,00 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);*** **DOTAÇÃO:** ***As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:Lei n.º. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em:1030100022028 Manutenção e Amplic. das Ações do Progr. Saúde Família; 1012200142030 Manutenção das Atividades Administrativas FMS; 1030100022031 Manutenção Progr. PC's; 1030200012096 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; 1030100022098 Manutenção das Atividades de Atenção Básica; 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*** **RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**

Brejinho – PE, 29 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:4D148366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N º00033/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 00018/2017 ; **CONTRATADA**: Leni Gomes Oberlaender; **CNPJ:** 11.695.174/0001-32; **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de prestação de serviços de fornecimento de IP dedicado redundante de no mínimo 50 (cinquenta) Mbps p/ uso nos serviços das Secretarias Municipais, exceto Secretaria M. de Saúde **OBJETO DO ADITIVO:** alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 00033/2017; **PRAZO:** *O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, ficando com termo final previsto para o dia 03/09/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado;* **VALORES:** *O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 38.250,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), pagos em parcelas mensais de R$ 4.250,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);* **DOTAÇÃO:** *As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei n.º. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em: 02.02 Secretaria de Administração 04 122 0012 2006 Manutenção das Atividades Administrativas 12 36100142014 Manutenção das Atividades Administrativas Sec. Educação – MDE 339036 Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.;* **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Brejinho – PE, 02 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:86A2D275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N º00058/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 00034/2017; CONTRATADA: BPM Serviço Ltda.; CNPJ: 04.494.106/0001-40; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de transportes de pessoas e outros a serem utilizados em atividades das Secretarias Municipais OBJETO DO ADITIVO: alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 00058/2017; PRAZO: ***O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, ficando com termo final previsto para o dia 03/09/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.*** **VALORES** ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 71.484,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS e CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).*** **DOTAÇÃO:** ***As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:***
Lei n.º. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em: 0412200142006 Manutenção Atividades Administrativas; 1236100032020 Manutenção do Ens. Fundamental - Outras Despesas 40%; 1236100032088 Apoio a Conselhos Escolares vinculados a Educação; 1236100142014 Manutenção das Atividades Administrativas Sec Educação - MDE; 1236100142045 Manutenção e Desenv da Educação - Rec Próprio; 1512200142035 Manutenção Atividades Administrativas de Obras e Urbanismo; 2012200142036 Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura - 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (...)"
"CLAÚSULA SETIMA DOS PRAZOS:
O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, ficando com termo final previsto para o dia 03/09/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no

***Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.*RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**

Brejinho – PE, 02 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B0F54B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N º00021/2014

**LICITAÇÃO: Inexigiblidade N° 000005/2014 ; CONTRATADA: CORREIA LIMA & ASSOCIADOS – ADVOCACIA, COSULTORA E ASSESSO.; CNPJ: 19.036.068/0001-59; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica; OBJETO DO ADITIVO: alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 00021/2014; PRAZO: *O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, ficando com termo final previsto para o dia 31/12/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado;* VALORES: *O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 79.795,65 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS;* DOTAÇÃO: *As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:*
Lei n.º. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em: 02.02 Secretaria de Administração04 122 0012 2006 Manutenção das Atvidades Administrativas339036 Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. (...)" RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**

Brejinho – PE, 02 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:033C7335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 CONTRATO N º 30001/2017

LICITAÇÃO: Convite N° 30001 ; CONTRATADA: Emerson Fernandes da Silva Siqueira – ME; CNPJ: 11.440.036/0001-02; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil à gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal Previdenciário de Brejinho (FUNPREBRE); OBJETO DO ADITIVO: alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 30001/2017; PRAZO: *O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, ficando com termo final previsto para o dia 02/09/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado;* VALORES: *O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).;* DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Brejinho: 0912200142010 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo, 339035 e 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas e Jurídica.; RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Brejinho – PE, 02 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A7D7465D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N º0039/2017

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 00020/2017 ; CONTRATADA: E Ticons Emp de Tec de Informática e Consultoria Ltda. CNPJ: 09.196.974/0001-67; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de locação de software de modo a permitir o planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis e dando suporte a programação financeira e ações do setor de Recursos Humanos e Controle Social; OBJETO DO ADITIVO: alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 00039/2017; PRAZO: *O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, ficando com termo final previsto para o dia 05/09/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado;* VALORES: *O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS);* DOTAÇÃO: *As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:*
Lei n.º. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em:
0112200122006 Manutenção das Atividades Administrativas;
*339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(...)"*RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**

Brejinho – PE, 05 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:138A4BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N º30003/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 30002; CONTRATADA E Ticons Emp de Tec de Informática e Consultoria Ltda. CNPJ: 09.196.974/0001-67; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de locação de software de modo a permitir o planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis do Fundo Previdenciário De Brejinho ; OBJETO DO ADITIVO: alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 30003/2017; PRAZO: *O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas*

características, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, ficando com termo final previsto para o dia 05/09/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado; **VALORES:** ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).*****DOTAÇÃO:** ***As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:***
Lei n.º. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em: 0912200142010 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo;339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**

Brejinho – PE, 05 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:44ADC6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N º00053/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N° 00029/2017 ; CONTRATADA: CRISTINA RAFAELA RODRIGUES GOMES - MEI CNPJ: 26.691.875/0001-70; OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de remanufaturamento de cartuchos de impressora jatos de tinta e tonner para impressoras a laser utilizados nos serviços da administração; OBJETO DO ADITIVO: alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 00000053/2017; PRAZO: ***O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, ficando com termo final previsto para o dia 29/08/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado;*** **VALORES:** ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 16.520,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS);*** **DOTAÇÃO:** ***As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:***
Lei n.º. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em:
0412200122005 - Manutenção Ativ. Administrativas do Gabinete; 0412200122006 Manutenção Atividades Administrativas; 0412200122012 Manutenção das Atividades Administrtivas; 1236100032020 Manutenção do ens. fundamental outras despesas 40 %; 1236100142014 Manutenção das Atividades Administr Sec Eduacação - MDE; 1236100142045 Manutenção e desenvolvimento da Educação- recursos proprio. 1236500042023 Manut Atividades Sistema Ens Pre-Escolar e Creches; 1512200142035 Manutenção Ativid Administrativas de obras e Urbanismo; 2012200062036 Manut das Ativ Adminis da Agricultura; 0812200292039 Manut Ativ Admin de Ação Social; 0824300102038 Man Prog Errad Trab Inf pvmc/Convênio; 0824300102064 Manut PETI/Tesouro Municipal; 0824400102065 Manut da Prot Soc Básica/Convênio; 0824400102066 Manut da Prot Soc Basica/ Contrapartida; 0824400142040 Manut Prog de Assist Social Geral- CRAS; 1424300102043 Manut do Fund Muni dos Direitos da Crian e Adolescente; 1424300292051 Manut e Estrut do Conselho Tutelar; 1424300292052 Manut do Projovem; 1424300292053 manutenção programa liberdade assistida, 0824100292055 Manutenção do FMI; 0412200142041 Manutenção Ativid. Administrativas Sec. Transporte, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (...)"; **RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**

Brejinho – PE, 08 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B588DCC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO N º00038/2018

LICITAÇÃO: Convite 00013/2017 ; CONTRATADA: Genilson Bezerra Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 27.412.092/0001-73; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de advogado ou firma de advogados, para execução dos serviços continuados de assistência judiciária a pessoas carentes no Município OBJETO DO ADITIVO: alteração da redação das Cláusulas TERCEIRA - Do valor; QUINTA – Da dotação e SÉTIMA – Dos prazos do Contrato 00038/2017; PRAZO ***O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 9 (nove) meses, ficando com termo final previsto para o dia 29/10/2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.*** **VALORES:** ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), pagos em parcelas mensais de R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).*** **DOTAÇÃO:** ***As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:***
Lei n.º. 445/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro de ano de 2018, em:
02.02 Secretaria de Administração0824400142040 Manutenção do Programa de Assistência Social Geral 339036 Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**

Brejinho – PE, 29 de Janeiro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:106DB947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Processo Nº: 0016/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Aquisição material de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$107.754,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/03/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 07/03/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A8684E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Processo Nº: 0017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2018. Compra. aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$9.810,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/03/2018 às 08:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 07/03/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:2B3F183A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Processo Nº: 0018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. aquisição de arroz e ovos para tradicional distribuição do desjejum da Semana Santa. Valor: R$36.650,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/03/2018 às 12:30h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 09/03/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:27422C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0005/2018

Processo Nº: 2.0005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 2.0005/2018. Compra. aquisição de material de limpeza diversos para utilização nos serviços do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$55.868,11.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/03/2018 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 07/03/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7ABA3408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DEUS - PE
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 002/2018. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 –** Nat.: Compra. Objeto Desc.:Contratação de empresa para a aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo aceitável:R$140.911,63 (cento e quarenta mil novecentos e onze reais e sessenta e três centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 23 de março de 2018 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou e-mail brejocplsaude@hotmail.com,no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 09 de março de 2018.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D57646B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 013, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre o Membro para conferência dos valores existentes no Caixa do Regime Próprio de Previdência*, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.*

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo CONSIDERANDO o disposto na Resolução T.C Nº 25 de 13 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Nomear e designar os servidores abaixo para proceder a conferência dos valores existentes no Caixa do Regime Próprio de Previdência.

1• **ANTÔNIO GILSON FALCÃO FAISBANCHS, Matrícula: 10054, Caboprev.**
2• **CELIA VERONICA EMIDIO, Matrícula: 10053, Caboprev.**
3• **ELIEZER RICARDO DA SILVA, Matrícula: 032048, Caboprev.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de março de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F39B5208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº.** 015/PMCSA-SMCRSP/2018. Adesão a **Ata nº 008/2017, Concorrência 005/2017** da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviços - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prestação de Serviços de melhoramento e expansão do Parque de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.319.489/0001-57, sediada na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, S/N, Quadra 04, Lote 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, fone (21) 2157-4599. **Valor Total**: **R$ 7.764.501,49 (sete milhões setecentos e sessenta e quatro mil e quarenta e nove centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BAC3A16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 013/2018 - **Processo Licitatório**: 004/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo pick-up 4x4, Quantidades 3 (três) Unidades, através da Secretaria Municipal de Saúde. E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: PEDRAGON AUTOS LTDA-CNPJ Nº 03.935.826/0001-30 **Item: 1** pelo **valor Total de R$** 493.470,00.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0432AD9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 063/2018– SMEC

Em, 08 de março de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação dos candidatos relacionados no anexo I, aprovados na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANEXO I – Ofício nº 063/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Genilza Martiniano Ferreira Medeiros	00228	098.582.344-57	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Profª. Maria Simões Beltrão Melo
Elaine Cristina da Rocha	00080	011.877.724-61	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Rita Espíndola

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F06A5FE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 065/2018– SMEC.

Em, 08 de março de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação dos candidatos relacionados no anexo I, aprovados na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANEXO I – Ofício nº 065/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Situação
COSMA NAYANE BEZERRA SIMOES	00060	089.153.954-92	Cuidador Infantil	Aprovado (pessoa com deficiência)
Maria Isabela Thalia dos Santos	00209	116.157.414-02	Cuidador Infantil	Aprovado
Catarina Macêdo de Lima	00173	106.263.944-81	Cuidador Infantil	Aprovado
Karlla Giselli Gomes de Lima	00035	071.464.064-66	Cuidador Infantil	Aprovado

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6D673B98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 067/2018– SMEC

Em, 08 de março de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato relacionado no anexo I, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANEXO I – Ofício nº 067/2018

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Jéssica Dias de Andrade	00170	106.303.434-54	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Josepha de Hollanda Figueredo

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A819C74E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

P.L.N.º 002/2018; P.P. Nº 001/2018. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados no preparo de refeições das Unidades Escolares do município de Cachoeirinha-PE, no período de fevereiro a dezembro de 2018. Empresas vencedoras: CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29, instalada na Rua Major Tomaz, nº 73-77, Centro, Cachoeirinha/PE, com o valor de R$26.666,90; LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada a Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, com o valor total de R$ 299.119,44; e COMERCIAL VITAL LTDA - EPP, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 325 – São Cristóvão – Arcoverde/PE, com o valor de R$ 447.753,79. Prazo contratual até 30 de dezembro de 2018.

Cachoeirinha/PE, 09 de março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2DBE1CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 221/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 063/2018-SMEC de 08 de março de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS, inscrita no CPF nº 098.582.344-57, candidata aprovada e classificada em 04º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 09 de março de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2FB22378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 222/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 063/2018-SMEC de 08 de março de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ELAINE CRISTINA DA ROCHA, inscrita no CPF nº 011.877.724-61, candidata aprovada e classificada em 09º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 09 de março de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:613682C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 223/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 065/2018-SMEC de 08 de março de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora COSMA NAYANE BEZERRA SIMÕES, inscrita no CPF nº 089.153.954-92, candidata aprovada e classificada em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADORA INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 09 de março de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D07B6786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 224/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 065/2018-SMEC de 08 de março de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA ISABELA THALIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 116.157.414-02, candidata aprovada e classificada em 02º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADORA INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 09 de março de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9C03C14E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 225/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de

2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 065/2018-SMEC de 08 de março de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora CATARINA MACÊDO DE LIMA, inscrita no CPF nº 106.263.944-81, candidata aprovada e classificada em 03º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADORA INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 09 de março de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D3CDC257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 226/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 065/2018-SMEC de 08 de março de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora KARLLA GISELLI GOMES DE LIMA, inscrita no CPF nº 071.464.064-66, candidata aprovada e classificada em 04º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADORA INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 09 de março de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C7ABF2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 227/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Ofício nº 067/2018-SMEC de 08 de março de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JÉSSICA DIAS DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 106.303.434-54, candidata aprovada e classificada em 8º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 09 de março de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CB775AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018

O PREGOEIRO do Município de Cachoeirinha/PE, o Sr Marcos Antônio Alves de Morais torna público o **CANCELAMENTO** do P.L.N.º 002/2018; P.P. Nº 001/2018, conforme solicitação do Gestor da ARP, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa pertinente do ramo de prestação dos serviços de locação de Veículo Micro-Ônibus, Vans e Máquinas Pesadas/Grande Porte para o funcionamento da Administração Pública através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura. Faz-se necessário o cancelamento para READEQUAÇÃO do Termo de Referência do referido certame.

Cachoeirinha/PE, 09 de março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:09F71FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo Licitatório de nº 004/2017 – Carta Convite – Nº 001/2017: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº 005/2017, tendo como

contratante: inscrita no CNPJ nº 08.260.63.0001-07, com sede na Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, nº 258, CEP 54.759-970, Bairro Novo Centro, Município de Camaragibe/PE e a empresa da **J A DOS SANTOS MANUTENÇÕES ME,** inscrita no CNPJ 05.977.136/0001-70, localizada à Rua Sidronio de Andrade Lima, nº 128,centro, Camaragibe/PE. Objeto:Contratação de empresa de engenharia civil para executar a reforma do prédio da câmara Municipal de Camaragibe. Valor do aditivo do Contrato: R$ 10.009,64 (dez mil nove reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 05 de agosto de 2017.

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:82A296CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 040/2018 – Dispensa de Licitação Nº 009/2018 - Contrato de nº 040/2018, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** OBJETO: **Contrato de locação de imóvel situado na Rua Deyse de Araújo, nº 441, Alto Santo Antonio, Camaragibe - PE, de sequencial nº 10773495, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando o efetivo funcionamento da UBS ALTO SANTO ANTONIO vinculado à Secretaria de Saúde, ante a justificativa do memorando de nº 132/2018 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde** VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.916,00 (vinte mil novecentos e dezesseis reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **07 de março de 2018** SIGNATÁRIOS: **Fundo Municipal de Saúde** e **SRA. MARIA SANTANA DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Deyse Araújo, nº 22, Alto Santo Antônio, Camaragibe – PE, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 687.509.354-53, e doravante denominada simplesmente locadora.**

Publicado por:
Aldemir Alves de Lima Junior
Código Identificador:47776E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 011/2018. Compra. Aquisição de materiais de construção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento deste município. Valor: R$ 275.528,62. Data e Local da sessão de abertura: 23.03.2018, às 08:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20, Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 09 de março de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:73CDC216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO PARA FASE DE LANCES PROC. Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix torna público que a reunião para realização da etapa de lances e julgamento da fase de habilitação, referente ao processo em epígrafe para contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, foi adiada para o dia 13 de março de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da Prefeitura, localizado à Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix (PE), 09 de março de 2018

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:A322F480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2018

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2018

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE***.

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, para julgar o recurso apresentado pela empresa proponente **GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME de CNPJ Nº 11.695.493/0001-48,** que questionou **A HABILITAÇÃO** pela Comissão Permanente de Licitações das empresas **CONLURB CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ Nº 69.936.730/0001-03 e LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41**. Procedida à análise do recurso constatou-se que o mesmo foi feito **TEMPESTIVAMENTE**, razão pela qual, a Comissão Permanente de Licitações passou para à analise de mérito. Em relação a impugnação feita contra a habilitação da empresa **CONLURB CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ Nº 69.936.730/0001-03** alega a recorrente que a empresa em questão apresentou a declaração de preferência de contratação prevista na Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com prazo de validade expirada, o que, claramente não é condição para inabilitação, sendo no máximo condição impeditiva de ter o tratamento mais benéfico previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, sendo o exercício desse direito decisão exclusiva e discricionária do proponente, o que não autoriza a CPL entender por inabilitar para participar do processo de licitação, mas sim e somente dar a empresa o tratamento isonômico com as demais proponentes na mesma situação quando da analise das propostas de preços. Quanto a impugnação feita contra a empresa **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41**, alega a recorrente que o **Responsável Técnico** da empresa recorrida é o mesmo de outra proponente a empresa **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**, o que não prospera, uma vez que os responsáveis técnicos da empresa **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41** cadastrado para a licitação sob análise são os Engenheiros Luizane Coutinho Rodrigues CREA Nº **180149057-0 e** Eduardo Jorge do Amaral e Silva CREA Nº **180302384-8** e o responsável técnico da empresa **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90** é o Engenheiro **Wagney Ramalho da Silva** CREA Nº **020243839-2**, sendo pessoas distintas, com registro profissional distintos, responsáveis técnicos pelas propostas de duas

pessoas jurídicas distintas. Ademais, faz-se necessário registrar que o Projeto Básico constante do edital é norteado por uma tabela setorial de engenharia que devem ser seguidas por todos, bem como, além das empresas que segundo a recorrente apresentam a alegada irregularidade existem outras participando do processo, o que afasta qualquer vicio de direcionamento, sendo a sua inabilitação, alem de incorreta indesejável pela administração que pretende ao Máximo ampliar o espectro de competição. Ressaltamos que as exigências editalícias tem como escopo a garantia da administração de que o licitante possui as condições de contratar e não efetuar uma gincana cujo objetivo é eliminar os concorrentes por falhas formais, erros de nomenclatura e coisas do tipo com o objetivo claro de diminuir o número de concorrentes. Acrescente-se que a Decisão da CPL teve como objetivo garantir o direito de participação a quem possui as condições de contratar com a administração, como é o caso, Diante do exposto, Comissão Permanente de Licitações entende por receber o recurso por tempestivo e no mérito negar-lhe provimento mantendo a habilitação das empresas **CONLURB CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA /CNPJ Nº 69.936.730/0001-03 e LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI ME/CNPJ Nº 27.014.788/0001-41**. Abre-se vista as empresas, sendo esta ata publicada na AMUPE, ficando o dia 14/03/2018 às 09:00 (Nove horas) sessão pública para abertura e análise dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos.

Carnaíba – PE, 08 DE MARÇO DE 2018

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Presidente da CPL

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Secretário da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Membro da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F0A29B4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 070/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATO 070/2017

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 070/2017, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 070/2017, decorrente do Processo de Licitação Nº 023/2017, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 070/2017, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

10.302.0003.1.876/3.3.90.39
10.301.0003.1.875/3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 070/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 01 de fevereiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C7434BBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001.2018 - AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Nº: 007/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018. Fornecimento. Chamada pública para credenciamento visando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE dos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Casinhas - PE, conforme especificações contidas no edital;

Credenciados:

- Cicero Jose Raimundo Filho - CPF: 108.760.764-79;
- Augusto Ferreira da Silva - CPF: 153.056.318-66;
- Maria Izilene Mendes Xavier - CPF: 034.785.294-76;
- Jackson Xavier de Lima - CPF: 122.371.394-66;
- Vanuza dos Santos Pereira - CPF: 074.079.774-37
- Nidalva Pereira Pinho da Silva - CPF: 930.359.184-49;
- Maria de Fátima Barbosa - CPF: 675.463.154-68;
- Marinalva Maria da Silva - CPF: 032.587.494-85;
- Maria das Dores da Silva - CPF: 040.042.834-26;
- Antônio de Andrade Barbosa - CPF: 093.676.608-55;
- Severino Eloi dos Santos - CPF: 063.694.908-73;

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro,Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-1956, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05 de março de 2018.

GIVANILDO MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:06ECDF0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 002/2018 – O Fundo Municipal Assistência Social de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 23 de março de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é Aquisição de Peixe Tipo Castanha para distribuição à população carente do Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 09 de março de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C534930E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Cupira Sra. Susena Cavalcanti, no uso de suas atribuições resolveu suspender o Aviso de Licitação ao **PROCESSO 33/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE** para atender a demanda durante um período de 12 (doze) meses. Publicado na Edição de 28/02/2018. Justifica-se a referida suspensão a necessidade de ajustes ao processo, tão logo estejam em conforme, estaremos dando publicidade quanto ao decidido. Para Maiores informações os interessados poderão entrar em contato com a Prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, no horário das 07:00 às 13:00h

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:B6ABA274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2018 PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2018. Processo Nº: 0014/2018. CPL. Serviço. Contratação do show artístico de Joanna de renome nacional para apresentação nas festividades tradicionais do mês de março do município de Custódia - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Edilza Maria de Araujo Silva. CNPJ: 29.267.714/0001-42. Valor R$38.000,00.

Custodia, 05/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3BBE3038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2018 PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2018. Processo Nº: 015/2018. CPL. Serviço. Contratação de show artístico de Mano Walter de renome nacional para aprmês de março no município de Custódia - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Nova Produções e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 19.079.444/0001-92. Valor R$80.000,00.

Custodia, 02/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6B679F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2018. Processo Nº: 016/2018. CPL. Serviço. Contratação de show artístico de Vicente Nery de renome regional para apresentação nas festividades tradicionais do mês de março do município de Custódia - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: A V Neri da Silva Eventos. CNPJ: 20.268.052/0001-50. Valor R$40.000,00.

Custodia, 02/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9AD92A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2018 PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2018. Processo Nº: 017/2018. CPL. Serviço. Contratação de show artístico do Cantor Zezo de renome regional para apresentação nas festividades tradicionais do mês de março do município de Custódia - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Valmir Mendonça Promoções Artísticas Ltda - EPP. CNPJ: 09.430.240/0001-09. Valor R$50.000,00.

Custodia, 07/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0501570D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 005/2018 PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2018. Processo Nº: 018/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA VOADORES DO FORRÓ DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE MARÇO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Voadores do Forro Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 10.770.611/0001-72. Valor R$20.000,00.

Custodia, 07/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7A1E9820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2018 PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA KARAMETADE DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE MARÇO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Luan Alves de Lucena Eireli. CNPJ: 23.569.191/0001-02. Valor R$75.000,00.

Custodia, 05/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5F8DDC9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATO Nº 130/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018, CONVITE Nº 002/2018, Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA ZONA RURAL E URBANA LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, Contratado: LUCAS PESSOA DE SOUZA – MEI, CNPJ: 23.943.446/0001-55, Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), Vigência: 10 (dez) meses, Data de assinatura: 26/02/2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D0EAEA77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018

CONTRATO Nº 131/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018, CONVITE Nº 002/2018, Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA ZONA RURAL E URBANA LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, Contratado: AURISVAN ARNALDO ROCHA BRITO – MEI, CNPJ: 29.151.112/0001-25, Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), Vigência: 10 (dez) meses, Data de assinatura: 26/02/2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A95A0420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 138/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, CONVITE Nº 002/2018 (2ª ABERTURA), Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Onde se lê: CONTRATO Nº 138/2018, leia-se: CONTRATO Nº 140/2018**.

Exu (PE), 09 de Março de 2018.

MARIA DO SOCORRO PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DAFCAF1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 045/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018, CONVITE Nº 001/2018 (2ª ABERTURA), Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E POSSÍVEIS REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DOS PSF'S, HOSPITAL MUNICIPAL, CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E SECRETARIA DE SAÚDE, Onde se lê: CONTRATO Nº 045/2018, leia-se: CONTRATO Nº 126/2018.

Exu-PE, 09 de março de 2018.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:93CFF41E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 014/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO Nº 014/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO VESTUARIO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO MATOLOTAGEM MUNICÍPIO DE FLORES - PE**. Julgamento: 27/03/2018 às 9:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EFB639F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 003/2018**, de 04 de janeiro de 2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **VITAL HENRIQUE DA SILVA FLORESTA – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **04.228.491/0001-83**, perfazendo um total de R$ 48.600,50 (quarenta e oito mil seiscentos reais e cinquenta centavos), por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Câmara Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta, 01 de fevereiro de 2018.

ALBERTO CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:F6730217

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Contratado: VITAL HENRIQUE DA SILVA FLORESTA – ME – CNPJ: 04.228.491/0001-83.
Objeto: fornecimento de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018.
Valor Global: R$ 22.437,10 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Data de assinatura: 01/02/2018.
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 01 de fevereiro de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:24554D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 003/2018**, de 04 de janeiro de 2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **VITAL HENRIQUE DA SILVA FLORESTA – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **04.228.491/0001-83**, perfazendo um total de R$ 48.600,50 (quarenta e oito mil seiscentos reais e cinquenta centavos), por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Câmara Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta, 01 de fevereiro de 2018.

ALBERTO CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:BE1CE9FA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Contratado: VITAL HENRIQUE DA SILVA FLORESTA – ME – CNPJ: 04.228.491/0001-83.
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018.
Valor Global: R$ 48.600,50 (quarenta e oito mil seiscentos reais e cinquenta centavos).
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Data de assinatura: 01/02/2018.
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 01 de fevereiro de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:403EDD2E

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Tomada de Preços n° 002/2018**, de 06 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a **contratação de empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica, junto à Comissão Permanente de Licitação, assim como para o acompanhamento dos Processos Licitatórios, emissão de pareceres e consultoria das demais atividades burocráticas, referente às Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Floresta/PE**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **JOSIVAN GERALDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o número 24.484.124/0001-58**,** perfazendo um total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Câmara Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 01 de março de 2018.

ALBERTO CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:6291DE2E

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO N 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Contratado: JOSIVAN GERALDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 24.484.124/0001-58.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica, junto à Comissão Permanente de Licitação, assim como para o acompanhamento dos Processos Licitatórios, emissão de pareceres e consultoria das demais atividades burocráticas referentes às Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Floresta.
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2018.
Valor Global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Dotação: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
Data de assinatura: 01/03/2018.
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 01 de Março de 2018.

MARIA ANITA NERY GOMES
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D7228766

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Tomada de Preços n° 001/2018**, de 06 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para Consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores da Câmara Municipal de Floresta/PE**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 35.444.751/0001-81**,** perfazendo um total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Câmara Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 01 de março de 2018.

ALBERTO CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D6D51EB6

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Contratado: ACONTEC CONTÁBIL LTDA - EPP – CNPJ: 35.444.751/0001-81.
Objeto: consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Floresta, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores.
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2018.
Valor Global: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
Dotação: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
Data de assinatura: 01/03/2018.
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 01 de Março de 2018.

MARIA ANITA NERY GOMES
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:FB4046DF

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial N° 002/2018, de 04 de Janeiro de 2017, cujo objeto é a **contratação de um posto de combustível visando o fornecimento de gasolina comum e diesel s10 para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **SR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.808.433/0001-57**, para todos os itens, perfazendo um total de R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Câmara Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta, 01 de Fevereiro de 2018.

ALBERTO CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:09708A24

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Contratado: SR COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 12.808.433/0001-57.
Objeto: fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Floresta.
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018.
Valor Global: **R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**.
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
REGIME DE EXECUÇÃO: Fornecimento parcelado.
Data de assinatura: 01/02/2018.
VigênciA: 12 (doze) meses.

Floresta, 01 de fevereiro de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:8D51DCA7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193 / 2018.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 193 / 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, para cargos de provimento efetivo do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORESTA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em Concurso – CAVEPA em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados na gestão passada.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores efetivos aprovados dentro do número em aberto no edital do concurso, para exercício de funções essenciais ao serviço municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* de aprovados em concurso público.

RESOLVE;

Art 1°. NOMEAR os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta-PE, para exercer em caráter efetivo, os respectivos cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura na forma do ANEXO I.
Art 2°. Os aprovados nomeados através desta portaria deverão comparecer, **em caráter de urgência**, no dia 09 de março de 2018 e dias subsequentes, à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta – PE, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às13h, a fim de assinar o termo de posse no cargo.
Parágrafo único. Se a posse e o início do exercício no cargo não se derem dentro do prazo previsto, o ato de nomeação será declarado sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Floresta, 08 de março de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

ANEXO I:

NOME	CARGO
MARISTELA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
TEREZA EMÍLIA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA ELIZABETE FERRAZ DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
GERVANEIDE RESENDE SANTOS SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA MARGARIDA DA SILVA NUNES	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
LUANA FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
MERCIA SIMONE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
NELBIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA FERRAZ DE AS MATOS	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
OSVALDO CICERO DA SILVA	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA	PROFESSOR DE BIOLOGIA

Publicado por:
Alex Ferraz
Código Identificador:652C83F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 330/2018 - FÉRIAS - CHIRLEY MARIA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para CHIRLEY MARIA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **CHIRLEY MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990898, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6AE9DAC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 331/2018 - FÉRIAS - ERYCA PÂMELA DA SILVA MELO

Dispõe sobre o gozo de férias para ERYCA PÂMELA DA SILVA MELO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ERYCA PÂMELA DA SILVA MELO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990902, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BE0E3B8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 332/2018 - FÉRIAS - GIRLANE OLIVEIRA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para GIRLANE OLIVEIRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **GIRLANE OLIVEIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990929, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3076F4C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 333/2018 - FÉRIAS - JAIR ROBERTO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para JAIR ROBERTO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JAIR ROBERTO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 702537, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:857CF793

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 334/2018 - FÉRIAS - LINDINALVA REGINA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para LINDINALVA REGINA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **LINDINALVA REGINA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50180, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4A630E0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 350/2018 - LICENÇA-PRÊMIO - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 04 (quatro) meses a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 050515, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BE8B7C56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 345/2018 - LICENÇA-PRÊMIO - QUITÉRIA SEVERINA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora QUITÉRIA SEVERINA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês a servidora **QUITÉRIA SEVERINA DA SILVA,** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 050163, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4465CDEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 337/2018 - FÉRIAS - VALÉRIA MARIA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para VALÉRIA MARIA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **VALÉRIA MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990816, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 07 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E36D4517

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 340/2018 - FÉRIAS - AMANDA PATRICIA DE SALES RAMOS

Dispõe sobre o gozo de férias para AMANDA PATRICIA DE SALES RAMOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **AMANDA PATRICIA DE SALES RAMOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702571, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 07 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F902E0CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 351/2018 - FÉRIAS - DANIEL CALISTO VASCONCELOS

Dispõe sobre o gozo de férias para DANIEL CALISTO VASCONCELOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **DANIEL CALISTO VASCONCELOS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990835, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de março de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C860E110

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 354/2018 - FÉRIAS - EDMILSON JORGE BESERRA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para EDMILSON JORGE BESERRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **EDMILSON JORGE BESERRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 800334, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de março de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2A65D1B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 355/2018 - FÉRIAS - EDUARDO FERREIRA BARROS

Dispõe sobre o gozo de férias para EDUARDO FERREIRA BARROS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **EDUARDO FERREIRA BARROS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 800218, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de março de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4A73155C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 343/2018 - FÉRIAS - EWERTON LIMA DE OLIVEIRA

Dispõe sobre o gozo de férias para EWERTON LIMA DE OLIVEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **EWERTON LIMA DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 990792, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:210BDDF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 338/2018 - FÉRIAS - GIVALDO JOSÉ DE SOUZA

Dispõe sobre o gozo de férias para GIVALDO JOSÉ DE SOUZA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **GIVALDO JOSÉ DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 90754, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 07 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:90A9EDA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 344/2018 - FÉRIAS - JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILH

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990884, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6D14ACD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 348/2018 - FÉRIAS - JOSÉ LOURENÇO FILHO

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSÉ LOURENÇO FILHO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JOSÉ LOURENÇO FILHO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 71305, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 10 de fevereiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CAAEFD32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 353/2018 - FÉRIAS - JOSICLEIDE SANTOS DE ALBUQUERQU

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSICLEIDE SANTOS DE ALBUQUERQUE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **JOSICLEIDE SANTOS DE ALBUQUERQUE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990806, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de março de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EF5ED567

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 347/2018 - FÉRIAS - KADJA MIDIAN FERREIRA DE SOUZA

Dispõe sobre o gozo de férias para KADJA MIDIAN FERREIRA DE SOUZA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **KADJA MIDIAN FERREIRA DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990851, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:36EB714B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 339/2018 - FÉRIAS - MAURICEIA MARIA LARANJEIRA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para MAURICEIA MARIA LARANJEIRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MAURICEIA MARIA LARANJEIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702558, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D4035B98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 357/2018 - LICENÇA-PRÊMIO - NEUMA ALBINO AQUINO DE LIMA

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor NEUMA ALBINO AQUINO DE LIMA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 01 (UM) mês a servidora **NEUMA ALBINO AQUINO DE LIMA,** lotada na Secretaria da Fazenda, Matrícula nº 40007, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4D92D491

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 356/2018 - FÉRIAS - DANIEL COSTA DE OLIVEIRA

Dispõe sobre o gozo de férias para DANIEL COSTA DE OLIVEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **DANIEL COSTA DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria de Finanças, Matrícula nº 40011, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 08 de fevereiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BA0A4B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo Proc. Lic. Nº 6/18 Pregão Eletrônico nº 1/18, Grupo 1, Itens 1 e 2 - referente aquisição de 1.500 pacotes de açúcar e 2.000 pacotes de café em favor da empresa Ancilon Carlos Gomes Vilarim - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.603.716/0001-37, sediada à Avenida Manoel de Carvalho, nº 795-A, Centro, Floresta-PE, Valor de R$ 12.000,00 e o Item 3 – referente aquisição de 3.500 garrafões de água mineral em favor da empresa Márcio do Nascimento Silva – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47, sediada à Rua Primitivo de Miranda, nº 471, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, Valor de R$ 18.935,00, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em 09/03/2018,

SUIANNE R. LOPES DE MELO
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D77C6C5D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO N° 11/18. PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/18

Objeto Nat.: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, eletrônico, para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. Valor máximo aceitável, taxa administrativa: 4,41%. Local e data da sessão de abertura: comprasgovernamentais.gov.br, 23/03/2018; Horário: 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE ou através do Fone/fax (87) 3761-1596 no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1D2FB36

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 001/2018 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em virtude de lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinaciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar recursos; e a Lei Federal 13019/14 e suas alterações.

FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a ABERTURA DE PRAZO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recursos do Piso Fixo de Alta Complexidade I, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais e do Piso de Transição de Média Complexidade, no valor R$ 16.122,65 (dezesseis mil cento e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, para seleção de projetos, referente ao recursos do exercício de **2018,** oriundos do fundo nacional de assistência social – FNAS.

1. DA COMISSÃO:
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTI– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETIOS HUMANOS;
JOSÉ LUCIANO GOMES DE SOUZA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
LINDINALDO CASTOR RODRIGUES– REPRESENTANTE DA CRECHE BETHESDA;
MAURUZAN DIONIZIO FERREIRA JUNIOR – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS- AMUG

2. DO CRONOGRAMA
Publicação do edital: 12/03/2018
Prazo para cadastro das instituições: 12/03/2018 a 12/04/2018.
Avalição dos projetos: 16/04/2018 a 18/04/2018
Resultado das Avaliações: 19/04/2018
Recurso dos projetos: 20/04/2018 à 24/04/2018
Avaliação do recurso: 25/04/2018
Homologação das avaliações: 26/04/2018
Publicação do Resultado final: 30/04/2018
Previsão para inicio do repasse de recursos: 31/05/2018

3. DO OBJETO
3.1 O presente edital tem como objeto:
a) Cadastramento de entidades privadas sem fins lucrativos, com finalidade social, de execução dos serviços de proteção social de média e alta complexidade;
Paragrafo único: é vedada a destinação de recursos:
A promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;
Para fins político-partidários;
As entidades que não estejam regularmente constituídas.
4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
4.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:
Ofício de encaminhamento ao CMAS, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto e o tipo de Piso que pretende receber financiamento através do FMAS;
Cópia legível do estatuto social atualizado da entidade, registrado em cartório;
Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor;
Declaração do Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados no inciso II ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;
Cópia do RG e CPF do representante legal;
Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), superior a 1 (um) ano;
Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, FGTS, Tribunal Superior de Trabalho;
Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que regula a área de atuação da entidade;
No caso de entidades que atendam crianças e adolescentes, DEVEM APRESENTAR TAMBÉM, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Projeto Técnico que pretende executar com o recurso;
Comprovante de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 dias;
Plano de Trabalho;
Ata de eleição devidamente registrada em órgão competente;
Planilha de Aplicação de Recursos (com valores propostos à realidade de mercado);
Histórico da Entidade;
4.2. O projeto da Instituição aprovada de acordo com o respectivo edital, deverá apresentar à época da firmatura do termo de fomento, extrato bancário, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente específica e exclusiva para a movimentação de recursos do termo de fomento ou termo de parceria;

4.3. Os documentos deverão ser entregues em 2 (dois) envelopes, com o mesmo teor de documentos e projetos e LACRADOS, no Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA RUA ERNESTO DOURADO, 890, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE – EDITAL Nº 001/2018
ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO).
4.4 O prazo para as entidades protocolarem o devido projeto é de 30 dias, contados da publicação do presente edital.
4.5 São elegíveis entidades privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Garanhuns/PE.

5. DO PROJETO
5.1 O projeto, com modelo disponível no Conselho Municipal de Assistência Social, deverá conter as seguintes informações:
a) Identificação do projeto a ser executado;
b) atividades ou etapas de execução;
c) resultados pretendidos;
d) metas a serem atingidas;
e) beneficiários do projeto;
f) custos e implementação;
g) custos de manutenção do projeto;
h) cronograma de desembolso;
§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 5.1 em qualquer documento apresentado, a entidade será inabilitada.
5.2 O projeto deve ser acompanhado de 03(três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.
5.3 Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de fomento, a ser assinado pelo representante da instituição privada beneficiária e o poder público, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns –PE.
5.4 O projeto deverá ser executado em 12 meses a partir da data de assinatura do termo de fomento.

6. DA SELEÇÃO:
6.1 Os projetos serão avaliados em 02(duas) etapas:
a) Análise do projeto, de caráter eliminatório;
b) Análise documental (correção conforme o prazo de recursos).
6.2 A análise documental consistirá na verificação da documentação, indicada no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, pela comissão julgadora.

6.3 A análise do projeto será realizada consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:
I- Para cada critério (de "a" a "e"), será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 1 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

ITEM/CRITÉRIO	Pontuação
a) relevância social: apresenta diagnostico social que justifique sua atuação e o grau dessa atuação;	3
b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível	2
c) Descrição dos serviços oferecidos	1
d) Informação quanto ao número de funcionários e voluntários, Detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem.	2
e) Resultados pretendidos	2

II- Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborada uma listagem de classificação das entidades, por ordem decrescente de pontuação.
III- Em caso de empate serão mais bem classificadas aquelas que obtiverem na soma maior pontuação nos itens "a", "b" e "e" dos itens/critérios mencionados no quadro acima.
6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão julgadora, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil.
6.5 Não são passiveis de seleção projetos apresentados por:
a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
b) proponentes que estejam inadimplentes junto a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;
c) organizações sindicais;
d) partidos políticos.
e) entidades que não estejam devidamente escritas no CMAS.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação solicitada e projeto aprovado pela comissão julgadora, conforme critérios de seleção item 6.1.
7.2 A listagem com o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 30/04/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e disponível no site da Prefeitura de Garanhuns.
7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

8. DO REPASSE DOS VALORES:

8.1 O repasse do numerário deverá ser feito, mediante deposito em conta, de forma parcelada, de acordo com o repasse de recursos do Ministério de Desenvolvimento Social , a medida que o projeto for sendo executado e as prestações de contas forem aprovadas pelo setor de convênios municipal.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30(trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.
9.2 A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de extrato bancário, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, comprovante de pagamentos, cópia de cheques e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 a inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2 Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão julgadora, de modo fundamentado, à luz das disposições expressas na Resolução 007/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4445 de 22 de dezembro de 2017 e a Lei nº13019/14 do Marco Regulatório e suas alterações.
10.3 A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.
10.4 Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO- AMUPE

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário Eletrônico, afixá-lo no átrio deste CMAS e publicá-lo em veículos de comunicação e outros meios que possibilitem.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5797D90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018-GP

"Dispõe sobre a designação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para representar o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, para o biênio **2018/2020**, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE - **TITULAR**
MANUELA DE SOUZA OURO PRETO - **SUPLENTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
KARLA KARINA MUNIZ CABRAL - **TITULAR**
NILO DE ALMEIDA NETO - **SUPLENTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÍCERA PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS - **TITULAR**
ELVIRA LEAL METODIO - **SUPLENTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS - **TITULAR**
SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA - **SUPLENTE**

SECRETARIA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E OUVIDORIA MEWTON WIBBAY SILVA ARAUJO - **TITULAR**
ANA KAROLINA ALVES CAVALCANTE - **SUPLENTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS - **TITULAR**
WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO - **SUPLENTE**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
RITA ALVES DUARTE - **TITULAR**
MARIA CÉLIA DO RÊGO - **SUPLENTE**
IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA
JOSÉ ALDO DOS SANTOS - **TITULAR**
ACELINO FERREIRA LIMA - **SUPLENTE**
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE
ADIRCIO ALVES ALCÂNTARA - **TITULAR**
IVANILTON MATOS DA COSTA - **SUPLENTE**
PASTORAL DA PESSOA IDOSA
MARIA DE FÁTIMA CORREIA - **TITULAR**
MARIA DO CARMO NUNES FLORENTINO - **SUPLENTE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GARANHUNS
CÍCERA ROMÃO BATISTA DA SILVA - **TITULAR**
MARIA ERENILDA DA SILVA - **SUPLENTE**

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO
ELISANGELA GOMES DE MELO MIUGUSTO - **TITULAR**
MARIA SANTINA NUNES DE BARROS - **SUPLENTE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de março de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FCCC67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1543/2017-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a comissão de conferência de Caixa do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão de conferência de Caixa do Fundo Municipal de Meio Ambiente, formada pelos seguintes servidores: **FRANCIANE FERREIRA DE BARROS,** Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas e Administração Financeira, portadora do CPF: 049.692.974-79; **GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA,** Controlador da Controladoria, portador do CPF: 728.244.254-15 e **HELY ALVES PEDROSA FILHO,** Diretor do Departamento de Contabilidade, portador do CPF: 027.111.994-28.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de dezembro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6538C8B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº013/2018–RH

O PRESIDENTE DO IPSG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº000010/2018**, de 28 de Fevereiro de 2018, que concede a **VÂNIA BELO DA SILVA, ASSESSORA DE PREVIDÊNCIA DO IPSG,** Matrícula **n° 6401,** lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns**, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2017 a 04/01/2018**, com vigência a partir de **1º/03/2018 a 30/03/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/divulgação, com efeitos retroativos a 28 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, em 09 de Março de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DA1EC49

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 105/2013,** cujo objeto refere-se a prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão pipa, veículo utilitário tipo pick-up, veículo tipo caminhão frigorífico, acompanhados respectivamente de motoristas, com combustível incluso e quilometragem livre a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, neste Município. **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ sob o nº 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 até 24 de abril de 2018.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA.
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:997B3F3C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCORRÊNCIA Nº001/2018– PROC. LICITATÓRIO Nº 018/2018

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.333.761,41. Abertura 17/04/2018, às 09:30h (Horários de Brasília).** Edital disponível no site www.garanhuns.pe.gov.br ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019/ pmg.licitacao@gmail.com.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83524CB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 431

LEI Nº 431/2017

Ementa: Reajusta salário dos Servidores da Câmara Municipal de Iati/PE.

Onde se lê - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, das Leis Federais nº 11.494/2007 e 11.738/2008, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Leia-se -O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com

a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,48% (seis virgula quarenta e oito por cento), o valor dos vencimentos dos servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Iati/PE, conforme Lei nº 382/2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão lançadas às contas das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentária nos termos do Art. 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 2 de janeiro de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em, 06 de junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:250622D4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 432

LEI Nº 432/2017

EMENTA: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial.

Onde se lê - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Leia-se - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial. **Valor total R$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em conformidade com Quadro de Detalhamento da Despesa.

PROGRAMA: CRIANÇA FELIZ
19.994- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
19- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244- Assistência Comunitária
08.244.0200- Assistência Social Geral
08.244.0200.2140- Manutenção das Atividades da Criança Feliz **Valor: R$ 87.500,00**
31.90.04- Contratação por Tempo Determinado **Valor: R$ 35.000,00**
31.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil **Valor: R$ 7.500,00**
33.90.14Diárias Civil **Valor: R$ 3.000,00**
33.90.30Material de Consumo **Valor: R$ 15.000,00**
33.90.36Outros Serviços de Pessoa Física **Valor: R$ 10.000,00**
33.90.39Outros Serviços de Pessoa Jurídica **Valor:R$ 15.000,00**
44.90.52Material e Equipamentos Permanentes **Valor: R$ 2.000,00**

Parágrafo Primeiro - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata esta Lei correrão à conta da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas: em conformidade com Quadro de Detalhamento da Despesa.

Total da anulação Valor 87.500,00
15 **SECRETARIA DE FINANÇAS**
15.500 **SECRETARIA DE FINANÇAS**
99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal
99.999 Reserva de Contingência
99.999.9999 Reserva de Contingência
99.999.9999.9001 Reserva de Contingência
99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA VALOR R$ 87.500,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão do projeto que trata esta Lei, nos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de julho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:7EAEE060

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 433

LEI Nº 433/2017

EMENTA: Cria a Guarda Municipal do Município de Iati, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Onde se lê - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Leia-se -O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Da Criação da Guarda Municipal

Art. 1º. Fica criada e subordinada ao Gabinete do Prefeito a Guarda Municipal de Iati, Estado da Pernambuco, Corporação uniformizada e devidamente aparelhada, nos princípios de hierarquia e disciplina.

Parágrafo Único – A guarda só poderá usar arma de fogo após regulamentação específica.

Art. 2º. Incumbe à Guarda Municipal, instituição de caráter civil, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Capítulo II
Dos Princípios

Art. 3º. São princípios mínimos de atuação da Guarda Municipal de Iati:

I – Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II – Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III – Patrulhamento preventivo;

IV – Compromisso com a evolução social da comunidade; e

V – Uso progressivo da força.

Capítulo III

Das Atribuições

Art. 4º. É atribuição geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5º. São atribuições específicas dentro dos limites de sua competência, a saber:

I – Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;

II – Proteger e fiscalizar a utilização adequada aos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município, com a finalidade de prevenir e inibir, infrações penais ou administrativas e atos delituosos;

III – Atuar preventivamente, no município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV – Atuar no patrulhamento escolar, com ações preventivas, participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino no município;

V – Orientar, controlar e fiscalizar o trânsito, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código Nacional de Trânsito Brasileiro;

VI – Realizar a aplicação de infrações de trânsito (multas), conforme o Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em vigor, de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual;

VII – Promover a segurança das autoridades municipais, quando solicitada;

VIII – Assessorar a Prefeitura Municipal de Iati na condução política, relacionada à área de vigilância preventiva, no âmbito do Município;

IX – Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

X – Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

XI – Encaminhar à autoridade policial, diante de flagrante delito, o autor de infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XII – Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

XIII – Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente, quando deparar-se com elas;

XIV – Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XV – Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

XVI – Auxiliar na segurança de eventos promovidos pelo município;

XVII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; e

XVIII – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades, e na ausência da defesa civil, atuar de forma emergencial sempre que se fizer necessário.

Capítulo IV
Da Estrutura, Composição e Efetivo

Art. 6º. A Guarda Municipal terá sede no Município de Iati, Estado de Pernambuco, identificada com brasão e nome da corporação.

Parágrafo único – Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer material e meios necessários padronizados, como sede, transporte, fardamento e acessórios, aparelhos de comunicação e informática, identidade funcional, e tudo para o bom desempenho das funções.

Art. 7°. Fica estabelecida a cor cinza, em tecido terbrim, de primeira qualidade para a confecção de uniformes da Guarda Municipal.

Art. 8º. O Uniforme compõe-se das seguintes peças:

I – Cap, boina, bico de pato ou gorro sem pala com distintivo;

II – Camisa de mangas compridas, com botões branco, dois bolsos frontais à altura do peito, com distintivo na manga esquerda;

III – Camisa de mangas curtas para o verão;

IV – Camisa tipo pólo, com brasão bordado do lado esquerdo na altura do peito;

V – Calça cinza com dois bolsos nas laterais das coxas, dois bolsos atrás, botões brancos;

VI – Sapatos pretos com meias pretas;

VII – Coturno de couro preto, com cadarço preto e meias pretas;

VIII – Cinto de nylon na cor preta, com fivela;

IX – Cinto de Guarnição completo na cor preta (coldre, porta algemas, baleiro e porta bastão);

X – Blusão de manga comprida em tecido terbrim na cor cinza, com distintivo na manga esquerda;

XI – Colete antibalístico na cor preta.

Art. 9º. A estrutura hierárquica e funcional da Guarda Municipal é composta por:

Comandante; e

Guardas municipais.

Art. 10. São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Municipal:

Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

Nacionalidade Brasileira;

Nível médio completo de escolaridade;

IV. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V. Aptidão física, mental e psicológica; e

Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o poder judiciário estadual e federal.

1º O provimento dos cargos de guarda municipal será feito mediante concurso público de provas ou provas e títulos e curso de formação, conforme dispuser a legislação vigente e o respectivo edital.

2º Atendendo aos critérios legais, poderá a Guarda Municipal ser formada por servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura de Iati.
§ 3º. Para atender a necessidade emergencial e temporária, até a realização de concurso público para nomeação dos aprovados para o cargo de Guarda Municipal, fica o Poder Executivo autorizado, provisoriamente, a contratar servidores temporários para o cargo, conforme disposto na Lei Municipal n° 168/2001.

Art. 11. O cargo de comandante da guarda municipal e os guardas municipais terão no fardamento as suas identificações com o símbolo CGM (Comandante da Guarda municipal), e com o símbolo GM (Guarda Municipal).

Art. 12. O quantitativo do efetivo, bem como os vencimentos e carga horária, encontram-se definidos no Anexo Único da presente Lei, respeitando o limite máximo do efetivo a 0,4% (quatro décimos por cento) da população.

Parágrafo único. Fica definido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para preenchimento das vagas por pessoas do sexo feminino.

Art. 13. O Cargo de comandante da Guarda Municipal é de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, podendo após a criação, ser exercido por pessoa estranha ao quadro, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no *caput*.

Art. 14. A Guarda Municipal obedecerá ao regimento interno da corporação e ao regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais.

Art. 15. A Guarda Municipal poderá receber instruções e orientações das Polícias estaduais ou federais ou firmar convênio de assistência técnica com qualquer órgão de administração pública ou privada para aprimoramento de seus serviços e do desempenho de seus integrantes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para destinar linha telefônica de número 153 e faixa exclusiva de frequência de rádio ao Município para uso da Guarda Municipal.

Art. 17. A guarda municipal, quando no exercício das suas funções, terá ingresso em casa de diversões, espetáculos ou qualquer concentração social.

Capítulo V
Das Atividades

Art. 18. Quanto ao desempenho das atividades da Guarda municipal deverão ser observados os seguintes:

Em nenhuma hipótese a guarda municipal será empregada em serviços de natureza pessoal ou particular;

Quando o comandante ou os guardas municipais, no exercício de suas funções, vierem a se envolver em quaisquer ocorrências serão assistidos, judicial e extrajudicialmente, por advogados do município;

Não se aplica o inciso anterior nos casos de infrações disciplinares.

Capítulo VI
Do Controle

Art. 19. O funcionamento da Guarda Municipal será acompanhado por órgão de controle externo, permanente, autônomo e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante Ouvidoria, independente em relação à direção da respectiva Guarda, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Parágrafo único. O Ouvidor terá mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em Lei municipal.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 20. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao funcionamento da Guarda Municipal, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender à finalidade desta Lei, conforme rubricas orçamentárias, abaixo especificadas.

Credito especial;
ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 14.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0602 – FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.0602-2.134 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL – 195.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.16 – OUTRAS DESPEAS VARIAVES – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.14 – DIÁRIAS –CIVIL R$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.19 – AUXÍLIO–FARDAMENTO R$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIA DE CONSUMO R$ 20.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.33 – PASSAGENS DE DESPSAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS -PESSOA FISICA R$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE R$ 40.000,00

Anulação;
ÓRGÃO: 15 – SEC. DE FINANCAS
UNIDADE: 500 – SEC. DE FINANCAS
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL
SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 0021– RESERVA DE CONTINGENCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.99999-9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
ELEMENTO: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA – R$ 195.000,00

Art. 22. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 12 e 13 desta Lei.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati – PE, 10 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Cargo	Número	Remuneração	Carga Horária
Comandante da Guarda Municipal	01	R$ 1.218,00	24 X 48 Horas
Guarda Municipal	16	R$ 937,00	24 X 48 Horas

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:3AACC054

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 434

LEI Nº. 434/2017

EMENTA: Cria o Programa Bolsa Social, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Onde se lê - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Leia-se - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito deste Município o programa de transferência de renda denominado Programa Bolsa Social.

Art. 2º. O Programa Bolsa Social, tem como objetivos o desenvolvimento da cidadania e a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da alimentação e da qualidade de vida, proporcionando os meios necessários para garantia das necessidades básicas de sobrevivência.

Art. 3º. O beneficio monetário básico para a contemplação mensal dos rendimentos das famílias, fica fixado em R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por família beneficiada.

§1º.A critério da assistência social municipal, além do benefício básico, a família inclusa no programa fará jus a um benefício variável de R$ 10,00 (dez reais) por filho menor de 18 (dezoito) anos, ou maior portador de deficiência física ou mental grave, ficando limitado, em todos os casos, o benefício total de cada família ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

§2º.A autorização de pagamento de que trata este artigo, será feito diretamente ao titular cadastrado no Programa Bolsa Social, mediante cadastro específico da Secretaria Municipal de Ação Social;

§ 3º. O benefício a que se refere esta Lei será pago, mensalmente, por meio de transferência bancária em conta de domínio do titular da família beneficiada e indicada à Secretaria de Ação Social quando da aprovação do cadastro.

§4º.A partir do ano seguinte ao da promulgação da presente Lei, o Poder Executivo poderá, por decreto, alterar os valores previstos no *caput*, e §1º, deste artigo, para recompor a inflação, aplicando-se o IPCA, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para esse fim.

§5º. Caso não seja aplicado o reajuste mencionado no § 4º, no ano seguinte ao da promulgação da presente Lei, nos anos subsequentes em que for aplicado, o Poder Executivo poderá, por decreto, aplicar o reajuste acumulado limitado, no máximo, a inflação dos últimos 2 (dois) anos, a depender da existência de disponibilidade orçamentária financeira.

Art. 4º. Poderão ser beneficiárias do Programa Bolsa Social, as famílias que se encontrem nas seguintes condições:

I – esteja em situação de vulnerabilidade social devidamente circunstanciada em documento assinado por Assistente Social do Município;

II –residam no Município de Iati há no mínimo 2 (dois) anos;

III –o titular da família esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

IV – O titular da família possua cadastro atualizado na Secretaria de Ação Social, acompanhado de documento circunstanciado assinado por Assistente Social do Município;

V – Possuir rendimento mensal máximo de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo;

VI – Ter todos os filhos menores matriculados na rede de ensino, estar com o cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos atualizado e os demais membros não alfabetizados vinculados a qualquer programa de aprendizagem desenvolvido pelo Município ou por entidades da sociedade civil;

§1º. Para fins desta lei, a família é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

§2º. Para fins desta lei, considera-se como vulnerabilidade social as famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade pessoal e social por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social, expostas às situações de violação de seus direitos, caracterizando risco social, devendo as circunstâncias estarem devidamente registradas em documento assinado por Assistente Social do Município;

§ 3º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, pensões, e/ou benefícios pagos por qualquer regime de previdência.

Art. 5º.A idade mínima, do titular da família, para obtenção do benefício será de 18 (dezoito) anos completos, salvo nos seguintes casos:

I –adolescente gestante ou nutriz, sem representação legal, desde que comprovado a sua necessidade pelos profissionais da área social através do laudo técnico da Secretaria de Ação Social;

II –emancipação fornecida pelo Juízo Competente.

Art. 6º. O benefício monetário deste Programa será concedido, a cada família, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos, mediante justificativa fundamentada dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento sócio familiar.

Art. 7º. O beneficiário desenvolverá atividades socioeducativas, comunitárias e de grupos, bem como participará de seminários e palestras, sob a coordenação da Secretaria de Ação Social, com jornada semanal mínima de 6 (seis) e máxima de (dez) horas.

§ 1º. As atividades comunitárias e de grupos serão repassadas pela Secretaria de Ação Social, conforme as aptidões e condições pessoais do beneficiário, sempre respeitando as demais atividades pessoais que porventura desempenhar.

§ 2º. Poderá o beneficiário, com a aquiescência da Secretaria de Ação Social e, desde que fundamentado e pertinente, estabelecer o(s) dia(s) da semana em que cumprirá a jornada de suas atividades.

§ 3º.O beneficiário que por motivo de força maior, a critério da Secretaria de Ação Social, não puder comparecer as atividades, será descontado o equivalente a ¼ (um quarto) do valor do seu benefício.

Art. 8º. O Programa será implantado, coordenado, desenvolvido e acompanhado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

§1º. Caberá, ainda, à Secretaria Municipal de Ação Social realizar o cadastramento de cada família, atualizando-o, no máximo, a cada 12 (doze) meses da concessão do benefício.

§2º.A Secretaria Municipal de Ação Social poderá realizar o cadastramento e as demais ações relacionadas ao presente programa em articulação com os demais órgãos e instituições da administração pública municipal e outros entes da sociedade civil organizada.

Art. 9º. São condições para o ingresso e a permanência da família no Programa, além daquelas previstas nos incisos do art. 4º desta Lei:

I –assinatura do termo de responsabilidade firmado pelo beneficiário se comprometendo ao cumprimento das normas e diretrizes do Programa;

II – comprovação de que todos os seus dependentes em idade escolar estão matriculados em estabelecimento da rede pública municipal de ensino ou em instituição de ensino privada, mediante bolsa ou em programas de educação especial, sendo esta comprovação feita a cada 12 (doze) meses;

III –manutenção dos filhos menores de 7 (sete) anos em dia com o calendário de vacinação;

IV –participação em programas de orientação e apoio sócio familiar, quando disponibilizado pelo Município e/ou ter capacidade e se predispor a desempenhar as atividades estabelecidas pelo programa;

V – participação em programas de geração de renda desenvolvidos pelo Município;

VI –retirada das crianças, adolescentes e dos idosos da situação de rua, comprometendo-se na manutenção destas no convívio familiar;

§1º. O não cumprimento das obrigações acima determinará a interrupção temporária do direito ao benefício monetário.

§2º. Cessadas as razões da interrupção a família poderá retornar ao gozo do benefício.

§3º.Não serão devidos os valores referentes aos meses em que ocorreu a interrupção.

Art. 10. A família será desligada do Programa quando:

I –cessarem as condições de vulnerabilidade social especificadas pelo artigo 4º, I, e §2º;

II –prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagem;

III – transferir residência para outro município;

IV –não cumprir o disposto no artigo 7º desta Lei;

V – ocorrerem outras situações plausíveis que estejam devidamente justificadas pela Secretaria de Ação Social.

Parágrafo único. No caso de óbito do titular será transferido o benefício ao responsável mais velho da composição familiar do falecido.

Art. 11. O Programa Bolsa Social poderá ter seu período, número de beneficiários ou ações reduzidas em caso de escassez de recursos financeiros disponíveis para sua execução.

CAPÍTULO II
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à finalidade desta Lei, conforme rubricas orçamentárias, abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 19 – SEC.ASSIST.SOCIAL
UNIDADE: 994 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUMASP)
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0200 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0200-2.133 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL
ELEMENTO: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – R$ 300.000,00

Art. 13. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 15 – SEC. DE FINANCAS
UNIDADE: 500 – SEC. DE FINANCAS
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL
SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 0021– RESERVA DE CONTINGENCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.99999-9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
ELEMENTO: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA – R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 14. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 12 e 13 desta Lei.

Art. 15. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 12 e 13 desta Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. A concessão dos benefícios desta Lei estará adstrita aos créditos consignados para tal finalidade, podendo o benefício ser negado, em caso de insuficiência financeira, ainda que a família cumpra com todos os requisitos desta Lei.

Art. 17. Terão prioridade no cadastro para ingresso e permanência no Programa as famílias que tiverem dentre seus membros:

I – pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – pessoa portadora de deficiência, física ou mental;

III – pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 1º. Para fazer jus ao atendimento prioritário, a família deverá juntar prova da condição de membro familiar nas situações descritas nos incisos do *caput*, cabendo à Secretaria de Ação Social determinar as providências a serem cumpridas.

§ 2º. Deferida a prioridade, o cadastro da família receberá identificação própria que evidencie sua condição prioritária.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a fontes externas de financiamento, ampliando-se o montante do programa, tais como Convênios com os Governos Estadual e Federal.

Art. 19. Constituir-se-ão em créditos do Município as importâncias que, por ações ou omissões de seus agentes, forem indevidamente

pagas, sem prejuízos das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 20. Sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa, o servidor público responsável pela organização e manutenção do cadastro de beneficiários será responsabilizado quando, dolosamente:

I – inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas nos cadastros oficiais do PIS; ou

II – contribuir para que pessoa que diversa do beneficiário final receba o benefício.

Parágrafo único. Aquele que cometer qualquer das infrações de que trata o *caput* fica obrigado a ressarcir integralmente o dano, lhe sendo aplicada multa nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia paga indevidamente.

Art. 21. Sem prejuízo da sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que dolosamente tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do Programa Bolsa Social.

§1º. O valor apurado para o ressarcimento previsto no *caput* deste artigo, e do ressarcimento e da multa previstas no paragrafo único do artigo 19, será atualizado pelo IPCA, devendo-se lavrar certidão de débitos com força de título executivo extrajudicial para fins de instauração de processo judicial visando a cobrança do crédito.

§ 2º. A apuração do valor a ser ressarcido, se dará mediante procedimento simplificado que garanta, em prazo razoável, defesa ao beneficiário.

Art. 22. A concessão dos benefícios desta Lei não impede que os mesmos beneficiários sejam contemplados com demais benefícios assistenciais previstos na legislação municipal, desde que cumpridos os requisitos legais e normativos.

Art. 23. Competirá à Secretaria de Ação Social, através dos seus órgãos, coordenar o programa instituído pela presente Lei, observando para que todas as suas disposições sejam fielmente cumpridas.

Art.24. Compete à Secretaria de Assistência Social promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados ao Programa Bolsa Social.

Art. 25. O controle e a participação social do Programa Bolsa Social serão realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria de Ação Social.

Art. 26. O Prefeito poderá, em caso de necessidade, regulamentar esta Lei por decreto, definindo outros aspectos da sua execução.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati – PE, em 10 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:EC562F56

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 435

LEI Nº 435/2017

EMENTA: Altera a redação dos arts. 6º; 9º, Inciso II, § 1º, § 3º inclui as Alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e i, da nova redação ao parágrafo 4° e aos arts. 10 e 12, acrescentando ao art. 13, o paragrafo único, e ao art. 14 os incisos I, II, III, IV e V, todos da lei Municipal de nº 371 de 29 de abril de 2013 que: *"dispõe sobre a criação dos Programas Assistenciais, Sociais e Culturais" e dá outras providencias"*

Onde se lê - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, das Leis Federais nº 11.494/2007 e 11.738/2008, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Leia-se -
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera e da nova redação aos arts. 6º; 9º, Inciso II, § 1º, § 3º , inclui as Alíneas a, b, c, d, f, g, h e i, da nova redação ao parágrafo 4º e aos arts. 10 e 12, acrescentando ao art. 13, o parágrafo único, e ao art. 14, inclui os incisos I, II, III, IV e V, todos da lei Municipal de nº 371 de 29 de abril de 2013 que: *dispõe sobre a criação dos Programas Assistenciais, Sociais, Culturais,* que passara a ter a seguinte redação;

O artigo 6º da Lei Municipal nº 371/2013 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O programa de apoio à pessoa idosa, visa promover ações que objetive a integração da pessoa idosa na comunidade; atender e custear os idosos nas suas necessidades básicas quanto a saúde, a alimentação, a moradia, o transporte, a socialização e a convivência, oferecendo assistência e buscando a manutenção da boa convivência familiar e ainda, a socialização do idoso com o patrocínio de viagens, eventos sociais, culturais, artísticos e religiosos com a participação efetiva dos mesmos"

- O inciso II do Art. 9º da Lei Municipal 371/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Inciso II – Ter renda familiar per capta de ate 50% (cinquenta por cento) do salario mínimo vigente".

- O paragrafo primeiro do Art. 9º da Lei Municipal 371/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Paragrafo Primeiro – O beneficiário será atendido por um período de 01 (um) ano, ou sendo beneficiado por um numero total de até 12 (doze) doações durante o ano"

- O paragrafo terceiro do Art. 9º da Lei Municipal 371/2013, será acrescido as alíneas a, b, c, d, e, f, j, h, e i, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Terceiro – No desenvolvimento do Programa de Assistência Social Geral, a população, para agricultura e pecuária consiste em:

Distribuição gratuita de ferramentas, equipamentos e utensílios agrícolas e/ou por sorteio;
Aquisição e doação de terrenos para pequenos produtores;
Locação de áreas de terras destinadas ao cultivo agrícola;
Distribuição de sementes de milho, feijão, maniva, palma, capim e mudas diversas e peixes para criatório;
Doações de arações de terras, colheita dos produtos e silagem dos pequenos produtores;
Construção de pequenas barragens e/ou perfurações de poços para produtores agrícolas em geral;
Distribuição gratuita de animais semoventes para criatório (garantido ao mesmo ajuda de ração);

Promoção de eventos, cursos, garantindo o custeio dos mesmos, tais como: bandas, estruturas das festas e propagandas;
Premiação em dinheiro e/ou troféus ate o limite máximo de (02) dois salários mínimos vigente a época.

- O paragrafo quarto do Art.9º da Lei Municipal 371/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo quarto – Entende-se como pequenas propriedades, aquelas cuja área total não seja superior a 100 hectares"

- O Art. 10 da Lei Municipal 371/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – O programa de saúde permanente ou eventual tem como objetivo garantir as pessoas carentes, condições de bem-estar físico, mental e social, custear o fornecimento gratuito de exames médicos, medicamentos, ajuda financeira para a realização de exames e/ou cirurgias, não fornecida pelo setor público, colchoes especiais, fraldas descartáveis, pra pessoas que tem necessidade de uso, leite e dietas de prescrição especial, inalador, órtese e prótese, tais como aparelhos ortopédicos, aparelhos auditivos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, armação e lentes de óculos e outros itens inerentes a área de saúde, concessão de auxilio financeiro para tratamento de saúde e pagamento de serviços médicos especializados quando não fornecidos pelo setor publico ou em caso de urgência; custeio de despesas médico –hospitalar (cirurgias) em caso de comprovada emergência medica, quando o serviço de saúde publica não disponha de vagas ou condições necessárias para o atendimento; acompanhamento médico através dos programas de saúde desenvolvidos pelo Município; realização de cirurgias plásticas corretivas e/ou restauradoras para melhorias da saúde, mediante indicação medica, quando o serviço público não oferecer; atendimentos de pessoas com tratamento de saúde fora do domicilio, transporte de doentes, manutenção de casa de apoio para pessoas em trânsito para tratamento de saúde no município e na capital do Estado; pagamentos de passagens terrestres e aérea que necessitem de tratamento médico em outro Estado ou País, com ou sem acompanhamento, desde que não haja tratamento indicado no Estado, ou seja, comprovado e justificado o início do tratamento em outro Estado, tudo devidamente comprovado e atestado pelos médicos e assistentes sociais do Município"

- O Art. 12 da Lei Municipal 371/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – O programa de Moradia Digna, destina-se a melhoria de condições de moradia da população de baixa renda, tendo renda per capta de até 50% (cinquenta por cento) do salario mínimo vigente no pais, mediante a distribuição gratuita de material de construção: elétrico, hidráulico e alvenaria, inclusive o custeio de mão de obra, para construção e/ou recuperações de moradias que estejam em situações de risco, sendo avaliados pela defesa civil do Município e/ou Secretaria de Obras, visando também a melhoria das condições de moradia da pessoa com deficiência, promovendo acessibilidade dentro do domicilio; bem como doações de terrenos para edificações de casas populares, mediante Lei autorizativa do Poder Legislativo, além de doações de equipamentos e utensílios domésticos; distribuições gratuita de casas populares através de programas habitacionais desenvolvidos pelo município, executado com recursos próprios ou através de convênios firmados com a União ou Estado; incentivo para a participação da população nos programas de financiamentos de casas próprias desenvolvidas pelo Governo Federal através de instituições bancarias e financeiras"

- Acrescenta-se ao Art. 13 o paragrafo único a seguir:

"Paragrafo Único – o programa alimentar consiste na distribuição de peixes e cestas básicas, na época da semana santa, como também distribuição de carnes diversas para o atendimento de populares de baixa renda que estejam desempregados e sem alimentação para sua sobrevivência"

- O Art. 14, será acrescentados os incisos I, II, III, IV e V:

"Inciso I – aquisição de maquinas e/ou equipamentos de trabalho e/ou materiais, para realização de cursos e/ou doações aos profissionais autônomos, devidamente comprovada através de notas fiscais; "

"Inciso II – aquisições de maquinas e/ou equipamentos de trabalho e/ou mercadorias ate o limite de 3 (três) salários mínimos vigentes no pais, para doação/ano aos pequenos comerciantes, devidamente comprovado através de notas fiscais; "

"Inciso III – para fazer jus ao programa, os beneficiários deverão estarem devidamente em dias com seus impostos; "

"Inciso IV – custear as despesas de transporte para os grandes centros, afim de obter melhores preços dos produtos produzidos e/ou fabricados no município; "

"Inciso V – contratar profissionais prestadores de serviços para garantir melhores qualidades nos produtos produzidos e/ou fabricados no município. "

Art. 2º - Os demais dispositivos e seus artigos, constantes da Lei Municipal nº 371 de 29/04/2013 permanecerão inalterados.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 10 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:63FFAAD1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 436

LEI N° 436/2017

EMENTA: Cria remuneração dos profissionais de saúde e autoriza pagamento de plantão avulso, e dá outras providências.

Onde se lê - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Leia-se - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Município poderá, no desenvolvimento das ações de saúde exercido e administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a pagar plantões avulsos aos profissionais de saúde, a título de outros serviços de terceiros.
§ 1º - O plantão avulso a que se refere o caput do artigo da Lei presente, corresponde ao período de 24 (vinte e quatro) horas. O desenvolvimento de ações de saúde por período menor ou diferente ao determinado neste parágrafo será remunerado com valor proporcional.
§ 2º - São considerados profissionais de saúde, com curso superior, para efeito do pagamento de plantões avulsos: médico, odontólogo, enfermeiro, psicólogo, psiquiatra, nutricionista, farmacêutico, biomédico, fisioterapeuta, assistente social, anestesista e outros congêneres.
§ 3º - Os plantões avulsos serão calculados usando a proporcionalidade dos valores mensais devidos aos profissionais da saúde, obedecendo à quantidade de plantões prestados em cada mês no hospital municipal.
§ 4º -Para os fins do § 3º deste artigo, os valores mensais de referência serão obedecidos e pagos conforme tabela abaixo, a seguir:

PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL
MÉDICO CIRURGIÃO	R$ 12.000,00
ANESTESISTA	R$8.700,00
MÉDICO	R$8.250,00
MÉDICO AMBULATÓRIO	R$3.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$2.180,00
BIOMÉDICO	R$2.180,00
FARMACÊUTICO	R$2.180,00
FISIOTERAPEUTA	R$2.180,00
NUTRICIONISTA	R$2.180,00
PSICÓLOGO	R$2.180,00
ODONTÓLOGO	R$1.650,00
ENFERMEIRO	R$1.650,00

§ 5º - O Município, através da Secretaria de Saúde, poderá pagar plantão avulso aos profissionais de saúde que mantém contrato com a Municipalidade, desde que haja compatibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades e ações de saúde, sendo o valor do plantão somado ao valor dos serviços do contrato, firmado entre as partes, a título de horas extraordinárias, de acordo com as cláusulas contratual.
§ 6º - Os profissionais, prestadores de serviços de saúde de um modo geral, com vínculo contratual com o Município/Secretaria de Saúde, que executarem suas atividades em regime de plantões normais ou avulsos nos finais de semana, poderão ter um acréscimo de até 20% (vinte por cento) no valor correspondente ao plantão determinado pelo § 3º do Art. 1º, da presente lei.
Art. 2º - O Município através da Secretaria de Saúde, poderá pagar remuneração como outros serviços de terceiros aos profissionais de saúde que desenvolvam outras atividades no âmbito do Município e como também aos profissionais que sejam pagos com programas na área de saúde, custeados com recursos da União, Estado, nos termos a seguir:

PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL
MÉDICO	R$ 9.000,00
ODONTÓLOGO	R$ 3.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.180,00
NUTRICIONISTA	R$ 2.180,00
FARMACÊUTICO	R$ 2.180,00
EDUCADOR FÍSICO	R$ 2.180,00
PSICÓLOGO	R$ 2.180,00
FISIOTERAPEUTA	R$ 2.180,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O enfermeiro contratado que desempenhar as funções no hospital municipal e outras unidades de saúde, como coordenador de enfermagem terá direito a receber uma gratificação mensal no valor de até 10% (dez por cento) da sua remuneração.
Art. 3º - Caso os valores transferidos pela União não sejam suficientes para o pagamento dos contratos de prestador de serviços, determinados na presente lei, fica a Municipalidade autorizada a utilizar recursos do tesouro municipal.
Art. 4º - O Município poderá conceder uma gratificação mensal, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais), ao médico efetivo ou contratado temporariamente, pela participação em cada junta medica, limitada até o máximo de duas juntas mensais.
Art. 5º -Fica autorizado ao chefe do poder executivo municipal a conceder reajuste de até o limite de 50% (cinquenta) por cento de que trata os parágrafos 3º e 4º do art. 1º e como também do art. 2º, da presente Lei, para garantir aos profissionais de saúde, remuneração equivalente aos valores pagos do mercado.
Art. 6º -As despesas decorrentes da execução da presente lei serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias constante no Orçamento vigente do município.
Art. 7º -A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir da data de sua publicação, revogando-se o Art. 5º da lei nº 379/2013 de 24 de outubro de 2013.
Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em, 10 de agosto de2017.

ANTÔNIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:9224FF51

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

Na publicação datada de 23/01/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página.27. Edição: 2005. Código Identificador: ED3E6798.

Onde se lê: OBJETO: Divulgação dos eventos da Prefeitura Municipal de Iati, das festividades edição 2018.

Leia-se: OBJETO: Destinado a locação de som para os eventos do Município de Iati, das festividades edição 2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de março de 2018.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Ordenadora de Despesa
Secretária de Cultura e Desportos

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:748D2C94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, para a aquisição de mobiliário para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 26/03/2018, às 10:00hs. Valor estimado: R$ 79.323,30. O edital referente ao Pregão Presencial 005/2018, Processo Licitatório n° 008/2018, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 09/03/2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:4326948B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 05/03/2018, no seguinte **P.L. nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2018**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01– **SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO ME - (Empresa I)**, sediada na Praça Agamenon Magalhães, 79 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 04.704.100/001-50, 02, 08,13, 14, 15 e 19 do Lote I, nos itens: 02, 07, 08,14, 15, 16 e 22 do Lote II nos itens: 02, 04, 05, 06, 11, 14 ao 18, e 28 do Lote III, nos itens: 02, 07, 08, 09, 14, 15 ao 18 ao 20, e 28 do Lote IV, , nos itens: 02, 05 ao 07, 13, 14, 19 ao 21 e 29 do Lote V, nos itens: 02, 05 ao 07, 13, 14, 19 ao 21 e 29 e 30 do Lote VI - Envelope n° 02- **J DE M SILVA – ME (Empresa II),** sediada na Rua Padre Luiz Gonzaga, 699 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 05.990.488/0001-65. nos itens: 01, 03 ao 07, 09 ao 12, 16 ao 18 do Lote I, nos itens: 01, 03 ao 06, do 09 ao 13, do 17

ao 21 do Lote II, nos itens: 01, 03, do 07 ao 10, 12 e 13, do 19 ao 27 do Lote III, nos itens: 01,do 03 ao 06, do 10 ao 13, 16, 17, do 21 ao 27 do Lote IV, nos itens: 01, 03, 04, do 08 ao 12, do 15 ao 18, do 22 ao 28 do Lote V, nos itens: 01, 03, 04, do 08 ao 12, do 15 ao 18, do 22 ao 28 do Lote VI.

Ipubi – PE, 09 de março de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C0189FD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. **Processo Licitatório Nº 007/2018 Pregão Presencial Nº 004/2018** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, afim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Itacuruba. Dia 21/03/2018 ás 08:30horas. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 as 12:00 horas.

Itacuruba, 09 de março de 2018.

MARIA EDLENE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:26AA32C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do município na Semana Santa. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 14h00min. **DATA DA SESSÃO:** 23/03/2018 (Vinte e três de março de dois mil e dezoito)**. Horário:** 09:h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 337.550,00 (Trezentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 09 de Março de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:D04C30DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
SELEÇÃO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, Estado de Pernambuco, torna público que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - centro Itaíba PE, no período de 12.03.2018 a 23.03.2018, no horário de 8:00 às 14:00 horas, a Seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos, e entidades privadas, prestadoras de serviços, para confecção de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", conforme termo de referencia. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Itaíba, situada à Praça Coronel Francisco Martins, S/N.

Itaíba, 12 de março de 2018.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:77D57899

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018- SRP. NATUREZA DO OBJETO: Compras - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio, ar medicinal, oxigênio medicinal tipo "g", fluxômetro e regulador de pressão, para atender a unidade mista de saúde João Vicente e Secretaria de Saúde de Itaíba - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 14h00min. DATA: 23/03/2018 (Vinte e três de março de dois mil e dezoito). Horário: 11:h00min (onze horas), VALOR MÁXIMO: R$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 09 de março de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:3B8E73EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2018. Processo Nº: 00016/2018. CPL. Serviço. Contratação emergencial, até a conclusão do Processo Licitatório - Tomada de Preços 00002/2018, dos serviços de manutenção elétrica do sistema de iluminação pública do Município, conforme projeto executivo. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$21.065,64.

Itapetim, 05/03/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E4B61528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2018. Processo Nº: 00016/2018. CPL. Dispensa Nº DP00002/2018. Serviço. Contratação emergencial, até a conclusão do Processo Licitatório - Tomada de Preços 00002/2018, dos serviços de manutenção elétrica do sistema de iluminação pública do Município, conforme projeto executivo. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 374/17, em: - 2157 - MANUTENÇÃO DA REDE E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 150 04001 - 15.452.0020.2157.001.339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$21.065,64. Vigência: de 05/03/2018 a 04/04/2018.

Itapetim, 05/03/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:751F0314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00016/2018. CPL. Dispensa Nº DP00002/2018. Serviço. Contratação emergencial, até a conclusão do Processo Licitatório - Tomada de Preços 00002/2018, dos serviços de manutenção elétrica do sistema de iluminação pública do Município, conforme projeto executivo. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Infra., Serv. Urbanos e Rurais e M. Ambiente. Ratificação em 05/03/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C5430F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Tipo menor preço. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Hospital, Farmácia Básica e demais Programas de Saúde), em complementação ao Pregão Presencial 00003/2018. Valor: R$38.002,10.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/03/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 09/03/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9B024722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 005/2018 - Pregão Presencial Nº 001/2018 – OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses. A Prefeita, nos termos do § 3º do art. 49 c.c. art. 109, alínea "c" e seu § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

João Alfredo, 09 de março de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:312FE0A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: MANOEL FERREIRA DA PAIXÃO 02730198482, CNPJ: 28.347.624/0001-07. Valor Contratado R$ 112,05 (cento e doze reais e cinco centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais) referente à Rota 8. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: LUCIANO DA SILVA ARRUDA 02283365465, CNPJ: 28.867.892/0001-41. Valor Contratado R$ 74,72 (setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.494,40 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) referente à Rota 24. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA 08447653412, CNPJ: 28.292.888/0001-00. Valor Contratado R$ 99,00 (noventa e nove reais) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) referente à Rota 5. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 047/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE.
Contratado: GILDO BENEDITO DA SILVA 8796870368, CNPJ: 28.306.300/0001-12. Valor Contratado R$ 78,66 (setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.573,20 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) referente à Rota 30. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 048/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado VALDEMIR DE SOUZA SILVA 06071516412, CNPJ: 28.286.486/0001-95. Valor Contratado R$ 221,60 (duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 4.432,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais) referente à Rota 32. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 049/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: MANOEL DA SILVA SANTOS 11869603451, CNPJ: 28.295.615/0001-01. Valor Contratado de R$ 116,63 (cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.332,60 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) referente à Rota 58. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 050/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JOSÉ MAURO ALVES DO REGO 52973069491, CNPJ: 28.307.121/0001-08. Valor Contratado R$ 104,64 (cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.092,80 (dois mil, noventa e dois reais e oitenta centavos) referente à Rota 59. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JOSÉ IZAIAS DA SILVA FILHO 50908898487, CNPJ: 28.776.446/0001-21. Valor Contratado R$ 64,87 (sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) referente à Rota 57. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE

ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE.
Contratado: NEUZA CAMPOS BENICIO 10394712420, CNPJ: 28.341.326/0001-00. Valor Contratado R$ 96,29 (noventa e seis reais e vinte e nove centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.925,80 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) referente à Rota 48. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 053/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: WANDERSON DA SILVA PESSOA 09364462424, CNPJ: 28.318.735/0001-87. Valor Contratado R$ 98,64 (noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.972,80 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) referente à Rota 6. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JOSEILDO PEREIRA FONSECA 78017750404, CNPJ: 28.264.605/0001-09. Valor Contratado R$ 134.04 (cento e trinta e quatro reais e quatro centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.680,80 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) referente à Rota 19. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 055/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO 04617675469, CNPJ: 28.268.259/0001-37. Valor Contratado de R$ 67,32 (sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.346,40 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) referente à Rota 35. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 056/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: SEVERYNNO LOURENÇO DA SILVA NETO 11289318425, CNPJ: 29.119.994/0001-41. Valor Contratado R$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais), referente à Rota 45 e o valor de R$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.916,80 (um mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente à Rota 55. Perfazendo um valor total mensal estimado das rotas 45 e 55 de R$ 4.686,80 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 057/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JORGE PEREIRA FONSECA 73406694420, CNPJ: 28.268.486/0001-62. Valor Contratado R$ 125,25 (cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais) referente à Rota 18. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 058/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE

ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: VANDERLEI FELIPE DE SOUZA 048.874.284.64, CNPJ: 28.279.516/0001-36. Valor Contratado R$ 156,61 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 3.132,20 (três mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos), referente à Rota 12. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 059/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: SEVERINO FERREIRA DA SILVA 68736266434, CNPJ: 28.536.327/0001-00. Valor Contratado R$ 250,83 (duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 5.016,60 (cinco mil dezesseis reais e sessenta centavos), referente à Rota 11. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 060/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: LUCAS MANOEL DE MOURA SILVA 12501545451, CNPJ: 28.948.470/0001-09. Valor Contratado de R$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais), referente à Rota 42. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 061/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: PAULO DAYVID DA SILVA LEMOS 11091343470, CNPJ: 28.330.56/0001-36. Valor Contratado R$ 161,28 (cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 3.225,60 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), referente à Rota 14. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 062/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado EDIGELSON MIRANDA DE SANTANA 03648967444, CNPJ: 22.115.196/0001-00. Valor Contratado de R$ 114,60 (cento e quatorze reais e sessenta centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais), referente à Rota 01. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 063/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: ALUISIO ANTONIO DE MOURA 11661296408, CNPJ: 28.321.868/0001-02. Valor Contratado R$ 174,53 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 3.490,60 (três mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), referente à Rota 17. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 064/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: ALEX JUNIOR BENTO DE MELO 10194585425, CNPJ: 28.274.695/0001-19. Valor Contratado de R$ 150,42 (cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$

3.008,40 (três mil oito reais e quarenta centavos), referente à Rota 2. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 065/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: BRAZ JOAQUIM DE MOURA 07942206491, CNPJ: 28.924.083/0001-24. Valor Contratado R$ 181,54 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 3.630,80 (três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), referente à Rota 29. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 066/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado MARCELO DA SILVA MOURA 06854657482, CNPJ: 29.537.985/0001-70. Valor Contratado R$ 60,42 (sessenta reais e quarenta e dois centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.208,40 (um mil duzentos e oito reais e quarenta centavos), referente à Rota 52. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 067/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JOSÉ GESSE DA SILVA 02907446444, CNPJ: 29.504.653/0001-90. Valor R$ 55,44 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.108,80 (um mil cento e oito reais e oitenta centavos), referente à Rota 54. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JOSÉ INTERAMINENSE DA SILVA JÚNIOR 10219440417, CNPJ: 29.539.404/0001-30. Valor Contratado R$ 179,20 (cento e setenta e nove reais e vinte centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), referente à Rota 21. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 069/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JOSEFA ANTONIA DE SOUZA SANTOS 73288985420, CNPJ: 29.055.962/0001-20. Valor Contratado R$ 64,97 (sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1. 299,40 (um mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente à Rota 53. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 09/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 070/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: EDSON MIRANDA DE SANTANA 02396334409, CNPJ: 28.301.678/0001-23. Valor Contratado R$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.692,00 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais), referente à Rota 3. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C1C80189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – RP – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMATICOS DA FROTA PERTENCENTES A PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO PARA OS VEICULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS . Data e Hora de abertura: 28/03/2018 as 10:00hs. Valor R$ 416.561,04
Paulo Roberto C. Guerra – Pregoeiro. Joaquim Nabuco, Informações/solicitações: pelo e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito a Praça Dom Luiz de Brito, 10, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no horário das 08:00 as 13:00 horas.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:CF89B161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL 009/2018

O Pregoeiro vem por meio desta Publicação avisar a todos interessados que por motivo do decreto 004/2018 o Pregão Presencial 009/2018 que seria realizado no dia 09/03/2019 foi adiado para o dia 20/03/2018 as 10:00 horas, e ficará mantindo todas as clausulas editalicias do referido Pregao Presencial. qualquer duvida entre em contato pelo e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou pelo telefone 081-36821156 das 08:00 as 13:00 horas.
PAULO ROBERTO C. GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:9AC860DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 023/2018. **Dispensa:** 008/2018: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um poço artesiano localizado no Sítio Batitel, na zona rural de Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de **Eduardo Sebastião de Melo,** CPF: 056.450.918-33. **Valor global:** R$ 50.400,00.

Jupi, 05 de março de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AF5FB681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMDA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes.
Data de recebimento da documentação e proposta: a partir do dia 12 de março de 2018 até 12 de abril de 2018, das 08:00 às 12:00h.
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone - fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 09 de março de 2018.

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO
Sec. de Agricultura

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:7A594EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018. Contratação de empresa para prestação de serviços em locação e estrutura para eventos festivos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo deste Município. Empresa Contratada: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME**, CNPJ:08.604.640/0001-30. Valor: R$ **87.246,30** (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta). Vigência de 08/02/2018 a 08/02/2019.

Lagoa dos Gatos, em 08 de fevereiro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2207A89C

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

DE EXTRATO DE CONTRATO
Onde se lê: CONTRATO Nº 002/2018 - LICITATÓRIO Nº 042/2017. Pregão Presencial RP nº 023/2017. Contratação de empresa para Aquisição de Material Elétrico a fim de atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino do Fundo Municipal de Educação. Empresas Contratadas: CARUARU CIMENTO LTDA-ME - CNPJ nº 21.094.103/001-38. Valor total contratado R$ 22.545,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME - CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Valor total contratado R$ 37.335,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais); e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor total contratado R$ 30.455,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência de 12 (doze) meses

Leia-se. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017. Pregão Presencial RP nº 023/2017. Contratação de empresa para Aquisição de Material Elétrico a fim de atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino do Fundo Municipal de Educação. Empresas Contratadas: **CONTRATO Nº 001/2018,** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor total contratado R$ 30.455,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), Vigência de: 02/01/2018 a 02/01/2019;

CONTRATO Nº 002/2018, CARUARU CIMENTO LTDA-ME - CNPJ nº 21.094.103/001-38. Valor total contratado R$ 22.545,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), Vigência de: 02/01/2018 a 02/01/2019; e **CONTRATO Nº 003/2018,** J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME - CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Valor total contratado R$ 37.335,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), Vigência de: 02/01/2018 a 02/01/2019.

Lagoa dos Gatos, em 09 de fevereiro de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:795D969A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2018

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **VANETE PEREIRA HIPÓLITO** , referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2003 á 07 de março de 2013.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 09 de março de 2018 á 08 de junho de 2018, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de março de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:ECCDEFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2018

Designa poderes as servidoras para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 026/2018, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2031;
Considerando Portaria nº 020/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1745.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 08.887.732/0001-57, **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **Maria Aparecida Diniz**.
CARGO: Secretária Municipal de Saúde
MATRICULA: 6895, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
CPF: 454.818.304-34.

NOME: **Zildene Leite da Silva**;
CARGO: Técnica de Contabilidade
MATRICULA: 1435, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
CPF: 020.678.434-19.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagos no Gefin/aasp;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,09 de março de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:83D45537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 079/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa de engenharia para executar a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(uma) QUADRA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38,00M), localizada na **Vila Nova Esperança**, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 09762/2014 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA – EIRELI-ME**. CNPJ: 07.360.005/0001-74. Prazo acrescido: 180 dias. Nova vigência: de 01/11/2017 a 01/05/2018.

2º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 078/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa de engenharia para executar a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(uma)

QUADRA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38,00M), na ESCOLA BENEDITO GOMES, localizada no **Sítio Paquevira**, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 05857/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos ao Edital. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA – EIRELI-ME**. CNPJ: 07.360.005/0001-74. Prazo acrescido: 180 dias. Nova vigência: de 01/11/2017 a 01/05/2018.

Macaparana, 01 de novembro 2017.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR.
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:192780D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2018

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a **Comissão Permanente de Licitação** da Administração Municipal, Fundo Municiapal de Saúde e Fundo de Municipal de Assistencia Social os servidores abaixo relacionados:

Presidente:
Elvis Olímpio Félix — CPF: 092.279.694-70

Membros:
Erilene de Souza Araújo — CPF: 086.185.564-75
Daniel José da Trindade - CPF: 045.555.794-29

Art. 2º - Objetivando acompanhar todos os procedimentos licitatórios. relativamente, quanto aos aspectos formais e legais, a Comissão de Licitação terá o suporte de Assessorarnento Jurídico nos processos por ela instaurados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31 de janeiro de 2018.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7DB5B033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº094/2018

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ar. 58, IV da lei Orgânica Municipal, dispositivos do art. 51 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e art.3° parágrafo 4°, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Pregoeiro** e como **Membros da Equipe de Apoio**, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, Fundo Municiapal de Saúde e Fundo de Municipal de Assistencia Social os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro:
Elvis Olímpio Félix - CPF: 092.279.694-70

Equipe de Apoio:
Erilene de Souza Araújo - CPF: 086.185.564-75
Ivone Araujo de Melo Silva - CPF: 042.293.304-05

Art. 2° - Objetivando acompanhar todos os procedimentos licitatórios, relativamente, quanto aos aspectos formais e legais, a Comissão de Licitação terá o suporte de Assessoramento Jurídico nos processos por ela instaurados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2018

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F35020CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACHADOS

OBEJTO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias (ataúde), vestes mortuárias (mortalha) e coroas de flores para doação a famílias carentes deste município. **VALOR ESTIMADO:** R$ 77.650,00 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitrua de Machados/PE, sito à Rua Manoel João, 23, centro, Machados/PE; 22/03/2018. **HORÁRIO:** 10h. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 09 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CPL

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:6DEA996E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL N0 013/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 023/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe-Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Administração e diversas secretarias do município de Manari-PE, (exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 499.666,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 08h30min do dia 23/03/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 09 de março de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B675126C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 14/2018. Pregão Presencial Nº 07/2018. Contratação de pessoa jurídica qualificada pra realização e gerenciamento de evento esportivo com valor máximo de R$ 588.648,54, data da Sessão de Abertura: 22/03/2018 às 08:00h.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira,

09/03/2018

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:E805E0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 15/2018. Pregão Presencial SRP Nº 08/2018. Aquisição. Registro de Preços para material de expediente, com valor máximo de R$ 208.433,79, data da Sessão de Abertura: 22/03/2018 às 13:00h.

Maraial 09/03/2018

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:7FDA9BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018

O Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 020/2018 foram alcançadas, **Ratifica e Homologa a Inexigibilidade n°. 002/2018**.Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical da Banda "ALEXANDRE NETO" a se apresentar durante as comemorações dos 56 anos de emancipação política do município de Mirandiba (aniversário da cidade), que ocorrerá no dia 11 de março de 2018.Determinando a celebração de contrato de prestação de serviços artísticos musicais em favor de **JOSÉ APARECIDO GOMES DA SILVA,** CPF nº. 057.153.014-16, representante exclusivo da banda "ALEXANDRE NETO". Valor: R$ 5.000,00. Para que produza os efeitos legais pertinentes.

Mirandiba-PE, 09/03/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:07E0B31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) Nº. 003/2018 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2018

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO IX, Nº. 2032, 5 de março de 2018.

Onde lê-se: "Processo Licitatório Nº. 018/2018".

Leia-se:"Processo Licitatório **Nº. 015/2018**".

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:36AA6C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) Nº. 004/2018 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO IX, Nº. 2032, 5 de março de 2018.

Onde lê-se: "Processo Licitatório Nº. 019/2018".

Leia-se:"Processo Licitatório **Nº. 016/2018**".

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:62B34C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) Nº. 005/2018 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO IX, Nº. 2032, 5 de março de 2018.

Onde lê-se: "Processo Licitatório Nº. 020/2018".

Leia-se:"Processo Licitatório **Nº. 017/2018**".

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2FA8691E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) Nº. 006/2018 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO IX, Nº. 2032, 5 de março de 2018.

Onde lê-se: "Processo Licitatório Nº. 021/2018".

Leia-se:"Processo Licitatório **Nº. 018/2018**".

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9D45B9E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EDITAL- PL Nº 068/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Processo Licitatório nº 067/2017 – Concorrência nº 001/2017.

Onde se lê: 21.3 - A contratada deverá apresentar os seguintes documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de NAZARÉ DA MATA no ato da assinatura do instrumento contratual:

a) Apresentar a Autorização ou Licença Operacional para Transporte e Coleta de resíduos sólidos emitido pela AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH ou por órgao do município do domicilio da licitante.

b) Apresentar o Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA).

Leia-se: 21.3 - A contratada deverá apresentar os seguintes documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de NAZARÉ DA MATA no ato da assinatura do instrumento contratual:

a) Considerando que o serviço de engenharia, pertinente à limpeza urbana, se enquadra como empreendimento sujeito a licenciamento ambiental, conforme Art.4º, §1º, e item 3 do Anexo I da Lei Estadual nº 12.916, de 08 de novembro de 2005, a EMPRESA CONTRATADA responsável é obrigada a requerer à Agência Estadual de Meio Ambiente e recursos Hídricos – CPRH a Licença de Operação – LO para execução dos serviços, bem como todos os custos encargos decorrentes deste licenciamento.

b) A Ordem de Serviço – OS, que autoriza o início dos serviços, somente será emitida pela PREFEITURA após a apresentação da referida Licença (LO), como também da Anotação de Responsabilidade técnica – ART requerida junto ao CREA e do Cadastro Especial de INSS (CEI).

Nazaré da Mata, 09 de Março de 2018.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:CCEED089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 040/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício GP JF Nº 043/2018 datado de 9 de Março de 2018**.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 9 de Março do ano em curso, o Senhor **AMARI BAZILIO DA PAZ** CPF nº 853.137.348-49, Assistente de Departamento, CC-4, lotado na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 9 de Março de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:8BD816FB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 039/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício GP JF Nº 042/2018 datado de 9 de Março de 2018**.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 9 de Março do ano em curso, o Senhor **WALDEMAR DE FIGUEIREDO VALENTE NETO** CPF nº 008.852.974-66, Diretor, CC-3, lotado no Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 9 de Março de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:A35D8AB8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 126/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 143/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA 06988150412 (TABULEIRO DE CULTURA), CNPJ: 16.732.005/0001-49**, para apresentação artística de **"ADRIANA DO FREVO E CIA DE DANÇA"**, nos dias **03**, **08** e **09** de **fevereiro de 2018**, bem como dos grupos **"COCO DE OGAN"**, **"NEGO THOR"** e **"PABLO MESQUITA"**, nos dias **10**, **11** e **13** de **fevereiro de 2018**, respectivamente, no valor total de **R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 01 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:FF590830

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 061/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CCS – WOLNEY WANDERLEY DE QUEIROZ FILHO, a partir de 26 de fevereiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de março de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7B2D521D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 062/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-SE – ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA, a partir de 01 de março de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de março de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:649F941E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 063/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-S – ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 887.472.554-04 a partir de 02 de março de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de março de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4A45AC58

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9804/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):EVERALDO RAMOS DE SILVA JUNIOR
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **TEC. DE ENFERMEGEM,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº235/13 DE 01/06/13 Prorrogado p/ Decreto Nº 003/18 de 01/01/18 A 30/04/18.
Início de atividade:13/03/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E5BA75B5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9805/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): MARGARIDA MARIA DA CUNHA CAVALCANTI DE CIRGUEIRA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **ENFERMEIRA/PSF,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº162/08 DE 23/06/08 Prorrogado p/ Decreto Nº 003/18 de 01/01/18 A 30/04/18.
Início de atividade: 08/03/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0203BD32

SECRETARIA DE SAUDE
RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA NO BIÊNIO 2018 E 2019 HABITADAS E NÃO HABILITADAS.

Considerando o Regimento Eleitoral e as deliberações de Conselho Municipal de Saúde de Olinda, quanto à realização do processo eleitoral das associações e entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no biênio 2018 a 2019;
Considerando o atendimento ao **5º Edital de Convocação para Assembleias Geral da eleição das organizações e entidades representantes da sociedade civil que comporão o conselho municipal de saúde de Olinda no biênio 2018 e 2019,** publicado no Diário Oficial do dia 02 de fevereiro de 2018;
Considerando a reunião da realizada no dia 01 de março de 2018 da Comissão Eleitoral;
Considerando a reunião da Comissão eleitoral do dia 09 de março de 2018 onde ficou deliberado à publicação da relação final das entidades que participarão da eleição dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Olinda;
R e s o l v e,

1º - Realizar a habilitação final das entidades e associações que participarão da Assembleia Geral do **segmento Usuário** do Sistema Único de Saúde, sendo:
- ASSOCIAÇÃO CIVIL ONG. PÃO E VIDA;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAPUCAIA E AGUAZINHA;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE NOVA OLINDA E ADJACÊNCIAS.
- ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO;
- CENTRO DE APOIO A COMUNIDADE DE JARDIM FRAGOSO E CIDADE TABAJARA;
- CENTRO DE ATENDIMENTO LAR DO BEM TE VI;
- CENTRO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, RECREATIVO E CULTURAL LUMIART;
- CENTRO SOCIAL E CULTURAL SÃO DOMINGOS DE JARDIM ATLÂNTICO
- CONSELHO DE MORADORES DE AGUAZINHA E LOTEAMENTO JARDIM BRASIL V;
- PASTORAL DA CRIANÇA;
- PASTORAL DA SAÚDE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – BAIRRO NOVO OLINDA.
§ 1º- Houve 12 (doze) entidades inscritas, sendo 11 (onze) habilitadas e 01 não apresentou recursos.
§ 2º- As entidades **deverão participar da Assembleia no dia 21 de março do corrente ano,** no **Conselho Municipal de Saúde** localizado a Av. Justino Gonçalves, s/n – 1º andar, Carmo, Olinda (auditório da Policlínica Barros Barreto), das 08h30min podendo se entender até às 12 horas, sendo a **primeira convocação à 9 horas e a segunda convocação às 9 horas e 30 minutos.**
§ 3º- Identificar **a entidade CONSELHO DE MORADORES DE JARDIM BRASIL I e II não foi habilitada** por falta da cópia de CNPJ ativo (g), razão que gerou a exclusão da entidade do processo eleitoral.

2º - Realizar a habilitação final das entidades e associações que participarão da Assembleia Geral do **segmento Trabalhador** do Sistema Único de Saúde, sendo:
- ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
- SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO;
- SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO;
- SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLINDA;
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E SEGURURIDADE DE PERNAMBUCO.

Parágrafo Único: As entidades **deverão participar da Assembleia no dia 22 de março do corrente ano,** no **Conselho Municipal de Saúde** localizado a Av. Justino Gonçalves, s/n – 1º andar, Carmo, Olinda (auditório da Policlínica Barros Barreto), das 08h30min podendo se entender até às 12 horas, sendo a **primeira convocação as 09 (nove) horas e a segunda convocação às 9 horas e 30 minutos.**

3º - Modificar as datas e o local para realização do processo eleitoral conforme cronograma abaixo:

PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE COMPORÃO O CMSO PARA O BIÊNIO 2018 -2019	
ETAPAS	**PERIODO/DATA**
INSCRIÇÕES	**01/02 A 27/02/2018**
1º PUBLICAÇÃO – RELAÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES HABILITADAS PROVISÓRIAS	28/02/2018
PERÍODO DE RECURSO	DE 01/03 A 07/03/2018
2º PUBLICAÇÃO-RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES HABILITADAS	09/03/2018
ASSEMBLÉIA GERAL DOS USUÁRIOS DO SUS	**22/02/2018**
AUDITÓRIO DA POLICLINICA BARROS BARRETOS	**Horário:**
AVENIDA JUSTINO GONÇALVES, S/N 1º ANDAR.	**09:00 (primeira chamada)**
CARMO-OLINDA	**09:30 (segunda chamada)**
ASSEMBLÉIA GERAL DOS TRABALHADORES DA SAÚDE	**23/02/2018**
AUDITÓRIO DA POLICLINICA BARROS BARRETOS	**Horário:**
AVENIDA JUSTINO GONÇALVES, S/N 1º ANDAR.	**09:00 (primeira chamada)**
CARMO-OLINDA	**09:30 (segunda chamada)**
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS	22/03/2018
PRAZO PARA AS ENTIDADES INDICAREM OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CMSO **(ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO)**	24/03 A 29/03/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA - COMISSÃO ELEITORAL.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6D3E986E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018, torna público que realizará no dia 26 de março de 2018, às 09:00 horas, licitação , tipo menor preço global, nos termos a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS, destinado ao abastecimento do veículo pertencente à Câmara. Maiores informações e edital se encontram à disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Cel. Izácio, n.º 231, Anexo I. Centro, Palmares/PE. Telefone: (81) 3661-0333 – e-mail: cpl.cmpalmares@hotmail.com.

Palmares, 05 de março de 2018.

PAULO CAVALCANTE FERREIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D90D1741

GABINETE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES EXTRATO DE CONTRATO

2ª Renovação do Contrato Nº: 001/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 001/2017. CPL. Contratação de empresa especializada para serviços regulares de Limpeza Urbana do Município dos Palmares/PE, em caráter emergencial. Contratado: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 05.463.276/0001-20. Valor: R$ 1.208.969,67. Vigência: 10/01/2018 a 10/04/2018.

Palmares/PE, 10 de Janeiro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:99E6CB68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **012/2018 - Comissão**: CPL -**MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**. **Objeto Nat.**: Aquisição. **Objeto Desc.**: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ENTRE A POPULAÇÃO CARENTE DURANTE A SEMANA SANTA, para uso da Secretaria de Assistência deste Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 105.270,00 (cento e cinco mil duzentos e setenta reais). **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito à Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 22/03/2018, Horário: 09:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 09/03/2018

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7F20FD58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO P. 005/2018

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Cicero Marcos Carvalho - ME; CNPJ: 04.546.796/0001-33. Objeto: Aquisição parcelada de matérias de construção, destinado a manutenção e reparo de prédios públicos pertencentes a Prefeitura e suas Secretarias deste Município de Parnamirim Estado de Pernambuco. Valor da Contratação após: R$: 342.346,79. Data 09/03/2018.

Parnamirim, 09 de março de 2017

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:594DC283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO P. 005/2018

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Aquisição parcelada de matérias de construção, destinado a manutenção e reparo de prédios públicos pertencentes a Prefeitura e suas Secretarias deste Município de Parnamirim Estado de Pernambuco. Homologada: Cicero Marcos Carvalho - ME; CNPJ: 04.546.796/0001-33. Data 09/03/2018

Parnamirim, 09 de março de 2018

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:13F97CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 PREGÃO P. 005/2018

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Aquisição parcelada de matérias de construção, destinado a manutenção e reparo de prédios públicos pertencentes a Prefeitura e suas Secretarias deste Município de Parnamirim Estado de Pernambuco. Contratada: : Cicero Marcos Carvalho - ME; CNPJ: 04.546.796/0001-33 Valor da Contratação: R$: 342.346,79. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 09/03/2018.

Parnamirim, 09 de março de 2018

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F7845C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedor e Habilitado: Luiz Carlos Sampaio; CPF: 275.930.294-68 Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoas físicas, para contratação dos serviços de locação de veículo com condutor, topo microônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros, em ótimas condições de uso, devidamente regularizado perante DETRAN E demais órgãos, destinado ao transporte de pacientes que se submetem a tratamento fora do domicílio – TFD na cidade do Recife (PE). Valor da Contratação após: R$: 216.960,00. Data: 09/03/2018.

Parnamirim, 09 de março de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D1917BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO P. 002/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoas físicas, para contratação dos serviços de locação de veículo com condutor, topo microônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros, em ótimas condições de uso, devidamente regularizado perante DETRAN E demais órgãos, destinado ao transporte de pacientes que se submetem a tratamento fora do domicílio – TFD na cidade do Recife (PE). Homologada: Luiz Carlos Sampaio; CPF: 275.930.294-68. Data 09/03/2018 –

Parnamirim, 09 de março de 2018

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5DB4DE08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO P. 002/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoas físicas, para contratação dos serviços de locação de veículo com condutor, topo microônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros, em ótimas condições de uso, devidamente regularizado perante DETRAN E demais órgãos, destinado ao transporte de pacientes que se submetem a tratamento fora do domicílio – TFD na cidade do Recife (PE). Contratada: : Luiz Carlos Sampaio; CPF: 275.930.294-68 Valor da Contratação após: R$: 216.960,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 09/03/2018.

Parnamirim, 09 de março de 2018

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2B02E828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.
PROCESSO N° 008/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da Banda de Forró: **A FAVORFITA,** com apresentação no dia 11 de março de 2018, as 22 horas na Rua primeiro de maio na tradicional Festa de São Sebastião. Através da Empresa: **LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.569.191/0001-02.
Contrato de n° 12/2018 Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Passira, 09 de março de 2018. a) Tatiana Gomes da Silva. Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Passira, 09 de março de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:8F52DE76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação da Concorrência Nº. 001/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ Nº 21.591.562/0001-27, no Valor Global de R$ 2.228.484,60 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Paudalho, 09 de Março de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6049F193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal da Pedra – PE, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, realizará no dia 26/03/2018, às 10:00h, no Centro Administrativo da cidade da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000, a abertura da Chamada Pública nº 001/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. Dentre os produtos, objeto da Chamada Pública estão: ovo caipira, banana prata, batata inglesa, cebola branca, coentro, cenoura, melancia, couve flor, mamão formosa, cebolinha, manga, acerola, goiaba, pimentão verde, leite. A aquisição dos gêneros será formalizada por meio de contrato. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3858.1184.

Pedra - PE, 09 de Março de 2018.

MARIA DALVA FERREIRA FARIAS
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:15FAD04B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017/PMP
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PMP AVISO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, através da Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Concorrência nº 001/2017/PMP cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para coleta de resíduos sólidos urbanos e operação com fornecimento de equipamentos para o aterro sanitário, destinado a prefeitura municipal de Pesqueira - PE, que as empresas: **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.446.513/0001-19 e SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.147.056/0001-12**, interpuseram, recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação em habilitar as empresas: **V2 AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 12.091.779/0001-87; CAPA CONSTRUÇÕES EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 15.544.385/0001-25; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.356.060/0001-84; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, CNPJ: 07.471.421/0001-40,** declaro aberto o prazo para apresentação de contrarazões, na tese de impugnação do mesmo, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 09 de março de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B1E47801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018/PMP

-Processo Nº: 002/2018/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de bolos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Poção - PE Contrato Nº: 001/2018/PMP.
-Contratado: L. J. DA SILVA PADARIA ME.
-CNPJ Nº 10.665.675/0001-03
-Valor Contratado: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), referente ao fornecimento, parcelado, de bolos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Poção - PE

Poção - PE, 07 de março de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5111F06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018/PMP

-Processo Nº: 003/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
-Objeto Descr.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
-Contrato Nº: 002/2018/PMP.
-Contratado: **MARIA JOSE DA SILVA**
- CPF/MF 463.854.364-20
-Valor Contratado: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02 e 13.

Poção - PE, 07 de março de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C0007A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018/PMP

-Processo Nº: 003/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
-Objeto Descr.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
-Contrato Nº: 003/2018/PMP.
-Contratado: **ROBERVAL COSTA LIMA**
- CPF/MF 058.007.334-30

-Valor Contratado: R$ 13.744,00 (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens nº 06 e 10.

Poção - PE, 07 de março de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9247E1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018/PMP

-Processo Nº: 003/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
-Objeto Descr.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
-Contrato Nº: 003/2018/PMP.
-Contratado: **EDJANE DO NASCIMENTO DE LIMA**
- CPF/MF 307.678.138-39
-Valor Contratado: R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03 e 11.

Poção - PE, 07 de março de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9564A3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018/PMP

-Processo Nº: 003/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
-Objeto Descr.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
-Contrato Nº: 005/2018/PMP.
-Contratado: **NOBERTO DE OLIVEIRA**
- CPF/MF 404.620.484-20
-Valor Contratado: R$ 17.135,00 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 12.

Poção - PE, 07 de março de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:E58351A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018/PMP

-Processo Nº: 003/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
-Objeto Descr.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
-Contrato Nº: 006/2018/PMP.
-Contratado: **FRANCISCO PEDRO DE PAIVA**
- CPF/MF 012.491.158-76
-Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 04 e 05.

Poção - PE, 07 de março de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0E298359

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018/PMP

-Processo Nº: 003/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
-Objeto Descr.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
-Contrato Nº: 007/2018/PMP.
-Contratado: **NIELE NAFAETE DE OLIVEIRA CAMPOS**
- CPF/MF 080.861.674-96
-Valor Contratado: R$ 17.605,00 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 08, 09 e 12.

Poção - PE, 07 de março de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:38162848

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018/PMP

-Processo Nº: 003/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
-Objeto Descr.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
-Contrato Nº: 008/2018/PMP.
-Contratado: **DANIEL FARIAS ALVES**
- CPF/MF 087.861.244-04
-Valor Contratado: R$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 07 e 14.

Poção - PE, 07 de março de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3001A913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 FMS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 FMS

Termo de Contrato nº 002/2018 FMS

Licitação: Processo Licitatório Nº 054/2017

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2017

Vigência: 02 de janeiro de 2018 à 30 de junho de 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de medicamentos, material penso, injetáveis, farmácia básica e materiais instrumentais para o Hospital Maria Digna e Postos de Saúde do Município de QUIPAPÁ-PE

Valor Global: R$ 350.963,58 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Contratada: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP, com sede à Avenida Doutor Belmiro Correia – 2249 – Sala 07 – Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe/PE, inscrita sob o CNPJ 24.868.172/0001-40

Quipapá, 02 de janeiro de 2018.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:5A009911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 - PMQ

Termo de Contrato nº 002/2018 - PMQ

Licitação: Processo Licitatório Nº 006/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2018

Homologação: 19/02/2018

Vigência:
19 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum) destinada ao abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal de Ação Social Município de Quipapá/PE

Valor Global: R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)

Contratada: EDSON JÚNIOR SILVA MUNIZ, com sede à Praça Umbelino Cavalcante, s/n – Centro – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ Nº 24.254.140/0001-54

Quipapá, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DEJANE ALVES DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Carlos Feliciano Noronha Moraes
Código Identificador:FBB88ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual **Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa **JOÃO PAULO DA SILVA GLP-ME**, com sede à Rua 15 Novembro, 151 – Vila Canarinho – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ 23.844.545/0001-80, neste ato representado por Homero Marques Ramos. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 001/2018 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018. Valor Global: **R$ 168.300,00** (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
1	Água Mineral sem Gás – em Garrafões de policarbonato com capacidade de 20 (vinte) lt, com lacre de segurança, garantindo sua inviolabilidade, prazo de validade, rótulos de classificação da água, selo conforme a legislação da APEVISA, marca do produto, etiqueta de identificação e demais especificações	Garrafões	34000	**R$ 4,95**	**R$ 168.300,00**
					R$ 168.300,00

Quipapá-PE, 27 de fevereiro de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:2B48389B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás de cozinha - GLP em botijão 13 kg, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Quipapá /PE**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa **JOÃO PAULO DA SILVA GLP-ME**, com sede à Rua 15 Novembro, 151 – Vila Canarinho – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ 23.844.545/0001-80, neste ato representado por Homero Marques Ramos. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 001/2018 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018. Valor Global: **R$ 188.640,00** (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo propano butano (Botijão com carga 13kg)	BOTIJÃO	2400	R$ 78,60	R$ 188.640,00
					R$ 188.640,00

Quipapá-PE, 27 de fevereiro de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:598346DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018 – PMQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018 – PMQ

Termo de Contrato nº 012/2018 - PMQ

Licitação: Processo Licitatório Nº 017/2018

Modalidade: Carta Convite nº 002/2018

Vigência: 08 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento das obras e serviços de engenharia do Município de Quipapá/PE

Valor Global: R$ 122.780,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais)

Contratada: R F PEREIRE SEBASTIÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, estabelecida no Sítio Terra Preta – Zona Rural do Município de Quipapá-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.871.282/0001-93

Quipapá, 08 de março de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:0AC7A151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 – PMQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 – PMQ

Termo de Contrato nº 008/2018 - PMQ

Licitação: Processo Licitatório Nº 005/2018

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2018

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria de Administração do município de Quipapá-PE

Valor Global: R$ 91.976,70 (noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

Contratada: F PEIXOTO ARMAZÉNS – EPP, com sede à Padre Roma, 294 – Centro – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 28.010.884/0001-84

Quipapá, 28 de fevereiro de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:EB492336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018 – PMQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018 – PMQ

Termo de Contrato nº 009/2018 - PMQ

Licitação: Processo Licitatório Nº 005/2018

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2018

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Quipapá-PE

Valor Global: R$ 230.719,80 (duzentos e trinta mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Contratada: F PEIXOTO ARMAZÉNS – EPP, com sede à Padre Roma, 294 – Centro – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 28.010.884/0001-84

Quipapá, 28 de fevereiro de 2018.

GEDEÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:BA630A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018 – PMQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018 – PMQ

Termo de Contrato nº 010/2018 - PMQ

Licitação: Processo Licitatório Nº 009/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2018

Vigência: 28 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar ao Município de Quipapá/PE

Valor Global: R$ 683.212,70 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e doze reais e setenta centavos)

Contratada: F PEIXOTO ARMAZÉNS – EPP, com sede à Padre Roma, 294 – Centro – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 28.010.884/0001-84

Quipapá, 28 de fevereiro de 2018.

GEDEÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:E49B3D20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 - FMAS

Termo de Contrato nº 002/2018 - FMAS

Licitação: Processo Licitatório Nº 006/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2018

Homologação: 19/02/2018

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum) destinada ao abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal de Ação Social Município de Quipapá/PE

Valor Global: R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)

Contratada: EDSON JÚNIOR SILVA MUNIZ, com sede à Praça Umbelino Cavalcante, s/n – Centro – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ Nº 24.254.140/0001-54

Quipapá, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DEJANE ALVES DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:964AF814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 - PMQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 - PMQ

Termo de Contrato nº 006/2018 - PMQ

Licitação: Processo Licitatório Nº 006/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2018

Homologação: 19/02/2018

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e diesel S10l) destinada ao abastecimento dos veículos da frota do Município de Quipapá/PE e locados

Valor Global: R$ 1.015.500,00 (hum milhão, quinze mil e quinhentos reais)

Contratada: EDSON JÚNIOR SILVA MUNIZ, com sede à Praça Umbelino Cavalcante, s/n – Centro – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ Nº 24.254.140/0001-54

Quipapá, 19 de fevereiro de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:26BEB417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 - PMQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 - PMQ

Termo de Contrato nº 007/2018 - PMQ

Licitação: Processo Licitatório Nº 006/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2018

Homologação: 19/02/2018

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) destinada ao abastecimento dos veículos da frota do Município de Quipapá/PE e locados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Valor Global: R$ 880.300,00 (oitocentos e oitenta mil e trezentos reais)

Contratada: EDSON JÚNIOR SILVA MUNIZ, com sede à Praça Umbelino Cavalcante, s/n – Centro – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ Nº 24.254.140/0001-54

Quipapá, 19 de fevereiro de 2018.

GEDEÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:D6F85651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00042018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para compra de material de construção, fornecidos de forma parcelada conforme demanda, destinados a manutenção preventiva de prédios e vias públicas do Município de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2018.. Valor: R$211.539,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/03/2018 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 12/03/2018.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1B7EAD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00082018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para compra de material de construção, fornecidos de forma parcelada conforme demanda, destinados a manutenção preventiva de prédios vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2018. Valor: R$138.514,57.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/03/2018 às 14:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba PE, 29, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 12/03/2018.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:61F7CE06

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 007/2018

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições conferidas pelo Art.59 inciso II da constituição Federal e artigos 8º e 70 da Lei Municipal nº 156/2005,

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte a contar de 14 de setembro de 2017, ao senhor JOSÉ LAURINDO DA CRUZ brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG. nº 2.201.982 SDS/PE e do CPF: nº 292.162.494-04 de sua companheira a servidora MARIA ADILZA CAMPOS LIRA matricula 218, falecida em 02 de setembro de 2017 detentor do cargo de PROFESSOR I , Portadora do RG nº 1.952.907 SSP/PE e do CPF nº 189.649.904-04, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda 41/2003 art. 8º inciso I da Lei Municipal 156/2005.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 14 de setembro de 2017.

c) Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Gerencia em 09 de março de 2018.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:F04EB86D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 044/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 003/2017. Serviços de Engenharia. Homologação da **Tomada de Preços Nº 003/2017**, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas Ester Alves Borges (Alto da fé), 2ª Travessa Nova York (Canavial), Sebastião de Melo, 1ª Travessa Acre, Rua Jaime da Silva (Vaticano) Rua Geraldo da Silva (Caxangá) Rua Virginia Maria (Caxangá) do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à CONSTRUTORA RÉGIO LTDA – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48. No valor total de R$ 200.065,44 (Duzentos mil sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ribeirão/PE, 09/03/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:407B3188

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 045/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 004/2017. Serviços de Engenharia. Homologação da **Tomada de Preços Nº 004/2017**, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas 2ª e 3ª Travessas Santos Dumont (Centro) do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à CONSTRUTORA RÉGIO LTDA – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48. No valor total de R$ 58.208,40 (Cinquenta e oito mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).

Ribeirão/PE, 09/03/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1F1A6662

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 046/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 005/2017. Serviços de Engenharia. Homologação da **Tomada de Preços Nº 005/2017**, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas Travessa São Paulo (Eldorado), Rua 2 Bela Vista 1, Rua 2 Bela Vista 2, Rua 4 Bela Vista 2, 2ª Travessa São Paulo, Rua da Floresta (Caxangá) Rua João Rodrigues (Caxangá), Rua da Palha 2 (Caxangá), Rua Engenheiro Tadeu de Oliveira (Caxangá) do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à CONSTRUTORA RÉGIO LTDA – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48. No valor total de R$ 453.183,32 (Quatrocentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Ribeirão/PE, 09/03/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:13592DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 282/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município, bem como o parecer jurídico da Procuradoria,

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **GERMANA CARVALHO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 116165, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, permutada a Prefeitura Municipal de Serrita/PE desde o dia 17 de agosto de 2017, conforme Art. 12 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais. A Readaptação de que trata o presente instrumento tem validade de 01 (um) ano, contados a partir da presente data.

Art. 2° - Após o referido prazo, a servidora deverá passar novamente por avaliação da Junta Médica Oficial deste Município, que irá atestar permanecia ou não em função readaptada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 05 de março de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E2D03BB0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 283/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade do bom andamento dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação na Cidade, da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **MICHELLE SAMPAIO E SILVA SALES,** inscrita no CPF sob Nº 074.237.144-10, a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de março de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:97CA94B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARIA DO SOCORRO DE LUNA SANTOS ALVES**, matrícula Nº 104760, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
104760	MARIA DO SOCORRO DE LUNA SANTOS ALVES	I	IV	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E136D88C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCICIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, INSTRUTOR DE LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA.

Ficam os candidatos abaixo relacionados, classificados na Seleção Simplificada nº 03/2018, conforme edital nº 003/2018, de fevereiro de 2018, convocados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de Março de 2018, das 08h às 12h, munidos de todos os documentos constantes no item 8.5 do Edital 003/2018.

ÁREA URBANA (SEDE/URI/SÍTIO FEIJÃO)

CARGO: Professor (a) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (CIÊNCIAS)

CLASS.	Nome	Nota
2º	MARIA MENDES ANCELMO	8,5

ÁREA URBANA (SEDE/URI/SÍTIO FEIJÃO)

CARGO: Professor (a) EDUCAÇÃO INFANTIL (PCD)

CLASS.	Nome	Nota
2°	MARIA AUXILIADORA ALVES MONTEIRO	6,0

ÁREA URBANA (SEDE/URI/SÍTIO FEIJÃO)

CARGO: Professor (a) ENSINO FUNDAMENTAL – INICIAIS

CLASS.	Nome	Nota
47°	ELISANGELA TENEZIA DOS ANJOS	9,0

Salgueiro, 09 de março de 2018.

MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E446AB11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.007/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018. Serviços**.** Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem de uma sala de Raio X na unidade de Saúde deste município de Saloá, com mão de obra e material da empresa. Valor orçado R$ 35.700,00. Data da sessão de abertura: 26/03/2018, pelas 09:00hs. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloa, 09 de Março de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:4BA8A100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº.018/2018– CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018. Compras**.** Objeto: Aquisição

exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PANE.. Valor orçado R$ 182.270,00. Apresentação de habilitação e projeto de venda até às 13:00hs do dia 23/03/2018,. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloa, 09 de Março de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:9DEE2A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.019/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018. Compras**.** Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de manutenção dos Programas de Alimentação Escolar PNAE do município de Saloá /PE. Valor orçado R$ 1.135.500,58. Data da sessão de abertura: 23/03/2018, pelas 09:00hs. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloa, 09 de Março de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:9B995DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018. Objeto: Aquisição de material escolar, didático e de experiente para manutenção das unidades escolares do município de Saloá/PE. Fica **CANCELADA** a licitação supracitada, tendo em vista inconsistências do edital em epígrafe.

Saloa, 08 de Março de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:F34E4297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
Processo Licitatório nº 011/2018. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) Veículos do tipo VAN e MINIVAN, ambos zero quilômetro, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 235.793,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e três reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **27 de março de 2018 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de março de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:9935B7E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 001/2018, DE 01 DE MARÇO DO ANO DE 2018.

Dispõe sobre alteração na Lista de Serviços do ISSQN e sobre alterações nas Tabelas de Receitas I do Sistema Tributário do Município de Santa Terezinha (PE) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lista de Serviços sobre os quais incide o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), anexa da Lei Municipal n.º. 358/2010, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Santa Terezinha (PE), nos termos da Lei Complementar Federal n.º. 116/2003 alterada pela Lei Complementar Federal n.º. 157/2016, passa a viger com a relação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A Tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º. 358/2010, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Santa Terezinha (PE), passam a viger com a redação e os valores estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os incisos do parágrafo 1º do artigo 33 Lei Municipal n.º. 358/2010, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Santa Terezinha (PE), passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 33. .....:
(...)
§ 1º .....:
(...)
X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
(...)
XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;
(...)
XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista da Lista de Serviços anexa a esta Lei;
(...)
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;
XXII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços."

Art. 4º O Poder Executivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, elaborar a compilação do texto da Lei Municipal n.º. 358/2010, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Santa Terezinha (PE), com as alterações promovidas em seu texto originário e disponibiliza-la no Site Oficial da Prefeitura Municipal, observados os termos previstos na Lei Complementar Federal n.º. 95/1988.

Art. 5º Esta Lei revoga as disposições contrárias em sua aplicabilidade.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Anexo I
Lista de Serviços
(Lei Complementar Federal nº 116/2003)

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
~~1.03 – Processamento de dados e congêneres.~~
~~1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.~~
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que
trata a Lei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 –(VETADO)
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands,** quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.

6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 –(VETADO)
7.15 –(VETADO)
~~7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.~~
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suiteservice**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o

valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
~~11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.~~
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
12.07 –**Shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 –(VETADO)
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
~~13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.~~
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
~~14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia,~~

~~anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.~~
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada;

fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
~~16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.~~
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 –(VETADO)

17.08 – Franquia (**franchising**).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
~~25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.~~
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Anexo II
TABELA PARA LANÇAMENTO DA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
(Lei Municipal n.º. 358/2010 - Sistema Tributário do Município de Santa Terezinha)

Código	Especificações	Alíquota (%)	Alíquota (UFM)
1.0	**Profissionais autônomos, por profissionais e por ano:**		
1.1	De nível superior		**125,50**
1.2	De nível médio		**73,20**
1.3	De nível elementar		**52,30**
2.0	**Prestações de serviços constantes nos subitens 4.01 a 4.21 da Lista de Serviços da Lei Complementar Federal nº 116/2003**		
	SUS	2,0	
	Particular	2,0	
	Plano de Saúde	3,0	
3.0	**Prestações de serviços constantes nos subitens 9.01 a 16.01 da Lista de Serviços da Lei Complementar Federal nº 116/2003**	3,0	
4.0	**Demais prestações de serviços de qualquer natureza, constante da Lista de Serviços da Lei Complementar Federal nº 116/2003**	5,0	

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Complementar Municipal n.º. ___/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 01 de Março do ano de 2018.

LINDECI MARTINS
Assessora Especial do Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:6C1EE994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº012/2018, CPL, TOMADA DE PREÇOS Nº004/2018

Processo nº012/2018, CPL, Tomada de Preços nº004/2018, Obras/ **Construção de uma praça localizada na Rua Arlindo Fernandes, no Loteamento Delmário Braga, São Bento do Una - Pernambuco, na conformidade do projeto básico apresentado**. Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 45.488,98** (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Data e local da sessão de abertura**: 27/03/2018,** às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 09/03/2018,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EB533CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
O Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação referentes a Tomada de Preços Nº 002/2017, Julgando **HABILITADAS** as empresas: CONSTANTE E CIA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 19.443.620/0001-23; BRASILAR COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 02.173.244/0001-00; ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 17.932.656/0001-45; NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 13.347.399/0001-23 ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 15.918.862/0001-75. Julgando **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA LSG LTDA – ME – CNPJ: 15.587.379/0001-55; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 22.356.060/0001-84; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.928.441/0001-04; L & C INCORPORADORA LTDA – ME – CNPJ: 20.687.159/0001-33 e CONFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.440.286/0001-29. Tendo em vista o disposto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica designado para o dia 20 de março de 2018, às 09:00 horas a Data e Hora para a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas.

São José da Coroa Grande, 09 de março de 2018.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Presidente da C.P.L. (**)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:253387DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, comunica que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal, até o dia 27 de março de 2018, a documentação e inscrição para credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI (Micro Empreendedor Individual), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, destinado ao atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de São José da Coroa Grande - PE, conforme determinado no Projeto Básico, anexo ao presente Processo Licitatório. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, sito na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande - PE, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais pelo Fone: (81) 3688-1242 ou por e-mail: pmsjcg@hotmail.com.

JAZIEL GONSALVES LAGES,
Prefeito Municipal,

Em 09 de Março de 2018.
(**) (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1079136C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

O Município de São José do Belmonte/PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São José do Belmonte o Sr. Francisco Romonilson Mariano de Moura, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições, para contratação Temporária de Profissionais de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, de acordo com o edital 004/2018 a fim de atuar nas funções públicas da Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Augusto Zacarias da Silva, S/N, centro, em São José do Belmonte, PE, no período de14 à 16 de março de 2018**,**das 08h00min às 13h00min horas. O edital na integra encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE e no site da Prefeitura http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 09 de março de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0A7ABE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **E. PEREIRA DE MAGALHÃES - EPP**, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 10, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.966.776/0001-72, inscrição estadual nº 0354819-86.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C6451858

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017 – DISPENSA 041/2017

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua José Pereira de Barros, 16, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Ação Social.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **JOSÉ LOPES DINIZ BARROS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 724946 SSP-PE e CPF nº 036.970.534-34, residente e domiciliado Praça Sá Moraes, 43, Centro, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D5EB16B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - OBRAS

OBJETO: Construção de uma praça no Povoado do Serrote e no Distrito do Carmo e Reforma da Praça Maria José Gomes Lopes na Sede do Município e de uma praça no Distrito do Carmo.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CMC EIRELI-ME, CNPJ n° 27.139.544/0001-95, estabelecida à rua Travessa José Mariano, 14, Distrito do Carmo, São José do Belmonte - PE.

VALOR: O valor da obra é de R$ 742.961,43 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

São José do Belmonte, 07 de março de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AA877414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 – DISPENSA 044/2017

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de instituição dedicada à recuperação social do preso para acolhimento de duas crianças do município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAIDE - CAAA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.220.054/0001-86, com sede à Rua Mons. Ambrósio Leite, s/nº, Salgueiro, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:18694696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiênico para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C598C586

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de leite em pó para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços sócio assistenciais do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:05585EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Serviços de acesso a internet, para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **L DE CARVALHO VIEIRA TECNOLOGIA ,**inscrito no CNPJ nº 11.714.604/0001-16 , estabelecida na Praça Sá Moraes nº 08 Centro de São José do Belmonte PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FBFAB509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Serviços de acesso a internet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65 § 6º Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório nº 099/2017, Dispensa nº 038/2017.

CONTRATADO: **L DE CARVALHO VIEIRA TECNOLOGIA ,**inscrito no CNPJ nº 11.714.604/0001-16 , estabelecida na Praça Sá Moraes nº 08 Centro de São José do Belmonte PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2018

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5BE0BBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

O Município de São José do Belmonte/PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de São José do Belmonte. Sr. Francisco Romonilson Mariano de Moura, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições, para contratação Temporária de Profissionais de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, de acordo com o edital 003/2018 a fim de atuar nas funções públicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito na Rua Cel. José Alencar, S/N, centro, em São José do Belmonte, PE, no período de14 à 16 de março de 2018**,**das 08h00min às 13h00min horas. O edital na integra encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE e no site da Prefeitura http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 09 de março de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8FB66303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2018

PORTARIA Nº 289/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr.º NADJAIRO FRANCISCO CHAVES, inscrito no CPF/MF sob o n.° 025.273.094-10, para ocupar o Cargo Provimento em Confiança o Cargo Político de SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO, CC-1.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 22 de fevereiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5C36E9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2018

PORTARIA Nº 260/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º ROBERTO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º150.182.454-68, para o Cargo Político de Secretário de Planejamento do Município, CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 19 de fevereiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:927370F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 08, DE 08 MARÇO DE 2018

DECRETO N. 08, DE 08 MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão nos pagamentos à empresa GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME, que prestou serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de São Lourenço da Mata em 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Gestão Pública Municipal deve se pautar nos princípios basilares e norteadores da Administração, como o da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Economicidade;

Considerando os resultados dos trabalhos de auditoria realizado pela Controladoria Geral do Município que apontaram diversos indícios de irregularidades na prestação do serviço de Transporte Escolar dos alunos da rede pública municipal de São Lourenço da Mata em 2017;

Considerando os achados insertos no relatório de auditoria expedido nos autos processo cautelar que tramita perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em que figura como interessada a empresa GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam suspensos os pagamentos à empresa GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME até o julgamento final do processo cautelar e da auditoria especial que tramita no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO;

Art. 2º- Caso sejam confirmadas as irregularidades identificadas pela equipe de auditoria do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO nos autos da auditoria especial,ou confirmadas pelo controle interno do município,ficará ao encargo da Procuradoria Geral do Município tomar as medidas judiciais cabíveis no que toca o ressarcimento ao erário e a instauração do competente processo administrativo para se averiguar a necessidade de aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

São Lourenço da Mata,08 de março de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:27FD29A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2018 – MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

– Objeto Nat.: Compra – Objeto Descr.: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura aquisição *de combustíveis, óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados destinados à frota de veículos própria e locada deste Município, abrangendo as diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, conforme Termo de Referência.*
- Valor total estimado: R$ 2.030.796,46.
-Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 23/03/2018; Horário: 11:00h.
- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: < http://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/compras >.

São Vicente Férrer, 09 de março de 2018.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A914B25D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2018

Objeto: credenciamento de veículos automotivos com condutores para prestação de serviços de transporte de passageiros em localidades da zona rural do município, conforme especificações do termo de referência. **Edital e Anexos** à disposição dos interessados, **GRATUITAMENTE, na sala da comissão de licitação ou através**

do site http://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/compras. Demais informações 81 3655-1223. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços até dia 22/03/2017, às 09:00h, na seda da prefeitura, situada na Rodovia PE-89, s/n, Centro.

São Vicente Férrer, 09 de março de 2018.

ROMILDO MATIAS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1E8F41A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 005/2018

Dispõe sobre ações de melhorias Preservação restruturação ambiental, Convívio Lazer e Eventos, em área deste MUNICIPIO localizado na área urbana do Distrito de Siriji, pertencente ao Município, delimitado no perímetro 484,08 abrangendo de 1.286 HÁ. Visando atender ao Pleno desenvolvimento das funções sociais do Município e a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelece a Constituição Federal, em seus arts. 182 e 183, e o Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 e a Lei Orgânica Municipal Art.180 Inciso I e Art.183.

O Prefeito do Munícipio de São Vicente Ferrer, Estado de Pernambuco, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Orgânica Municipal Arts. 180 Inciso I e 183, atrelado as diretrizes e instrumentos instituídos pela Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade;

Considerando a implementação de políticas setoriais, programas e projetos, públicos ou privados, relacionados ao desenvolvimento integrado, equilibrado e sustentável do município, conforme previsto no Estatuto da Cidade em seus art. 2º, inciso X, art. 4º, inciso III, alínea f, c/c art.40, § 1º, e o art. 44;

Considerando Os demais instrumentos municipais de planejamento e de ordenamento territorial e urbanístico serão reformulados em conformidade necessidade de organização territorial do Município no âmbito da melhoria da Infra Estrutura Urbana;

Considerando a função social do Munícipio e da propriedade que deverá resguardar;
II - a inclusão social;
III - a humanização do Município;
IV - a proteção do meio ambiente e de seus bens comuns e vitais ao homem;
V - a sustentabilidade e equidade social, econômica e ambiental;

Considerando que o convívio da Gestão Municipal, e os anseios da População deverão cumprir a pacificação e a harmonia consoante os preceitos democráticos;

Considerando que nos âmbitos dos direitos pátrios, à infraestrutura urbana, os serviços públicos, o trabalho, à cultura e o lazer, deverão sempre constar, nos planos governamentais para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o Imóvel localizado no Distrito de Siriji, objeto deste Decreto, em toda sua área de pequenas áreas verdes, apresenta por um processo de degradação e abandono, ao tempo que necessita de ações urgentes do Município, destinada a intervenções de melhorias no âmbito ambiental resguardando e ratificando o espaço para convívio, lazer e eventos para População residente naquele Distrito;

DECRETA.

Art. 1º Área de Preservação, restruturação ambiental, convívio, lazer e eventos, na localidade urbana do **Distrito de Siriji**, no imóvel pertencente ao Município, delimitado no perímetro 484,08(quatrocentos e oitenta e quatro vírgula zero oito metros) abrangendo de 1,2586 (um vírgula vinte cinco e oitenta e seis) hectares, conforme levantamento topográfico planimétrico.

Art.2º O Município executara as intervenções de recuperação e melhoria da área, estabelecendo assim o cumprimento de sua função social, onde preservará as suas potencialidades ao ambiente de convívio, lazer e eventos institucionais, somando-se ao potencial das áreas verdes existentes.

Art.3º O Município preservará a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis, bem como a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente e o aproveitamento na utilização compatível com a segurança e a saúde dos usuários.

Art.4º A inclusão social, no âmbito deste Decreto será imperativa consoante a Sustentabilidade é o Desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir boa qualidade de vida da população do Distrito de Siriji e dos visitantes das localidades circunvizinhas.

Art.5º O Município implantará ações pedagógicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, através de projetos que desenvolvam as praticas de Preservação, Convívio e Lazer com a natureza junto com os alunos da Rede Municipal de Ensino e a Comunidade Local, promovendo o desenvolvimento sustentável, equilibrando e integrando as perspectivas econômicas, social e ambiental;

Art.6º Será estabelecido através da justa intervenção do Poder Público, a disseminação da distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, coibindo o uso especulativo do imóvel urbano de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:12491055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2018. Pregão nº. 005/2018. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás liquefeito do petróleo – GLP – Gás de cozinha, recarga em botijão retornável P – 13, armazenamento em recipiente fabricado segundo as normas da ABNT, e a aquisição de vasilhame de gás GLP – 13 kg, com exclusividade para ME e EPP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas Municipais de Ensino, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.** Valor: R$ 108.368,13 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos). Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 27/03/2018; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 09 de Março de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:46659497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2018. Compras. Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 171.002,00. Data da Sessão de Abertura: 23/03/2018 às 10:00h, no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações, Edital e anexos podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no site: www.solidao.pe.gov.br, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:61616BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Solidão para o exercício de 2018, com atribuições para todas as licitações realizadas pelos órgãos e secretarias da administração direta do Município de Solidão, com a seguinte composição:

• Mayco Pablo Santos Araújo, matrícula nº. 191 – Presidente;
• Regina Cristiane Caitano Cirino Souza, matrícula nº. 203 – Membro e
• Maria do Socorro Gomes de Lima, matrícula nº. 803 – membro.

Art. 2º - Conceder aos componentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de acordo com o artigo 60, incisos I e IV da Lei nº. 096/2001 e do artigo 1º da Lei nº. 003/2010, uma gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o Presidente e R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os membros.

Art. 3º - Esta Portaria entrou em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:CF8DB4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002, DE 02 JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a adoção, pela Prefeitura Municipal de Solidão/PE, da modalidade de licitação, denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e os termos do Decreto Municipal n.º 002/2010;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal nº 211/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mayco Pablo Santos Araújo, matrícula nº 191, para exercer a função de Pregoeiro responsável pela condução dos trabalhos do Pregão junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL a seguir mencionada:

I – Prefeitura Municipal de Solidão – PE;

Art. 2º - Designar as servidoras: Regina Cristiane Caitano Cirino Souza, matrícula nº 203 e Maria do Socorro Gomes de Lima, matrícula nº 803, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e escolha da proposta ou do lance de menor preço, analisando sua aceitabilidade inclusive;
V - a negociação dos preços com vistas sua redução;
VI - a abertura dos envelopes de habilitação e sua análise;
VII - a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
VIII - a elaboração de ata, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes que tiveram suas propostas classificadas ou desclassificadas, os motivos que fundamentaram a classificação e/ou desclassificação, os preços escritos e os lances verbais ofertados, os nomes dos inabilitados, se houver, e quaisquer outros atos relativos ao certame que merecem registro, inclusive eventual manifestação do interesse em recorrer por parte do licitante;
IX - o recebimento, exame e decisão dos recursos, podendo reformar ou manter sua decisão, sendo que neste caso, deverá fazer subir o processo, devidamente instruído, autoridade superior para decisão final a respeito, adjudicação do objeto da licitação e homologação, ou revogação ou anulação do procedimento licitatório;
X - a condução dos trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 002/2010.

Art. 7º - Esta Portaria entrou em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Art. 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:ABEF3B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura de Solidão/PE, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON).

Servidor: Mayco Pablo Santos Araújo
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF nº: 074.676.404-98
E-mail: pablomayco@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entrou em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:64244C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Tabira-PE, através do ofício n.º 004 de 04 de janeiro de 2018, no sentido de ser cedida a servidora efetiva deste Município de Solidão àquele Município, sem ônus para o cedente;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 93 e seguintes úteis da Lei Municipal n.º 096/2001 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Solidão);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a cedência da servidora pública efetiva, ROSILDA BARROS DA SILVA, matrícula n.º 159, titular do cargo de técnico de enfermagem, ao Município de Tabira –PE, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sem ônus para este Município cedente.

Artigo 2º - DETERMINAR que o Município de Tabira proceda com os recolhimentos previdenciários, referente à servidora ora cedido, diretamente ao instituto de previdência própria deste Município de Solidão, mensalmente.

Artigo 3.º - DETERMINAR ao departamento pessoal deste Município que proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora cedida, bem como, com a exclusão da mesma da folha de pagamento à partir de 02 de janeiro de 2018, comunicando a presente cedência ao RPPS.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrou em vigor em 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:ED9A5618

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a solicitação do Município de Tabira-PE, através do ofício n.º 007 de 05 de janeiro de 2018, no sentido de ser concedida a permuta das servidoras DILZA OLIVEIRA LIMA FERREIRA e MARIA APARECIDA RAMOS LIMA;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no artigo 93 e seguintes úteis da Lei Municipal n.º 096/2001 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Solidão)

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a cedência por permuta da servidora pública efetiva deste município DILZA OLIVEIRA LIMA FERREIRA, matrícula nº. 377 com a professora efetiva do município de Tabira, MARIA APARECIDA RAMOS LIMA, matrícula nº. 50.477-3, com ônus para os municípios de origem, ficando as localizações das servidoras a critério de cada Secretaria Municipal de Educação pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor em 08 de janeiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:F141D7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno da servidora MARIA APARECIDA DE LIMA LOPES, matricula n.º 319, às suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Educação em razão do término da licença sem vencimentos concedida pela Portaria nº. 200/2016.

Art. 2.º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Educação que proceda com a localização funcional da servidora, ora retornada, de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino.

Art. 3° - Esta Portaria entrou em vigor em 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:9AE796BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora MARIA JOSÉ MARQUES RODRIGUES, matricula n.º 228, referente ao primero decenio de prestação de serviço público municipal, cujo periodo de gozo comprende de 12 de fevereiro a 12 de agosto de 2018.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entrou em vigor em 05 de fevereiro de 2018.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:1908B4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e considerando o artigo 54 da Lei Municipal nº 149/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais a razão de 23/30 (8.686/10.950=79,3242%) ao tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA matricula 232, portadora cédula de Identidade Nº. 5.156.313 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 745.337.114-72, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, faixa "A", lotada na Secretaria de Educação nesta municipalidade com base na Fundamentação Legal: Artigo 40, §1º. III, "b" da CF com redação da EC nº 41/2013 de 19/12/2003 e artigo 17 da Lei Municipal 149/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:7325EDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno da servidora MARIA LINDINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF de n° 414.759.924-91 e RG sob n° 2.458.173 SSP-PE, às suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Educação em razão do término da disponibilidade para a Câmara Municipal de Vereadores concedida pela Portaria de n° 002/1990.

Art. 2º - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Educação proceda com a localização funcional da servidora, ora retornada, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3° - DETERMINAR ao Departamento Pessoal que realize todos os procedimentos e anotações necessárias na ficha funcional da servidora, entre elas o cadastro no sistema e a devida expedição de sua matrícula.

Art. 4° - Esta portaria entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2018.

Art. 5° - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:BDD4ADC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade do Serviço Público e nos termos das Leis Municipais 140/2005 e 186/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sr.ª CICERA CELMA VICENTE DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CPF n° 377.534.524-87, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vencimentos de acordo com a Lei nº. 186/2009 símbolo CCV.

Artigo 2º - Esta portaria entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2018.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:9DDC53BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2018

Contrato n°002/2018, Objetivo contratação de empresa prestadora de serviços de Internet de até 10 Mbps dedicada a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu*. Contratado: - **NATEL TELECOM EIRELI ME, CNPJ: 40.847.352/0001-00**, Valor Total Global R$4.499,00, (Quatro mil e novecentos e noventa e nove reais). Vigência 11 (onze) meses, a partir de 05/03/2018.Vinculado ao **Processo Licitatório nº003/2018, Tomada de Preços nº002/2018.** Data 05/03/2018.*

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:5D52F835

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2018

Contrato n° 003/2017 Objeto: a contratação de empresa que execute serviços manutenção em computadores, impressoras, periféricos e gravações de áudio das sessões da Câmara Municipal de Tacaratu-PE. *Empresa Contratada: **EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA* – ME, CNPJ/MF sob o nº 17.600.460/0001-53 *Valor Total Global* R$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais).** *Vigência 11 (onze) meses a partir de 05/03/2018. Vinculado ao Processo Licitatório nº003/2018, Tomada de Preços nº002/2018.Data 05/03/2018.*

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:E3EBAB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PA 001/2018-PP 001/2018-SRP 001/2018
Objeto: elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de livros didáticos para o Educação Infantil I, II e III, para o Fundo Municipal de Educação de Tacaratu/PE. Empresa Vencedora: **C. A. DE OLIVEIRA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ-MF nº 13.344.238/0001-86**, com o valor global em R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EA763DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PA 013/2018-TP 001/2018
Objeto: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; basicamente quanto a escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais – LOTE I e LOTE II - Elaboração da Prestação de Contas Anual de cada Ente Público. Empresa Vencedora: **NAAP – NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, inscrita no CNPJ nº. 09.110.717/0001-60**, com o valor global em R$ LOTEI **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e LOTE II R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) totalizando um valor Global de R$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais)**.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:1DB6E69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PA 001/2018-PP 001/2018
Objeto: Contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária para prestar Serviços de Confecção de Prótese Dentária para o Fundo Municipal de Saúde do Município de TACARATU-PE. Empresa Vencedora: **FRANCIELSA NERI DO NASCIMENTO - ME, inscrita no *CNPJ-MF nº 09.376.875*/0001-67**, com o valor global em R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:93444C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PA 002/2018-PP 002/2018-SRP 001/2018
Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelada de materiais odontológicos para consumo para o Programa de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Empresa Vencedora: **IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.380.235/0001-51**, com o valor global em R$ 224.081,80 (duzentos e vinte e quatro mil oitenta e um reais e oitenta centavos).

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:436EE6FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 003, DE 08 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: " Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Tupanatinga com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere a Lei

Orgânica Municipal SUBMETE à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Tupanatinga com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa da multa.

Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores atualizados da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data de consolidação do termo de reparcelamento, com dispensa da multa.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 08 de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MENSAGEM Nº. 003/2018

Tupanatinga, quinta-feira, 08 de março de 2018.

Senhor Presidente e
Senhoras e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, remeto para apreciação e ulterior aprovação por essa colenda Casa Legislativa o projeto de lei que dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Tupanatinga com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

Diante da crise financeira enfrentada pelos municípios, o Governo Federal, quando da marcha dos Prefeitos em Brasília, possibilitou o parcelamento das dívidas dos municípios junto ao INSS, incluindo agora também nesta renegociação de débitos previdenciários, por meio da Portaria MF nº 333/2017, os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, que é o caso do Município de Tupanatinga.

Desta forma, assim como os débitos devidos ao INSS, os valores devidos aos fundos próprios de previdência, poderão ser parcelados em até 200 (duzentas) prestações mensais.

Nesta renegociação, inclui-se débitos pendentes de pagamentos e ainda não parcelados, bem como o reparcelamento de débitos já parcelados em exercícios anteriores.

Assim, todos os municípios poderão renegociar estas dívidas e assim liquidar estes débitos num prazo mais alongado, a fim de evitar o atraso no pagamento da folha mensal da remuneração dos servidores municipais, bem como não prejudicar o atendimento de serviços essenciais à população do município.

Por fim, urge salientar que o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU, já discutiram, esta renegociação não se opondo que ela seja realizada com parcelamento nas condições de que trata este projeto de lei.

Por tais motivos, solicito a apreciação e ulterior aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, na forma que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Paço Legislativo, confiante no espírito público que sempre norteia as decisões dessa Casa e por tratar-se de matéria de interesse local.

Atenciosamente,

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:D75ABD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 77****6 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 071.***.***-14 para exercer o cargo comissionado, símbolo CC-3, de COORDENADORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2018.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:062B9F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA ANDREA PAIXÃO DE LIMA SOUZA para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DO PDDE deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANDREA PAIXÃO DE LIMA SOUZA, portadora do RG nº 62****0 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 039.***.***-94 para exercer o cargo comissionado, símbolo CC-3, de COORDENADORA DO PDDE deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:242C7BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA ANTÔNIO COSMO DE MOURA JUNIOR para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANTÔNIO COSMO DE MOURA JUNIOR, portador do RG nº 7.***.**4 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 044.***.***-06 para exercer o cargo comissionado, símbolo CC-3, de COORDENADORA DO PDDE deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2018.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:AFF98A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA MARIA ALVES LEITÃO para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA ALVES LEITÃO, portadora do RG nº 3.***.**3 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 457.***.***-25 para exercer o cargo comissionado, símbolo CC-3, de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2018.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:C3715412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP001/2018. Processo Nº: 0004/2018. CPL. Compra. Aquisição de Medicamentos Básicos junto a Fundação para Remédio Popular (FURP), Visando suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Vertente do Lério-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso VIII, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Fundacao para o Remedio Popular Furp. CNPJ: 43.640.754/0001-19. Valor R$9.528,70.

Vertente do Lério, 08/03/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C94FE92F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018. OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para: Creche,

Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Quilombolas, para o exercício de 2018. Ficam as empresas: 01 - BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CESTAS BÁSICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 70.175.336/0001-70; 02 - ATACADÃO EVANGÉLICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.365.468/0001-04; 03 - CASA DE CARNES BAIRRO NOVO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 19.850.473/0001-06; 04 - S. AZEVEDO DE BARROS JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ Nº. 25.499.749/0001-56. 05 - M.A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 10.409.559/0001-23 E 06 - RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.511.689/0001-87 (conforme provimento de recurso), CONVOCADAS PARA COMPARECIMENTO NO DIA 13/03/2018 ÀS 08:00HS PARA FASE DE LANCES.

VICÊNCIA, 12 DE MARÇO DE 2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:8C3141B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2018. Processo Nº: 00010/2018. CPL. Serviço. Locação de 01 (um) Imóvel, situado na avenida 15 de novembro, 299 SL 1 - Centro, para funcionamento do LAFEPE, no Município da vitória de Santo Antão. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Antonio Paiva Borges. CPF: 260.218.464-00. Valor R$15.600,00.

Vitória de Santo Antão, 09/03/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:344B4ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0125/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO – no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os resultados dos julgamentos nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares n° 01/2017 (fl. 122) e 03/2017 (fl. 91);

CONSIDERANDO os dispositivos dos arts. 129, § 6°, 128 e 132 da Lei Municipal n° 3.701/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Vitória de Santo Antão.

RESOLVE:

Art. 1° - DEMITIR a servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO CHAVES PORTELA** – Professora – Matricula n° 1582 para a admissão de 02/06/2008 e matrícula 0113808 para a admissão de 01/06/2016, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D10E0B98

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

A Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, convoca os concursados abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2014, para nomeação e posse do cargo de professor, devendo comparecer no auditório da Secretaria Municipal de Educação, nos horários citados, localizado na Rua Dr. Demócrito Cavalcanti, 144 – 1º andar, Livramento, nesta cidade de Vitória de Santo Antão/PE em 20/03/2018, no horário compreendido das 10 (dez) às 13 (treze) horas, para apresentar os documentos necessários a comprovação dos pré-requisitos para investidura do cargo exigido, conforme previsto no item. 12.4.1 do Edital e Lei Municipal nº. 3.701/12, devendo ser apresentado em originais e cópias os quais serão autenticados por servidores do Setor de Recursos Humanos da respectiva secretaria.

O não comparecimento na data estipulada para apresentação dos documentos e realização dos exames caracterizará desistência em assumir o cargo para o qual foi aprovado e classificado.

Professor de Português

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
12º	17199084827	THAYSA MARIA BRAIDE DE MORAES CAVALCANTE
13º	17199632310	JOANES ALVES DE LIMA
14º	17199243191	CRISTHIANE MARIA LINS TRAVASSOS SARINHO
15º	17198978706	CATARINE CRISTINE CARVALHO GONCALO
16º	17199252606	SILVANA DA COSTA SABINO
17º	17199824891	HELANA PESSOA DE ALBUQUERQUE SILVA BECKMAN
18º	17199936935	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

Professor de Matemática

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
17º	17198932620	ANTONIO CARLOS DE LIMA COSTA
18º	17199922232	NELIO ANTONIO DA CONCEICAO
19º	17199060421	LUIZ MANOEL DE SANTANA NETO
20º	17199124797	JOSE JEFFERSON DA SILVA
21º	17199183777	DIEGO ARAUJO BERTULINO DA SILVA

Professor do 1º ao 5º ano

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
276º	17199110028	IVANILDA DA SILVA SANTANA NOBREGA
277º	17199660246	LAERCIO DE LIMA
278º	17199199849	KELLY SIMONE DA SILVA

Secretaria de Gestão de Pessoas, 09 de março de 2018.

ANNA ELIZABETH GLASER QUERÁLVARES
Secretária

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A1B380E0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 - PROCESSO Nº: 059/2017

CONTRATO Nº 029/2018 - PROCESSO Nº: 059/2017 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas do bairro de Santo Ivo e Rua José Augusto Soares no Bairro do Cajá visando atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município da Vitória de Santo Antão. Contratado: A.D.S. CONSTRUTORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.591.562/0001-27. Valor global contratado: R$ 1.125.518,25 (um milhão cento e vinte e cinco mil quinhentos e dezoito reais e quinze centavos). Prazo de vigência contratual: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Vitória de Santo Antão, 07 de março de 2018.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B230D7BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº054/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **JOAQUIM ANTÔNIO GUEDES,** Assistente Técnico/Desenhista, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº 1918, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, c/c artigo 7º da EC 41/2003, conforme Parecer nº023/2018 e Encaminhamento Final nº028/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:23687CFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº062/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **JOSÉ ALBINO DA SILVA,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matrícula nº5279, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº026/2018 e Encaminhamento Final nº020/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7C85BC7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº053/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA S OCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **LAELSON SABINO FERREIRA,** Assistente Técnico/Auxiliar Técnico, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº1824, lotado na Secretaria de administração, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº037/2018 e Encaminhamento Final nº030/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8781BB89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº058/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição, a **SEVERINO ANTONIO DA SILVA,** Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº2863, lotado na Secretaria de Administração, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº029/2018 e Encaminhamento Final nº24/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3C6CEF18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº065/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **PEDRO SEVERINO DA SILVA,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial

15, Matrícula nº1140, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº031/2018 e Encaminhamento Final nº027/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6C4BBABF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº064/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº2196, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº211/2017 e Encaminhamento Final nº158/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:51EBA698

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº057/ 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 4, 200H/A, Matricula nº11480, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 67 da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº033/2018 e Encaminhamento Final nº022/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A15B43E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº060/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **GENILDA PALMEIRA DA COSTA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº3333, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº087/2017 e Encaminhamento Final nº064/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0220C0C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº055/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ROSEMIRA AUSTREGESILO SARAIVA DE CASTRO,** Professora, Classe "C", Nível 4, 156H/A, Matricula nº11049, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40, §1º, III, "a" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 67 da Lei Municipal 4227/211, conforme Parecer nº022/2018 e Encaminhamento Final nº010/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3AA17905

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº056/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **EDILEUZA BARBOSA DE SOUZA,** Agente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº3958, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº040/2018 e Encaminhamento Final nº047/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:420CA36B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 063/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **LINDINALVA CLAUDINO DOS SANTOS,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº1156, lotada na Secretaria de Saúde , com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº044/2018 e Encaminhamento Final nº032/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:132E9B70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº061/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, a **MARTHA RAMOS DA COSTA,** Professora, Classe "C", Nível 4, 150H/A, Matricula nº11088, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40, § 1º, Inciso l da Constituição Federal de 1988, c/c art. 38, §1° e 6°, da lei municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº005/2018 e Encaminhamento Final nº006/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2BDB891A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº066/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de magistério, a **AUTA LUIZ DE FRANÇA,** Professora, Classe "B", Nível 10, 156H/A, Matricula nº10449, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº170/2017 e Encaminhamento Final nº125/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D06A2394

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº059/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **ANNA CLAUDIA PADILHA DANTAS,** Professora, Classe "C", Nível 9, 200H/A, Matricula nº10369, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º, I a IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º, da EC 47/2005, conforme Parecer nº041/2018 e Encaminhamento Final nº031/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Paulista, 01 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0253F14E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2010

11º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 084/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 149/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 075/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ GOUVEIA.
CPF/MF: 632.930.724-53
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 084/2010, referente à locação de imóvel, situado à Avenida Brasil, nº 15/A, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Cassia Caroline da escola Base Municipal Dr. Carlos Alberto da Silva Alves, que renova pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, correspondendo à importância mensal de R$ 2.798,55 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 33.582,60 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.

NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2017.
ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) **/ FONTE:** 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%); 10601 (Recursos do Salário Educação).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 29/12/2017.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8B605EB5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2010

11º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 065/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: VERA LÚCIA GALVÃO CORREIA
CPF/MF: 113.444.074-04
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (Prazo e Valor) ao Contrato nº 065/2010, referente à de locação de imóvel, situado à Rua 59, nº 22, Jardim Paulista, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Zulima Pinho Alves, que prorroga o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, correspondendo à importância mensal de R$ 1.858,32 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), representando o valor total de R$ 22.299,84 (vinte e dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2017.
ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE(S):** 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%); 10601 – Recursos do Salário Educação.
ASSINATURA: 29/12/2017.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:209922D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2010

11º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 068/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 029/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
CONTRATADA: JULIANA DIONIZIO DANTAS DA SILVA.
CPF/MF: 002.299.174-37
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 068/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Dantas Nunes da Escola Base Municipal João Fonseca de Albuquerque no Município do Paulista, que prorroga o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, correspondendo à importância mensal de R$ 1.548,60 (Um mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 18.583,20 (dezoito mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2018.
ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental / **ELEMENTO:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **FONTE:** 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%); 10601 – Recursos do Salário Educação.
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 29/12/2017.

Paulista, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:09DB1D70

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2010

12º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 061/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 065/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 031/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
CONTRATADA: EVANDRO DA FONSECA RIBEIRO.
CPF/MF: 590.822.164-34
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 061/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Capim Guiné, nº 40, Sítio do Fragoso – Paulista/PE, para funcionamento da extensão escolar Sítio Fragoso da Escola Base Municipal Agamenon Magalhães, que renova pelo período de 12 (doze) meses, o referido contrato com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, correspondendo à importância mensal de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais) e perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2018.
ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física) / **FONTE:** 10601 (Recursos do Salário Educação) e 10406 (Recursos do FUNDEB – Outras despesas (40%).
ASSINATURA: 29/12/2017.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2B946F38

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2010

12º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 070/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 067/2010

MODALIDADE: Dispensa nº 033/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 707.471.994-34.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 070/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Projetada, Lote 5, Quadra D 13, Conceição, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Loteamento Conceição da Escola Base Municipal João Fonseca de Albuquerque, que prorroga o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, correspondendo à importância mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2017.
ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE:** 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%); 10601 (Recursos do Salário Educação).
ASSINATURA: 29/12/2017.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:61DAC100

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2010

11º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 070/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 067/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 033/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93
CONTRATADA: JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 707.471.994-34
OBJETO: Termo aditivo de inclusão de Fonte de Recursos da dotação orçamentária para fins de suplementação para custeio da despesa no exercício de 2017, conforme abaixo descrito:
Nota de Empenho: 2017-000001470
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%)
Valor do Empenho: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 29/06/2017.

Paulista/PE, 29 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:79309CDF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2011

10º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 005/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 353/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 185/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: FÁBIO MANOEL DO NASCIMENTO
CPF/MF: 051.470.784-44.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 005/2011, referente à locação de imóvel situado na 4º Travessa – Agamenon Magalhães, n° 95, Fragoso, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do PSF Fragoso no Município do Paulista, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 03 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 9.866,52 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) tendo como fundamento, sua Cláusula Sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018. O reajustamento do contrato será requerido em momento oportuno, após a divulgação do índice do IGPM (FGV) para o mês de janeiro de 2018.
ATIVIDADE: 4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde) / **ELEMENTO:** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE**: 20300 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde).
ASSINATURA: 28/12/2017.

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2D222264

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 169/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 043/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/1993
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA.
CPF/MF: 199.011.864-04.
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato n° 007/2014, referente à locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Genário Eustáquio, nº 40, Paratibe, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família, que renova o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de 14 de janeiro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, totalizando o valor mensal de R$ 1.270,30 (um mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 15.243,60 (quinze mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.
Conforme informado no Ofício nº 1541/2017 – SAF/GAB/SMS, o Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 007/2014, será requerido pela Secretaria de Saúde após a divulgação do índice do IGP – M (FGV) para o mês de janeiro de 2018.
NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE: 4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde) / **ELEMENTO:** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE**: 20300 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 28/12/2017.

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:D5640276

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 070/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IVda Lei 8.666/93.
CONTRATADA: JR – PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 10.324.160/0001-40
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 070/2014, referente à contratação de empresa, para locação de computadores e notebook por solicitação da secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade e Transporte, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2017 a 27 de maio de 2018, bem como renovado o seu valor, perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 12.573,00 (doze mil quinhentos e setenta e três reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sétima.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001149
ATIVIDADE(S): 8109 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de...) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 24/05/2017.

Paulista/PE, 24 de maio de 2017.

JOSÉ RODRIGUES COSTA NETO
Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9A1EE015

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2013

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 084/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME.
CNPJ/MF: 02.199.329/0001-59.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 084/2013, de contratação de pessoa jurídica para locação de diversos veículos, por solicitação da Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais, sob regime de registro de preço, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 19 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018, correspondendo à importância mensal de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), representando o valor total de R$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e nona.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001696
ATIVIDADE(S):4067 (Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 15/08/2017.

Paulista/PE, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO
Secretário de Mobilidade e Administração da Regionais

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:BFDB06B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2017

Nº CONTRATO: 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 145/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 069/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2016, datado de 23 de fevereiro de 2016.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 053/2015, 386/2015.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATADA: COMERCIAL MASTER LTDA.
CNPJ/MF: 11.791.908/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais para a aquisição de fardamentos completos e EPI's para identificação visual dos agentes de trânsito atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal do Paulista. LOTE 02.
VALOR TOTAL: R$ 31.465,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-000000902
ATIVIDADE(S): 8109 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Mobilidade e Adm. das Regionais) // **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) // **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução de xx (xxx) meses/dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: x/x/xxxx.

Paulista/PE, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO
Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:50DF7DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003.2018 - AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Casinhas, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Assessoria Jurídica em Parecer fundamentado no Processo Licitatório Nº 007/2018, Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2017, que teve por objeto: credenciamento visando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

dos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Casinhas - PE, conforme especificações contidas no edital, tendo como credenciados os produtores rurais: Cicero Jose Raimundo Filho – CPF: 108.760.764-79; Augusto Ferreira da Silva – CPF: 153.056.318-66; Maria Izilene Mendes Xavier – CPF: 034.785.294-76; Jackson Xavier de Lima – CPF: 122.371.394-66; Vanuza dos Santos Pereira – CPF: 074.079.774-37; Nidalva Pereira Pinho da Silva – CPF: 930.359.184-49; Maria de Fátima Barbosa – CPF: 675.463.154-68; Marinalva Maria da Silva – CPF: 032.587.494-85; Maria das Dores da Silva – CPF: 040.042.834-26; Antônio de Andrade Barbosa – CPF: 093.676.608-55; Severino Eloi dos Santos – CPF: 063.694.908-73, com valores em conformidade com credenciamento de acordo com quadro que segue:

Fornecedor: Cicero Jose Raimundo Filho				
CPF: 108.760.764-79				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
Polpa de acerola	KG	2000	6,78	13.635,00
Polpa de caju	KG	500	7,87	3.933,75
Polpa de Maracujá	KG	200	9,82	1.964,00
TOTAL				19.532,75
Fornecedor: Augusto Ferreira da Silva				
CPF: 153.056.318-66				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
Polpa de cajá	KG	1.000	7,62	7.617,50
Polpa de caju	KG	500	7,87	3.933,75
Polpa de Goiaba	KG	1.000	6,62	6.617,50
Polpa de Maracujá	KG	100	9,82	982,00
TOTAL				19.150,75
Fornecedor: Maria Izilene Mendes Xavier				
CPF: 034.785.294-76				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
Batata doce	KG	4.000	2,92	11.660,00
Macaxeira (Aipim)	KG	2.000	3,29	6.580,00
Polpa de Maracujá	KG	100	9,82	982,00
TOTAL				19.222,00
Fornecedor: Jackson Xavier de Lima				
CPF: 122.371.394-66				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
Macaxeira (Aipim)	KG	2.000	3,29	6.580,00
Melancia	KG	4.000	3,10	12.400,00
Polpa de Maracujá	KG	100	9,82	982,00
TOTAL				19.962,00
Fornecedor: Vanuza dos Santos Pereira				
CPF: 074.079.774-37				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
Banana Pacovan	KG	2.750	3,88	10.670,00
Goiaba	KG	2.000	4,19	8.380,00
TOTAL				19.050,00
Fornecedor: Nidalva Pereira Pinho da Silva				
CPF: 930.359.184-49				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
Cebola	KG	2.000	3,33	6.650,00
Goiaba	KG	2.000	4,19	8.380,00
Banana Pacovan	KG	500	3,88	1.940,00
TOTAL				16.970,00
Fornecedor: Maria de Fátima Barbosa				
CPF: 675.463.154-68				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
Tomate	KG	2.000	4,80	9.600,00
Cenoura	KG	2.000	3,98	7.950,00
Banana Pacovan	KG	500	3,88	1.940,00
TOTAL				19.490,00
Fornecedor: Marinalva Maria da Silva				
CPF: 032.587.494-85				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
Chuchu	KG	2.000	3,48	6.950,00
Manga	KG	4.000	3,06	12.250,00
TOTAL				19.200,00
Fornecedor: Maria das Dores da Silva				
CPF: 040.042.834-26				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
Pimentão	KG	1.000	4,98	4.985,00
Melão	KG	4.000	3,50	14.000,00
TOTAL				18.985,00
Fornecedor: Antônio de Andrade Barbosa				
CPF: 093.676.608-55				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
Coentro	KG	1.000	4,70	4.700,000
Mamão Formosa	KG	4.000	2,60	10.400,00
Jerimum, abobora	KG	1.000	3,13	3.130,00
Banana Pacovan	KG	250	3,88	970,00
TOTAL				19.200,00
Fornecedor: Severino Eloi dos Santos				
CPF: 063.694.908-73				
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
Jerimum, abobora	KG	1.000	3,13	3.130,00
Cará São Tome	KG	4.000	3,92	15.660,00
TOTAL				18.790,00

Ciente de que o devido procedimento Realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e **CD/FNDE/MEC** FNDE n.º 04 de 02 de Abril de 2015;

RECONHEÇO e RATIFICO o referido processo e determina a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento dos agricultores para assinatura do respectivos contratos.

Casinhas, 07 de março de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:40AC0C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 429

Lei 429/2017

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do grupo ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Onde se lê - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal nº 341 de 02 de setembro de 2011, das Leis Federais nº 11.494/2007 e 11.738/2008, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Leia-se - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Magistério, no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) sobre os valores constantes dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 341, de 02 de setembro de 2011.
Art. 2º. Os anexos III e IV de que trata o Art. anterior, constará de planilhas anexas a esta Lei.
Art. 3º. As despesas de que trata esta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste exercício.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

LEI Nº 429/2017							
ANEXO III							
CARGO DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS/AULAS MENSAIS							
CARGO: PROFESSOR(A)							
NÍVEL		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSE				
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E
IV		d	3.710,18	3.895,69	4.090,48	4.295,00	4.509,75
	MESTRADO OU	c	3.637,43	3.819,31	4.010,27	4.210,78	4.421,32
	DOUTORADO	b	3.556,11	3.744,42	3.931,64	4.128,22	4.334,63
		a	3.496,19	3.671,00	3.854,55	4.047,27	4.249,64
III		d	3.226,25	3.387,56	3.556,94	3.734,78	3.921,52
	ESPECIALIZAÇÃO	c	3.162,99	3.321,13	3.487,19	3.661,55	3.844,63
	PÓS-GRADUAÇÃO	b	3.100,97	3.256,01	3.418,82	3.589,76	3.769,24
		a	3.040,16	3.192,17	3.351,78	3.519,37	3.695,34
II		d	2.805,43	2.945,70	3.092,99	3.247,64	3.410,02
	LICENCIATURA	c	2.750,42	2.887,94	3.032,34	3.183,96	3.343,16
	PLENA	b	2.696,49	2.831,32	2.972,88	3.121,53	3.277,60
		a	2.643,62	2.775,80	2.914,59	3.060,32	3.213,34
I		d	2.439,50	2.561,48	2.689,55	2.824,03	2.965,23
	NÍVEL ESPECIAL	c	2.391,67	2.511,26	2.636,82	2.768,66	2.907,09
	MAGISTÉRIO	b	2.344,78	2.462,01	2.585,12	2.714,37	2.850,09
		a	2.298,80	2.413,74	2.534,43	2,661,15	2.794,21
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXA IGUAL A 2%							
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS ii E III IGUAL A 15%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%							
LEI Nº 429/2017							
ANEXO III							
CARGO DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS/AULAS MENSAIS							
CARGO: PROFESSOR(A)							
NÍVEL		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSE				
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E

IV		d	2.782,96	2.922,11	3.068,21	3.221,62	3.382,70
	MESTRADO OU	c	2.728,39	2.864,81	3.008,05	3.158,45	3.316,38
	DOUTORADO	b	2.674,89	2.808,64	2.949,07	3.096,52	3.251,35
		a	2.622,44	2.753,57	2.891,25	3.035,81	3.187,60
III		d	2.419,96	2.540,96	2.668,01	2.801,41	2.941,48
	ESPECIALIZAÇÃO	c	2.372,51	2.491,14	2.615,70	2.746,48	2.883,81
	PÓS-GRADUAÇÃO	b	2.325,99	2.442,29	2.564,41	2.692,63	2.827,26
		a	2.280,39	2.394,41	2.514,13	2.639,83	2.771,82
II		d	2.104,32	2.209,53	2.320,01	2.436,01	2.557,81
	LICENCIATURA	c	2.063,06	2.166,21	2.274,52	2.388,25	2.507,66
	PLENA	b	2.022,60	2.123,73	2.229,92	2.341,42	2.458,49
		a	1.982,95	2.082,09	2.186,20	2.295,51	2.410,28
I		d	1.829,84	1.921,33	2.017,40	2.118,27	2.224,18
	NÍVEL ESPECIAL	c	1.793,96	1.883,66	1.977,84	2.076,73	2.180,57
	MAGISTÉRIO	b	1.758,79	1.846,73	1.939,06	2.036,01	2.137,82
		a	1.724,30	1.810,52	1.901,04	1.996,09	2.095,90
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXA IGUAL A 2%							
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS ii E III IGUAL A 15%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%							
LEI Nº 429/2017							
ANEXO III							
CARGO DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 187 HORAS/AULAS MENSAIS							
CARGO: PROFESSOR(A)							
NÍVEL		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSE				
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E
IV		d	3.469,44	3.642,92	3.825,06	4.016,31	4.217,13
	MESTRADO OU	c	3.401,41	3.571,49	3.750,06	3.937,56	4.134,44
	DOUTORADO	b	3.334,72	3.501,46	3.676,53	3.860,36	4.053,37
		a	3.269,33	3.432,80	3.604,44	3.784,66	3.973,90
III		d	3.016,91	3.167,75	3.326,14	3.492,45	3.667,07
	ESPECIALIZAÇÃO	c	2.957,75	3.105,64	3.260,92	3.423,97	3.595,17
	PÓS-GRADUAÇÃO	b	2.899,76	3.044,74	3.196,98	3.356,83	3.524,67
		a	2.842,90	2.985,04	3.134,30	3.291,01	3.455,56
II		d	2.623,40	2.754,57	2.892,30	3.036,91	3.188,76
	LICENCIATURA	c	2.571,96	2.700,56	2.835,58	2.977,36	3.126,23
	PLENA	b	2.521,53	2.647,60	2.779,98	2.918,98	3.064,93
		a	2.472,09	2.595,69	2.725,47	2.861,75	3.004,84
I		d	2.281,22	2.395,28	2.515,04	2.640,79	2.772,83
	NÍVEL ESPECIAL	c	2.236,49	2.348,31	2.465,73	2.589,01	2.718,46
	MAGISTÉRIO	b	2.192,63	2.302,26	2.417,38	2.538,25	2.665,16
		a	2.149,64	2.257,12	2.369,98	2.488,48	2.612,90
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXA IGUAL A 2%							
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS ii E III IGUAL A 15%							
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%							
LEI Nº 429/2017							
ANEXO IV							
QUADRO SUPLEMENTAR							
GRADE DE VENCIMENTOS							
PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO		VENCIMENTO SALÁRIO MÍNIMO		CARGO ESTÁVEL NÃO HABILITADO		
D	150/horas/aula		937,00		Professor sem habilitação para o Magistério nas series/anos iniciais do Ensino Fundamental		

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:1712BFFC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 438

LEI Nº 438/2017

EMENDA: "Dispõe sobre autorização para suplementar e remanejar recursos durante a Execução Orçamentaria do exercício de 2017, e dá outras providências".

Onde se lê - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Leia-se - **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.122.000,00, (quatro milhões, cento e vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento, nos respectivos programas de governo, vigente conforme segue:

11	**GABINETE DO PREFEITO**	
11.100	**GABINETE DO PREFEITO**	
Código	**Especificação**	
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0040	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	
04.122.0040.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	

339014000000	DIARIAS - CIVIL	20.000,00
14	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
14.400	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
Código	**Especificação**	
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS D GOVERNO	
04.122.0070.2022	MANUT DAS ATIV DESEN PELA SECRE DE ADMINISTRACAO	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
16	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
16.600	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
Código	**Especificação**	
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS D GOVERNO	
04.122.0070.2037	MANUT DAS ATIVI DESEN PELA SECRETARIA DE EDUCACAO	
339014000000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12	EDUCACAO	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS D GOVERNO	
12.361.0370.2041	MANUT DAS ATIV DE APOIO AO DESEN DA EDUCACAO BASIC	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
339014000000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
12.361.0370.2043	MANUTENCAO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA	
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
12.361.0370.2044	MANUT DAS ATIV CUSTEADAS PELO PROG SALARIO EDUCACA	
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
12.361.0370.2046	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
16	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
16.692	**FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BAS VAL PROF EDUCACAO**	
Código	**Especificação**	
12	EDUCACAO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0370	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0370.2053	MANUT DO PROG DOS PROF DO MAGISTERIO (60%)	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
319113000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0390	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA CRIANCA	
12.365.0390.2056	MANUT DOS PROF DO MAGISTERIO EDUCACAO INFANT (60%)	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
17	**SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS**	
17.720	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
Código	**Especificação**	
13.392.0420.2060	MANUTENCAO, COORDENACAO E CONTROLE DOS SERVICOS DE	
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
13.392.0420.2061	PROMOCAO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CIVICAS, TRA	
339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
17	**SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS**	
17.730	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**	
Código	**Especificação**	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	
27.812.0740	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
27.812.0740.1065	PATROCINIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.	
335041000000	CONTRIBUICOES	5.000,00
27.812.0740.2062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO PARA O DESENVOL	
339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	70.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
18	**SECRETARIA DE SAUDE**	
18.893	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Código	**Especificação**	
10	SAUDE	
10.301	ATENCAO BASICA	
10.301.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS DO GOVERNO	
10.301.0070.2064	MANUT DOS SERV ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.301.0270.1023	RECUPERACAO DE POSTOS DE SAUDE NO MUNICIPIO	
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
10.301.0270.2072	MANUTENCAO, COORD E CONTROLE DOS SERVICOS DE SAUDE	
319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.301.0270.2073	IMP. E MANUT DO CENTRO DE ESPECIALIDAD ODONT - CEO	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00

10.301.0270.2074	IMP.E MANUT DO CENTTRO DE ATEN PSICOSSOCIAL - CAPS	
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
10.301.0270.2077	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - SF	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	250.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0290	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	
10.302.0290.1026	AQUISIC DE EQUI PARA UNIDADE DE ATEN ESPE EM SAUDE	
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
10.302.0290.2080	MANUTENCAO DE SERVICO DE SAUDE AMBULATORIAL - MAC	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.302.0290.2081	MANUTENCAO DE TRATAMENTO DE SAUDE FORA D DOMICILIO	
339041000000	CONTRIBUICOES	15.000,00
10.302.0300.2084	MANUTENCAO DOS SERVICOS HOSPITALARES	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	400.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0310	FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA	
10.304.0310.2085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE	
319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
19	**SECRETARIA DE ACAO SOCIAL**	
19.994	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Código	**Especificação**	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS DO GOVERNO	
08.122.0070.2087	MANUT COORD E CONT DAS ATIV A CARG DE FUND ASSIS S	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
08.244.0200.2096	MANUT DE SERV DE PROT E ATEND INT A FAMI PAIF/CRAS	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
08.244.0200.2100	MANUT DO PROG DE ASSIS SOCIAL GER A POPULA CARENTE	
339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
08.244.0200.2110	MANUT DO CENT DE REF ESPEC DE ASSIS SOCIAL CREAS-P	
319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
20	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
20.120	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
Código	**Especificação**	
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS D GOVERNO	
04.122.0070.2113	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COORDENACAO E CONTROL	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
339014000000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	
20.122.0800	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS PARA CONSORCIOS PUBLICO	
20.122.0800.2114	MANUTENCAO DO MATADOURO EM CONSORCIO	
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
20.605.0670	PROMOCAO DO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS	
20.605.0670.1031	AMPLIACAO DO MATADOURO PUBLICO	
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
20.608.0630.2115	DISTRIBUICAO GRATUITA DE SEMENTES E MUDAS PARA O P	
339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
21	**SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS**	
21.121	**SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS**	
Código	**Especificação**	
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS D GOVERNO	
04.122.0070.1034	AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
04.122.0070.2119	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRE	
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
04.122.0790.1036	AQUISICAO DE TERRENOS PARA EDIFICACÕES PUBLICAS	
459061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	115.000,00
15.452.0460	LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0460.2122	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
15.452.0470.2123	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
15.452.0480	PRACAS, PARQUES E JARDINS	
15.452.0480.1044	CONSTRUCAO DE PRACAS NA CIDADE E DISTRITOS	
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**4.122.000,00**

Artigo 2º - O presente credito será coberto com recurso proveniente de anulações das seguintes dotações, conforme o disposto no Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 4.232.000,00, (quatro milhões, cento e vinte e dois mil reais), podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro,

11	**GABINETE DO PREFEITO**	
11.100	**GABINETE DO PREFEITO**	
Código	**Especificação**	
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0040	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	
04.122.0040.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
04.122.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS D GOVERNO	
04.122.0070.2009	MANUTENC DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.122.0070.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
04.122.0070.2135	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PORTAL DE TRANSPARENC	
319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339014000000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
11	**GABINETE DO PREFEITO**	
11.191	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	
Código	**Especificação**	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0140	PROMOCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0140.1003	AQUISICAO DE UM VEICULO PARA O CONSELHO TUTELAR	
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.243.0140.2011	MANUTENCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
08.243.0140.2012	IMPLAN E MANU DO ABRIGO DA CRIAN E ADOLESCENTE	
319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
339014000000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.243.0140.2013	MANUT DAS ATIV DO PROG SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABE	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
08.243.0140.2014	CONCESSAO DE CONTRIBUICOES E SUBVENCOES SOCIAIS	
339041000000	CONTRIBUIuOES	10.000,00
339043000000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
08.243.0140.2015	MANUT DO CONS DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.243.0140.2016	MANUT COORD E CONT DAS ATIV DOS CONSELHOS TUTELARE	
339014000000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
08.243.0140.2017	MANUT DAS ATIV ADM DO FUN DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
339121000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO (RPPS)	5.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.243.0140.2018	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIOS REMUNERADOS	
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
08.243.0140.2019	MANUT DAS ATIV DESEN PARA APOIO A CRIANCA E ADOLES	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
14	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
14.400	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
Código	**Especificação**	
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS D GOVERNO	
04.122.0070.2022	MANUT DAS ATIV DESEN PELA SECRE DE ADMINISTRACAO	
339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	90.000,00
04.122.0070.2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO	
339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	80.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESOA FISICA	15.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
04.122.0070.2024	MANUT DAS ATIV DE COORD E CONT DOS SER DO DEP PES	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
319092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
319096000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	20.000,00
339014000000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.122.0070.2134	MANUTENCAO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
339039000000	0072 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.122.0090	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMAOS	
04.122.0090.2026	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS	
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS	
28.846.0000.2027	PAGAMENTO DE PROVENTOS DE PENSIONISTAS	
319003000000	PENSOES	3.000,00
28.846.0000.2028	PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS	
319001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.500,00
28.846.0000.2029	CONTRIB COMP PARA COBERTUTA DE DEFICIT TEC DO RPPS	
319113000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00
28.846.0000.2031	CONTRIBUICAO DO MUNICIPIO PARA O PASEP	
339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
28.846.0000.2033	PAGAMENTO DE INDENIZACOES	
339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00
28.846.0000.2034	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM INSS, FGTS E ORG PREV	
329021000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00
329121000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	70.000,00
329122000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00
469171000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO (RPPS)	180.000,00
15	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
15.500	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
Código	**Especificação**	
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0000	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS	
04.122.0000.2035	AMORTIZACAO DE DIVIDAS COM A CELPE, COMPESA E OUTR	
329021000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	30.000,00
469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0080	GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	
04.123.0080.2036	MANUT COOD E CONT DAS ATIVIDADES FINAN, ORC E CON	
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
15	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
15.596	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE IATI FMDI**	
Código	**Especificação**	
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS D GOVERNO	
04.122.0070.2133	MANUT DAS ATIV DESEN PELO FMDI DE IATI	
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0200	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0200.2138	MANUTENCAO DE FEM - MULHER	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0450	IMPLANTACAO NA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE	
15.451.0450.1058	CONSTRUCAO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE	
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
15.451.0480	PRACAS, PARQUES E JARDINS	
15.451.0480.1059	CONSTRUCAO DA PRACA NA SEDE DO MUNICIPIO	
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00
15.451.0480.1060	CONSTRUCAO DA PRACA NO DISTRITO DE SANTA ROSA	
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541.0600	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0600.1057	AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
16	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
16.600	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
Código	**Especificação**	
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS D GOVERNO	
04.122.0070.2037	MANUT DAS ATIVI DESEN PELA SECRETARIA DE EDUCACAO	
339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00
12	EDUCACAO	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0070	GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS D GOVERNO	
12.122.0070.1006	CONST DAS INSTALACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
12.306.0330	ALIMENTACAO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES	
12.306.0330.2038	MANUTENCAO DE DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0370	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0370.1007	CONST E AMP DE ESCOLAS NA SEDE, POVOA E ZONA RURAL	
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
459061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00
12.361.0370.1008	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
12.361.0370.1010	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIP PARA EDUCACAO BASICA	
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
12.361.0370.2041	MANUT DAS ATIV DE APOIO AO DESEN DA EDUCACAO BASIC	
12.361.0370.2043	MANUTENCAO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA	
12.361.0370.2044	MANUT DAS ATIV CUSTEADAS PELO PROG SALARIO EDUCACA	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0390	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA CRIANCA	
12.365.0390.1012	CONST E EQUIPAMENTO DE ESCOLA DA EDUCACAO INFANTIL	
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.365.0390.2049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAO INFANTIL	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0400	DIZEM. DO ENSINO PARA ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	
12.366.0400.2050	MANUT DO PROG DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS	
319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
16	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
16.692	**FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BAS VAL PROF EDUCACAO**	
Código	**Especificação**	
12	EDUCACAO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0370	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0370.1013	CONT AMP RECUP E REFOR DE ESCOLA DA EDUC BASICA	
449051000000	OBRAS E INSTALACOES	97.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**4.122.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1° de setembro de 2017.
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iati - PE, 10 de outubro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:A1E546E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual **Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Administração do município de Quipapá-PE**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa **F PEIXOTO ARMAZÉNS – EPP**, com sede à Padre Roma, 294 – Centro – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 28.010.884/0001-84, neste ato representado por Diego Marques de Melo. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 005/2018 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018. Valor Global: R$ 1.018.416,96 (hum milhão, dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA. EMB. C/ 1L. CX COM 12L.	CAIXA	2880	R$ 17,49	R$ 50.371,20
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 46%, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. INDICADO PARA DESINFECÇÃO. VOLUME DA EMBALAGEM: CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO.	CAIXA	456	R$ 71,30	R$ 32.512,80
3	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. 120X70	UNIDADE	1380	R$ 10,10	R$ 13.938,00
4	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 15L.	UNIDADE	1200	R$ 35,00	R$ 42.000,00
5	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 50L.	UNIDADE	1200	R$ 26,21	R$ 31.452,00
6	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, CX COM 20 PCTS, DE 100 UNID.	CAIXA	480	R$ 79,99	R$ 38.395,20
7	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, CX COM 25 PCTS, DE 100 UNID.	CAIXA	480	R$ 44,51	R$ 21.364,80
8	DESINFETANTE LÍQUIDO (GERMICIDA/BACTERICIDA) COMPOSIÇÃO	CAIXA	2760	R$ 22,49	R$ 62.072,40

	INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, EMULSIFICANTE, CORRETOR DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. EMB. C/500ML. CAIXA COM 12 UNID.				
9	DESODORIZADO DE AMBIENTE, 360 ML SPRAY, CX 12 UNID. DIVERSAS FRAGRÂNCIA.	CAIXA	300	R$ 112,45	R$ 33.735,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA-LOUÇA), COMPOSIÇÃO: AGENTE SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, COMPONENTE ATIVO PENSO ATIVO ANIÔNICO TODECILBENZENO SULFONATO DE APLICAÇÃO LAVAGEM DE TALHERES, LOUÇAS, PISOS, AZULEJOS, AROMA INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS L, EMB. C/500 ML.) CAIXA 24 UNID.	CAIXA	780	R$ 45,45	R$ 35.451,00
11	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO EM PLÁSTICO E ESTOJO.	UNIDADE	1380	R$ 5,35	R$ 7.383,00
12	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE DE FIBRA 90MM X 74MM X 23MM CAIXA C/120 UNIDADES	CAIXA	456	R$ 50,90	R$ 23.210,40
13	FLANELA 39 X 59CM 100 % ALGODÃO, PCT COM 03 UNIDADES	PACOTE	900	R$ 6,23	R$ 5.607,00
14	FÓSFORO CONTENDO 10 CAIXAS C/40 FÓSFOROS	PACOTE	2640	R$ 2,69	R$ 7.101,60
15	GUARDANAPO 22 CM, COM ÓTIMO GRAU DE ALVURA, BOA MACIEZ, MAIOR RESISTÊNCIA, SEM PERFUME, ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, 50 FOLHAS, ESPECIFICAÇÕS: TEXTURA: FOLHA SIMPLES – GOFRADO COM DIMENSÕES: TAMANHO: 22X 22 - CAIXA COM 72 PCT.	CAIXA	264	R$ 194,80	R$ 51.427,20
16	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE PIRETRINAS E PIRETROIDES EMB. C/300ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	444	R$ 100,90	R$ 44.799,60
17	LÃ DE AÇO EMB. C/60G. FARDO C/14 PACOTES.	FARDO	1320	R$ 14,90	R$ 19.668,00
18	LIMPA VIDRO, 500 ML, COMP. LOURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	384	R$ 31,49	R$ 12.092,16
19	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DESENGORDURANTE, FRAGRÂNCIA ORIGINAL, UNID. COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	720	R$ 58,49	R$ 42.112,80
20	LIXEIRA RETANGULAR DE PLÁSTICO COM PEDAL 13L.	UNIDADE	1020	R$ 42,99	R$ 43.849,80
21	LIXEIRA RETANGULAR DE PLÁSTICO COM PEDAL 40L.	UNIDADE	1020	R$ 47,45	R$ 48.399,00
22	LUSTRA MÓVEIS EMB. DE 200 ML, CAIXA C/24 UNIDADES.	CAIXA	396	R$ 83,45	R$ 33.046,20
23	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M, G E GG.	UNIDADE	2160	R$ 2,49	R$ 5.378,40
24	PÁ P/ LIXO MATERIAL ZINCO COM CABO EM MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	1920	R$ 5,79	R$ 11.116,80
25	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO 77X45 CM	UNIDADE	2520	R$ 1,29	R$ 3.250,80
26	PANO P/CHÃO EM SACO 42X70 CM	UNIDADE	13200	R$ 2,79	R$ 36.828,00
27	PAPEL HIGIÊNICO (ULTRA BRANCO, FOLHAS DUPLA COM 30 MTS CADA ROLO) PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	16800	R$ 1,39	R$ 23.352,00
28	PASTILHA SANITÁRIA COM ALÇA, BOA QUALIDADE, 25G	UNIDADE	17400	R$ 0,74	R$ 12.876,00
29	POLIDOR DE ALUMÍNIO - EMB. COM 500 ML	UNIDADE	12720	R$ 1,59	R$ 20.224,80
30	RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3720	R$ 5,39	R$ 20.050,80
31	SABÃO EM PEDRA - TABLETE DE 200G PACOTE COM 05 UNID. BOA QUALIDADE, CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	3000	R$ 9,34	R$ 28.020,00
32	SABÃO EM PÓ, ENSACADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1KG, APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE NERGISTAS, BRANQUEADOR ÓTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA CARGA E AGUA, COM ALQUIL. BENZENO E SULFATO DE SÓDIO. PACOTE C/16 UNIDADES.	FARDO (PLÁSTICO)	2040	R$ 22,50	R$ 45.900,00
33	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS 1 LTS .	UNIDADE	1140	R$ 4,59	R$ 5.232,60
34	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1200	R$ 15,69	R$ 18.828,00
35	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1200	R$ 11,98	R$ 14.376,00
36	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1200	R$ 32,99	R$ 39.588,00
37	VASSOURA COM FIOS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	3720	R$ 6,49	R$ 24.142,80
38	VASSOURAS DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	3720	R$ 2,49	R$ 9.262,80
					R$ 1.018.416,96

Quipapá-PE, 27 de fevereiro de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:331AEF52

